

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### Índice

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	83
EDUCAÇÃO .....	86
GESTÃO .....	88
PROCURADORIA GERAL.....	96
ESPORTES .....	99
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	101
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	117
MEIO AMBIENTE .....	117
SAÚDE .....	120
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	123
CAPEP .....	123
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE ....	124
CET.....	124
IPREV .....	126
CÂMARA .....	127
FÓRUM .....	127
COMISSÃO .....	129
FUNDAÇÃO .....	129
CONSELHO .....	130
MOVIMENTOS .....	130

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 1.006,  
DE 16 DE JULHO DE 2018,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS  
EM 17 DE JULHO DE 2018.**

### ONDE SE LÊ

“[...]”

**Art. 138.** No NIDE 8 – SENAI, os demais índices urbanísticos aplicáveis são os da respectiva zona de uso e ocupação do solo a qual se sobrepõe.

### SEÇÃO IX DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL [...]

#### LEIA-SE

“[...]”

**Art. 138.** No NIDE 8 – SENAI, os demais índices urbanísticos aplicáveis são os da respectiva zona de uso e ocupação do solo a qual se sobrepõe.

### SEÇÃO XIII DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL [...]

#### ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ZONAS DE USO COMUM

**ZC I – ZONA CENTRAL I** – identificada em planta “Abrange uma área definida por uma linha que se inicia na divisa de fundos do número 214 da **Rua Marquês do Herval**, segue pela linha de divisa de fundos dos lotes contíguos na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Senador Christiano Ottoni**, segue por este eixo na direção nordeste até o eixo da **Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire**, segue por este eixo na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Antonio Prado**, neste ponto deflete à esquerda e segue o prolongamento do eixo da **Rua São Bento** até encontrar a linha do cais, segue por esta na direção leste até encontrar o prolongamento do eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo do canteiro central da **Rua Xavier da Silveira**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Constituição**, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da **Rua Bittencourt**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo oeste da **Praça Corrêa de Mello**, neste ponto segue a linha limite da ZPPA na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Rubião Junior**, por onde segue na direção oeste até encontrar a primeira curva da **Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat**, neste ponto segue na direção noroeste até encontrar o alinhamento sudoeste da **Avenida Getúlio Dornelles Vargas**, segue por este e continua pelos alinhamentos da

**Praça Manoel de Almeida**, da **Rua Visconde de Embaré** e da **Avenida Martins Fontes** até encontrar o prolongamento da divisa lateral do número 214 da **Rua Marquês do Herval**, segue por este na direção nordeste até a divisa de fundos do referido lote, ponto inicial desta descrição.”

**ZC II - ZONA CENTRAL II** - identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da **Rua Bittencourt** com o eixo da **Rua Constituição**, limite com a Zona Central I; segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Xavier da Silveira**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da **Rua General Camara**, segue por este na direção leste até o eixo da **Rua Aguiar de Andrade**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Amador Bueno**, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da **Avenida Perimetral ao Porto**, segue por este na direção sul até as proximidades da **Rua Luiza Macuco**, ponto em que passa a seguir pelo alinhamento leste da **Rua Doutor Manoel Tourinho**, seguindo por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da **Rua Xavier Pinheiro**, limite com a Zona Intermediária, segue por este limite na direção oeste até encontrar o eixo do canal da **Avenida Bernardino de Campos**, segue por este eixo na direção norte até encontrar o eixo do canteiro central da **Avenida Senador Pinheiro Machado**, continua pelo eixo dos canteiros centrais das **Avenidas Doutor Cláudio Luiz da Costa e Doutor Waldemar Leão** até a altura da **Rua Nossa Senhora de Lourdes**, neste ponto deflete à direita e segue sentido leste até encontrar a linha limite da ZPPA, segue esta linha até encontrar o eixo da **Rua Bittencourt**, limite com a Zona Central I; segue por este limite na direção leste até o cruzamento com o eixo da **Rua Constituição**, ponto inicial desta descrição.”

**ZI - ZONA INTERMEDIÁRIA** - identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo do canal da **Avenida Bernardino de Campos** com o eixo da **Rua Joaquim Távora**, segue por este eixo na direção leste até cruzar com o eixo da **Avenida Washington Luis** e encontrar o eixo da **Rua Xavier Pinheiro**, segue por este último na mesma direção até o cruzamento com o eixo da **Rua Doutor Manoel Tourinho**, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da **Avenida Conselheiro Rodrigues Alves**, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da **Avenida Senador Dantas**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Avenida Siqueira Campos**,

segue por este na direção leste, passando pela **Praça Guilherme Aralhe**, até encontrar o eixo da **Rua Barão de Ramalho**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua José André do Sacramento Macuco**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Bezerra de Menezes**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua João Luzo**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Antônio Maia**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo do canal da **Avenida Almirante Cochrane**, segue por este na direção nordeste até encontrar com o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Francisco Alves**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Voluntários da Pátria**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua Professor José Olivari**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Coronel Raposo de Almeida**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Octavio Corrêa**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Moema**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua da Liberdade**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Cypriano Barata**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Avenida Doutor Pedro Lessa**, limite da Zona da Orla, segue na direção noroeste até o eixo da **Avenida Senador Dantas**, segue por este na direção norte até o eixo do canteiro central da **Avenida Affonso Penna**, segue por este na direção noroeste até alinhamento sul do canteiro central da **Avenida General Francisco Glycerio**, segue por este em sentido oeste e depois sudoeste até o eixo do canal da **Avenida Senador Pinheiro Machado**, segue por este na direção norte até o eixo da linha do VLT, segue por este na direção sudoeste até onde o prolongamento da **Rua Doutor Gaspar Ricardo** encontra a ZMIII, segue junto a linha de divisa dos morros na direção nordeste até encontrar a ZPPA, seguindo pelo seu limite por diversas direções até o **Recanto Noé de Carvalho**, ao lado do **Túnel Rubens Ferreira Martins**, segue na direção sul e depois oeste, pelo eixo da **Rua Nossa Senhora de Lourdes**, até o eixo do canteiro central da **Avenida Doutor Waldemar Leão**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo do canteiro central da **Avenida Doutor Cláudio Luiz da Costa**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo do canal da **Avenida Senador Pinheiro Machado**, continua nesta direção até encontrar o eixo do canal da **Avenida Bernardino de Campos**, segue na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Joaquim Távora**, ponto inicial desta descrição.”

**ZIR I - ZONA DE INDÚSTRIA E RETROPORTUÁRIA I** - identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no encontro do eixo da Avenida Engenheiro **Antonio** Alves Freire com o eixo da **Rua Senador Cristiano Ottoni**, segue por este na direção sudoeste até encontrar prolongamento da divisa de fundos do número 214 da **Rua Marquês do Herval**, limite com a Zona Central I,, segue por este na direção noroeste até encontrar a linha da divisa lateral do referido lote, segue por esta linha na direção sudoeste até cruzar com o eixo da **Avenida Martins Fontes**, segue por este na direção oeste até encontrar com o eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da **Rua Ary Barroso**, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da **Rua Ana Santos**, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, segue por este na direção sudoeste até a proximidade da **Rua Júlia Ferreira de Carvalho**, ponto que passa a seguir o limite da ZPPA até o ponto mais próximo do cruzamento do eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima** com o canal de drenagem proveniente do **Caminho São Jorge**, segue por este na direção noroeste até encontrar o leito do Rio São Jorge, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Pastor João Wesley**, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com a cota 5m, **linha de limite do Morro do Palerma**, limite sul da faixa da Eletropaulo, segue por este último limite na direção oeste até o cruzamento com a linha imaginária na direção norte-sul que intercepta o término da **Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães**, segue por esta linha no sentido norte até o limite da ZPPA que acompanha a margem do Rio São Jorge, segue este limite na direção leste até o pontilhão da **Rua Júlia Ferreira de Carvalho**, daí atravessando para a outra margem, continua a seguir o limite da ZPPA na direção oeste até encontrar a margem do Rio São Jorge, segue na direção oeste até encontrar a linha limite leste do loteamento Jardim São Manoel, segue por esta linha na direção norte até cruzar com o eixo da **Avenida Bandeirantes**, linha limite da ZNO I, segue por este até encontrar a margem do Rio Casqueiro, segue por esta margem na direção noroeste e depois leste, até encontrar a linha de prolongamento da **Rua José Wenceslau Ventura**, segue na direção sul até encontrar o alinhamento da **Rua Doutor Albert Schweitzer**, segue por este até encontrar o alinhamento da **Rua Augusto Scaraboto**, segue por este na direção norte até encontrar o alinhamento da **Avenida Engenheiro Augusto Barata**, segue na direção leste até encontrar o alinhamento da **Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire**, segue por este na mesma direção até encontrar o eixo da **Rua Senador Cristiano Ottoni**, ponto inicial desta descrição.”

## ZIR II – ZONA DE INDÚSTRIA E RETROPORTUÁRIA II – identificada em planta

### ZIR II – PAQUETÁ

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do prolongamento do eixo da **Avenida Conselheiro Nebias** com o eixo da **Rua Xavier da Silveira**, segue por este na direção sudoeste até o encontrar o eixo da **Avenida Perimetral ao Porto**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Amador Bueno**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Aguiar de Andrade**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua General Camara**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este até encontrar o eixo da **Rua Xavier da Silveira**, ponto inicial desta descrição.”

### ZIR II – MACUCO

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da **Rua Doutor Manoel Tourinho** com o eixo da **Rua Xavier Pinheiro**, segue por este na direção leste até encontrar o alinhamento da **Avenida Perimetral ao Porto**, segue por este na direção sudeste até a proximidade da **Avenida Conselheiro Rodrigues Alves**, ponto que passa a seguir pelo canteiro central da **Avenida Perimetral ao Porto** até encontrar o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, segue por este na mesma direção até encontrar o eixo da **Avenida Almirante Cochrane**, segue por este na direção sudoeste o prolongamento do eixo da **Rua Antônio Maia**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua João Luzo**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Bezerra de Menezes**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua José André do Sacramento Macuco**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Barão de Ramalho**, segue por este na direção norte até o prolongamento do eixo da **Avenida Siqueira Campos**, na **Praça Guilherme Aralhe**, segue por este eixo na direção oeste até o eixo da **Avenida Senador Dantas**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Rodrigues Alves**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Manoel Tourinho**, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da **Rua Xavier Pinheiro**, ponto inicial desta descrição.”

### ZIR II – ESTUÁRIO

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da **Rua Francisco Alves** com o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Avenida Doutor Pedro Lessa**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Cypriano Barata**, segue por

este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua da Liberdade**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Moema**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua Octavio Corrêa**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Coronel Raposo de Almeida**, segue por este na direção nordeste até o eixo da **Rua Professor José Olivier**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Voluntários da Pátria**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Francisco de Paula Ribeiro**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Francisco Alves**, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, ponto inicial desta descrição.”

**ZMI, ZMII e ZMIII – ZONA DOS MORROS I, II e III** – identificadas em planta

**ZNO I – ZONA NOROESTE I** – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento da margem do Rio Casqueiro com a linha de limite oeste do loteamento Jardim São Manoel, segue por esta e seu prolongamento na direção norte até o cruzamento com o eixo da **Via Anchieta**, segue por este na direção oeste até encontrar o limite da ZIR I, segue por este limite na direção noroeste até cruzar com o eixo da **Avenida Bandeirantes**, segue por este na direção leste até o prolongamento da linha de limite leste do loteamento Jardim São Manoel, segue por este na direção sul até o cruzamento com a margem do Rio São Jorge, deste ponto segue na direção sudoeste pela margem do Rio São Jorge até a linha limite da ZPPA, segue esta linha na direção noroeste até encontrar a margem do Rio Casqueiro, segue pela margem na direção noroeste até o cruzamento com a linha de limite oeste do loteamento Jardim São Manoel, ponto inicial desta descrição.”

**ZNO II – ZONA NOROESTE II** – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima** com o eixo da **Avenida Martins Fontes**, segue por este na direção leste até o encontro dos limites da ZIR I, ZC I e ZPPA, deste ponto segue na direção sudoeste a linha limite da ZPPA até encontrar a linha limite da ZM I, segue esta na direção noroeste até encontrar a linha limite da ZPPA, segue esta nas direções noroeste, sudoeste e sudeste até encontrar novamente a linha limite da ZM I, segue esta na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Estrada João Baptista**, segue este na direção sudeste até encontrar a linha

limite da ZPPA, segue esta por várias direções conforme identificado em planta até encontrar o eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua Ana Santos**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Ary Barroso**, segue por este na direção leste e depois sudeste até encontrar o eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, segue este na direção nordeste até o cruzamento com o eixo da **Avenida Martins Fontes**, ponto inicial desta descrição.”

**ZNO III – ZONA NOROESTE III** – identificada em planta

“Abrange uma área definida por um perímetro que se inicia no ponto de cruzamento da linha limite da ZPPA com a linha imaginária de direção norte-sul que intercepta o término da **Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães**, segue por esta linha no sentido sul até encontrar o limite **norte** da faixa da **Eletropaulo**, segue por este na direção leste **até encontrar a linha da cota 5m, segue por esta na direção leste e depois sul** até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Pastor João Wesley**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Roberto de Molina Cintra**, segue por este até o encontro com o prolongamento do alinhamento nordeste da **Rua Doutor Pedro Paulo de Giovanni**, segue por este na direção sudeste até encontrar o alinhamento da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, atravessa a avenida e segue pelo alinhamento norte do **Caminho São Jorge** até encontrar o **Caminho da Esperança**, neste ponto continua pelo eixo do **Caminho São Jorge** até passar a **Praça Maria Mercedes Féa**, neste ponto segue em linha reta na menor distância até a cota 5m, linha limite da ZPPA, segue ao longo deste até o cruzamento com o limite de municípios Santos-São Vicente ao sul, segue por este limite na direção oeste até o encontro com a margem do Rio dos Bugres, segue por esta margem na direção norte até encontrar a linha limite da ZPPA, seguindo por ela na direção nordeste até encontrar o ponto inicial desta descrição.”

**ZO – ZONA DA ORLA** – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da **Avenida Senador Pinheiro Machado** com o eixo da **Avenida General Francisco Glycerio**, segue por este eixo na direção nordeste até o cruzamento com a **Avenida Conselheiro Nebias** e início da **Avenida Affonso Penna**, segue pelo eixo desta última na direção sudeste até encontrar o eixo da **Avenida Senador Dantas**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Avenida Doutor Pedro Lessa**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, segue por este na direção sul até encontrar

o eixo viário leste da **Praça Almirante Gago Coutinho**, segue por este e por seu prolongamento o Ferry-Boat, limite com o estuário de Santos, deste ponto, segue na direção sudoeste pela orla até encontrar a linha de divisa Santos-São Vicente, segue por esta na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Euclides de Campos**, segue por este e por seu prolongamento na direção nordeste até encontrar a linha limite da ZM III, segue junto a este limite até encontrar o eixo da **Rua Pedro Borges Gonçalves**, segue por este até encontrar a linha limite do bairro José Menino, deste ponto passa a seguir a linha limite da ZPPA até o eixo do **Caminho Doutor Geraldo Soares Novaes** a norte, segue por este na direção nordeste até a **Rua Santa Catarina**, deste ponto passa a seguir o eixo do VLT na direção nordeste até encontrar o eixo da **Avenida Senador Pinheiro Machado** segue por este eixo na direção sul até encontrar o eixo da Avenida General Francisco Glycério, ponto inicial desta descrição.”

#### **ZP – ZONA PORTUÁRIA** – identificada em planta

“ZP – ALEMOA – Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do prolongamento da **Rua José Wenceslau Ventura** com a margem do Rio Casqueiro, segue por esta na direção leste, passando pelo **Largo do Canéu** até encontrar a margem do Canal de Piaçaguera, segue por esta na mesma direção até encontrar a linha limite da ZPPA, segue por esta na direção sudoeste e depois nordeste até encontrar novamente a margem do Canal de Piaçaguera, segue por esta na direção sudeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua São Bento**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o alinhamento sul da **Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire**, segue por este na direção noroeste até encontrar o alinhamento da **Avenida Engenheiro Augusto Barata**, segue por este na mesma direção até encontrar o alinhamento oeste da **Rua Augusto Scabaroto**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o alinhamento da **Rua Doutor Albert Schweitzer**, segue por este na direção noroeste até encontrar o alinhamento oeste da **Rua José Wenceslau Ventura**, segue pelo prolongamento deste na direção nordeste até o cruzamento com a margem do Rio Casqueiro, ponto inicial desta descrição.”

“ZP – PORTO ORGANIZADO – Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do prolongamento do eixo da **Avenida Conselheiro Nebias** com a margem do Estuário de Santos, segue por este na direção sudeste até o Ferry-Boat, segue pelo limite deste na direção sudoeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Praça Almirante Gago Coutinho**, segue por este na direção noroeste e depois nordeste, con-

tornando a Praça, até encontrar o eixo da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**, segue por este na direção nordeste e depois noroeste até a confluência com a **Avenida Siqueira Campos**, deste ponto segue na mesma direção pelo eixo da **Avenida Perimetral ao Porto** até encontrar o eixo da **Rua Xavier Pinheiro**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Manoel Tourinho**, segue por este na direção norte até encontrar o acesso a **Avenida Perimetral ao Porto**, deste ponto passa a seguir o eixo desta na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Xavier da Silveira**, segue por este na direção noroeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este na direção norte até o cruzamento com a margem do Estuário de Santos, ponto inicial desta descrição.”

#### **ZPPA – ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA** – identificada em planta

#### **ANEXO V –**

#### **DESCRIÇÃO DAS ZONAS DE USO ESPECIAL**

**APC I – ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL I** – identificada em planta

**APC II – ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL II** – identificada em planta

**ZERU – ZONA DE RENOVAÇÃO URBANA** – identificadas em planta

#### **ZERU 1 – VALONGO**

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento do prolongamento do eixo sul da **Rua São Bento** com o eixo da **Avenida Getúlio Dornelles Vargas**, abaixo do **Elevado Aristides Bastos**, segue pelo eixo da **Avenida Getúlio Dornelles Vargas** na direção noroeste até o limite entre os bairros Porto Valongo e Valongo, segue pelo alinhamento da divisa de bairros na direção nordeste até encontrar o ponto 1 de coordenada UTM E 363.744,39m e N 7.353.000,50m com distância 136,58m; e em seguida, segue na direção sudeste a 290,4m de distância até encontrar o eixo da **Rua Senador Christiano Ottoni**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Marquês do Herval**, segue por este eixo na direção sudeste até o eixo da **Rua São Bento**, segue por este e depois por seu prolongamento na direção sudoeste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### **ZERU 2 - PAQUETÁ**

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento dos eixos da **Rua Bittencourt** e da **Rua Constituição**, limite com a Zona “AAS-N”, segue pelo eixo da **Rua Bittencourt** na direção nordeste

te até encontrar o eixo da **Rua General Camara**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Cochrane**, limite da zona "FAI", segue por este na direção Sudoeste até encontrar o eixo do prolongamento da **Rua Bittencourt**, limite com as áreas "NIDE 3" e "APC II", segue por este eixo na direção noroeste até encontrar o ponto inicial da descrição".

#### ZERU 3 – JABAQUARA

"Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o eixo do canteiro norte da **Avenida Senador Pinheiro Machado** e o prolongamento do eixo da **Rua Joaquim Távora**, segue por este eixo na direção noroeste até encontrar o ponto 3, de coordenada UTM E 363.324,34m e UTM N 7.350.973,94m; segue por este ponto em curva, conforme identificada em planta, na direção nordeste e distância de aproximadamente 630,00m até o ponto 4, de coordenada UTM E 363.414,39m e UTM N 7.351.517,40m; deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo sul da **Avenida Francisco Manoel** até o ponto 5, de coordenada UTM E 363.883,57 m e UTM N 7.351.459,43 m e distância 472,75m; segue deste ponto em linha reta na direção sudoeste até encontrar o ponto 6, de coordenada UTM E 363.862,71m e UTM N 7.351.263,05m e distância de 197,07m; segue por este ponto em curva, na direção sudeste por aproximadamente 134m? até encontrar o ponto 7, de coordenada UTM E 363.968,48m e UTM N 7.351.192,14m; segue por este ponto em linha reta na direção sudeste por 188,42m passando pela divisa lateral com o lote de nº 50 da **Avenida Doutor Cláudio Luiz da Costa**, até encontrar o eixo do canteiro norte da **Avenida Senador Pinheiro Machado**, segue por este eixo na direção sudoeste até o ponto inicial da descrição".

**ZEP – ZONA ESPECIAL DE PRAIA** – identificada em planta

**AAS – ÁREA DE ADENSAMENTO SUSTENTÁVEL** – identificada em planta

#### AAS – NO

"Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre os eixos da **Avenida Francisco da Costa Pires** e **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, na Divisa Santos/São Vicente, segue pelo eixo da **Avenida Nossa Senhora de Fátima** na direção nordeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Professor Francisco de Domênico**, segue por este eixo no sentido noroeste até encontrar o eixo da **Rua Adriano de Campos Tourinho**, segue por este na direção nordeste até o eixo da **Rua Doutor Pedro Paulo de Giovanni**, segue por este eixo na direção sudeste, passa pela **Ave-**

**nida Nossa Senhora de Fátima** e encontra a **Rua Sebastião Brasil de Castro Rios**, por onde segue em sentido sudeste até encontrar o eixo da **Rua Orivaldo Souza da Rocha**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Miguel Rocha Corrêa**, segue por este eixo na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Alvaro Pinto da Silva Novaes Filho**, segue por este eixo na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua José Monteiro**, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Ângelo Martins Melero**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Olao do Carmo Rodrigues**, segue por este eixo na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Gilberto Franco Silva**, segue por este na direção sudoeste, passa pela **Avenida Francisco Ferreira Canto** até encontrar o eixo Oeste da **Avenida Eleonor Roosevelt**, segue por este na direção sul até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Arlindo de Aguiar Júnior**, segue por este eixo no sentido oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Luiz de Campos Moura**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Domingos José Martins**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Luiz Di Renzo**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Avenida Francisco da Costa Pires**, segue este eixo, na divisa Santos/São Vicente, na direção noroeste até encontrar o ponto inicial da descrição".

#### AAS – N

"Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre os eixos da **Rua Bittencourt** e **Rua Constituição**, segue o eixo da **Rua Bittencourt** na direção sudeste, divisa com a área denominada ZERU 2, até encontrar o eixo da **Rua Doutor Cochrane**, segue por este na direção sudoeste, limite com as áreas denominadas APC II e NIDE 3, passa pela **Avenida Campos Salles** e encontra o eixo da **Rua Campos Melo**, por onde segue na mesma direção até encontrar o prolongamento do eixo do canteiro sul da **Avenida Affonso Penna**, deste ponto segue na direção oeste até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue este eixo na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Luiz de Camões**, segue este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Constituição**, segue este eixo na direção nordeste até encontrar o ponto inicial da descrição".

#### AAS – S

"Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o prolongamento do eixo do canteiro sul da **Avenida Affonso Penna** com o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue pelo eixo do canteiro na direção leste, limite com a área denominada NIDE 5, até o prolongamento do eixo da **Rua Oswaldo Cruz**, segue o eixo da **Rua Oswaldo Cruz** na direção sul até encontrar o eixo do cantei-

ro central da **Avenida Bartholomeu de Gusmão**, segue este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue este na direção norte até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### AAS – L

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o eixo da **Rua da Liberdade** e o eixo da **Rua Oswaldo Cruz**, segue pelo eixo da **Rua Oswaldo Cruz** no sentido norte até o prolongamento do eixo do canteiro sul da **Avenida Affonso Penna**, segue por este eixo na direção leste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Campos Melo**, segue por este no sentido norte até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Doutor Gervásio Bonavides**, segue este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Manoel Tourinho**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua José Francisco Valença**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Baptista Pereira**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Doutor Nilo Costa**, segue por este eixo em linha reta, atravessa a **Avenida Siqueira Campos**, passando a seguir pelo eixo de seu canteiro sul até encontrar o prolongamento da **Rua Conselheiro João Alfredo**, segue por este na direção sul até o eixo do canteiro central da **Avenida Affonso Penna**, segue por este na direção sudeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Benjamin Constant**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Comendador Alfaia Rodrigues**, segue este na direção sudeste até encontrar o eixo do canal da **Avenida Joaquim Montenegro**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Juruatuba**, segue por este na direção noroeste até a Rua Senador Lacerda, continua na mesma direção pela **Rua Frei Francisco Sampaio**, até encontrar o eixo da **Rua São José**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua Nabuco de Araújo**, segue este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Dom Frei Vital**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua da Liberdade**, segue este na direção noroeste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### AAS – O

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o prolongamento do eixo da **Rua Barão de Paranapiacaba** e o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias** na direção sul até o prolongamento do eixo da **Rua Alexandre Herculano**, segue este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Assis Corrêa**, segue este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Goiás**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo do

canteiro central da **Avenida Anna Costa**, segue por este na direção sul até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Paraguai**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Manoel Victorino**, segue este na direção sul, passa pela **Praça Fernandes Pacheco** até encontrar o eixo da **Avenida Marechal Deodoro**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Pernambuco**, segue este eixo na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua República da Argentina**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Ceará**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Euclides da Cunha**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo do canal da **Avenida Senador Pinheiro Machado**, segue por este na direção sul até encontrar o prolongamento do eixo do canal da **Avenida Barão de Penedo**, segue este na direção oeste até encontrar o eixo da **Praça Washington**, segue pelo eixo da Praça na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Guilherme Álvaro**, segue por este na mesma direção até encontrar o eixo da **Rua Doutor Gaspar Ricardo**, segue por este na direção sudoeste até o prolongamento da **Rua Godofredo Fraga**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo da **Rua Alfredo Shammass**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Saturnino de Brito**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua João Caetano**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Teixeira de Freitas**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Ministro Xavier de Toledo**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Visconde de Cayrú**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Duque de Caxias**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo do canal da **Avenida Bernardino de Campos**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Carlos Gomes**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da Rua Almirante Barroso, segue por este na direção sudoeste até encontrar o alinhamento do canteiro sul da Avenida General Francisco Glycério, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo do canteiro central da **Avenida Anna Costa**, segue por este na direção norte até encontrar o prolongamento da **Rua Barão de Paranapiacaba**, segue este eixo na direção leste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

### NIDES – NÚCLEOS DE INTERVENÇÃO E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS – identificados em planta

#### NIDE 1 – VALONGO

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento do eixo da **Travessa Comendador Netto** com o eixo da **Rua do Comércio**, segue o eixo da **Rua do Comércio** na direção noroeste até en-

contrar o eixo da **Rua São Bento**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da **Rua Marquês do Herval**, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Mansueto Pierotti**, segue pelo prolongamento deste na direção nordeste até encontrar a linha de divisa lateral do lote de nº 1 que faz frente para o **Largo Marquês de Monte Alegre**, segue por esta na direção noroeste até encontrar o eixo da **Rua Senador Cristiano Ottoni**, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo sul da **Avenida Engenheiro Antonio Alves Freire (não oficial)**, segue por este na direção sudeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua São Bento**, segue por este na direção nordeste até o limite da área portuária com o mar, segue por este na direção sudeste até encontrar a lateral do alinhamento do Ecoporto, deste segue em direção nordeste até o ponto 8 de coordenada UTM E 364.557,01 m e UTM N 7.353.145,74 m e distância de aproximadamente 250m, deste ponto segue na direção sudeste por aproximadamente 1.185m até o ponto 9, de coordenada UTM E 365.706,40 e UTM N 7.352.855,37m; deste ponto segue na direção sul até encontrar o eixo da **Rua Antonio Prado**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Tuyuti** por onde segue, na mesma direção, até encontrar o prolongamento do eixo da **Travessa Comendador Netto**, segue por este na direção sudoeste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 2 – PAQUETÁ

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o eixo da **Rua Antonio Prado** e o eixo da **Rua Constituição**, segue pelo eixo da **Rua Antonio Prado** na direção leste até encontrar o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da **Rua General Camara**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Constituição**, segue por este na direção norte até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 3 – MERCADO

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre os eixos da **Rua Bittencourt**, **Rua Doutor Cochrane** e **Praça Iguatemy Martins**, segue o eixo da **Praça Iguatemy Martins** na direção sudeste até encontrar o eixo da **Rua Henrique Dias**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Avenida São Francisco**, segue por este na direção sudeste até encontrar o alinhamento de divisa entre os bairros Vila Nova e Outeirinhos, segue por este alinhamento na direção sul até encontrar o eixo da **Praça Iguatemy Martins** (prolongamento do eixo da **Rua Sete de Setembro**), segue este na direção oeste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Cochrane**, segue por este na direção norte até o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 4 – SOROCABANA

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre os eixo da **Avenida Anna Costa** e alinhamento sul do canteiro central da **Avenida General Francisco Glycério**, segue por este alinhamento na direção sudoeste até encontrar o prolongamento do eixo da **Rua Almirante Barroso**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo da **Rua Carlos Gomes**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Rua Doutor Arnaldo de Carvalho**, segue por este na direção norte oeste até encontrar o eixo da **Rua Pedro Americo**, segue por este na direção leste até encontrar o eixo da **Avenida Anna Costa**, segue por este na direção sul até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 5 – ENCRUZILHADA

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o prolongamento do eixo do canteiro sul da **Avenida Affonso Penna** com o eixo da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue pelo eixo do canteiro na direção leste, limite com a área denominada AAS-S até o prolongamento do eixo da **Rua Oswaldo Cruz**, segue por este na direção sul até o prolongamento do eixo lateral sul do lote 72 da **Rua Oswaldo Cruz**, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo do canteiro central da **Avenida Conselheiro Nebias**, segue por este na direção norte até encontrar o eixo do canteiro sul da **Avenida Affonso Penna**, segue por este na direção leste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 6 – CLUBES

“Abrange uma área definida que se inicia no cruzamento entre o alinhamento norte da **Avenida Bartholomeu de Gusmão** e o eixo da **Rua Afonso Celso de Paula Lima**, segue pelo eixo na direção nordeste até encontrar o eixo da **Avenida Rei Alberto I**, segue este na direção sudeste e depois nordeste até encontrar o eixo da **Rua Capitão João Salerno**, segue por este na direção sul até encontrar o alinhamento norte da **Avenida Bartholomeu de Gusmão**, segue por este na direção oeste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 7 – PONTA DA PRAIA

“Abrange uma área definida por uma faixa marítima que se inicia no terraço mirante (antiga rampa náutica) na margem do estuário, próximo ao prolongamento do eixo da **Rua Carlos de Campos**, segue por esta margem na direção leste, passa pelo **Deck do Pescador**, **Ponte Edgard Perdigão**, **Ponte Clube de Pesca**, **Ferry Boat**, **Ferry Boat – Travessia Santos/Guarujá (TODAS NÃO OFICIAIS)** até o alinhamento de divisa entre o lote 450 da **Avenida Rei Alberto I** e a área portuária, segue por este alinhamento na direção noroeste

até encontrar o eixo do canteiro central oeste da **Avenida Governador Mário Covas Júnior**; segue por este na direção sudoeste, passando pelo lado leste da **Praça Almirante Gago Coutinho** e pelo eixo do canteiro sudoeste da via de mesmo nome, até encontrar a faixa marítima lado norte, segue por esta na direção oeste até encontrar o ponto inicial da descrição”.

#### NIDE 8 – SENAI

“Compreende a porção do território limitada pelas vias Saldanha da Gama e Rei Alberto I e, lateralmente, com profundidade 190,00 m (cento e noventa metros) na direção sudoeste e 80,00 m (oitenta metros) na direção nordeste em relação ao alinhamento da Rua Dona Áurea Gonzalez Conde.”

**FA I – FAIXA DE AMORTECIMENTO I** – identificadas em planta

**AP – ÁREA DE PEDREIRA** – identificadas em planta

#### ZEIS 1 – ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL 1

##### ZEIS 1 – 01 – Dique da Vila Gilda

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.477,96 m e N=7.352.038,46 m na Avenida Hugo Maia; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,38 m, na confluência da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=358.588,28 m e N=7.351.725,86 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=358.587,90 m e N=7.351.590,34 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=358.724,63 m e N=7.351.514,34 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=358.822,94 m e N=7.351.506,49 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=358.908,91 m e N=7.351.524,94 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro

Faria Lima até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.001,79 m e N=7.351.509,00 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.274,73 m e N=7.351.304,55 m,

na confluência com a Rua Dr. Aniz Tranjan; segue em linha irregular até o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.254,35 m e N=7.351.179,68 m; segue em linha irregular até o

**ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.395,71 m e N=7.351.170,08 m; segue em linha irregular até o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.450,90 m e N=7.351.000,47 m, na Rua Dr. Flor Horácio Cyrillo; segue pelo alinhamento da Dr. Flor Horácio Cyrillo até o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=359.311,07 m e N=7.350.713,47 m; segue em linha irregular até o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=359.242,60 m e N=7.350.741,49 m; segue em linha irregular até o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=359.364,54 m e N=7.350.974,79 m; segue em linha irregular até o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=359.170,58 m e N=7.351.132,01 m; segue em linha irregular até o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=359.041,41 m e N=7.351.368,57 m; segue em linha irregular até o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=358.649,27 m e N=7.351.428,60 m; segue em linha irregular até o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=358.454,06 m e N=7.351.632,53 m; segue em linha irregular até o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=358.705,97 m e N=7.351.960,80 m; segue em linha irregular até o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=358.990,22 m e N=7.352.212,95 m; segue em linha irregular até o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.383,31 m e N=7.352.337,73 m; segue em linha irregular até o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=359.449,40 m e N=7.352.285,04 m, na confluência da Rua Joaquim Teixeira de Carvalho com a Praça José Lamacchia; segue em linha irregular até o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=359.523,95 m e N=7.352.145,94m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 317.915,95m<sup>2</sup>.”

##### ZEIS 1 – 02 – Rádio Clube

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.477,96 m e N=7.352.038,46 m, na Avenida Hugo Maia; segue pelo alinhamento da Avenida Hugo Maia até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.391,52 m e N=7.351.825,53 m; segue pelo alinhamento da Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.300,30 m e N=7.351.881,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 17.809,09m<sup>2</sup>.”

##### ZEIS 1 – 03 – Jardim São Manoel I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.342,51 m e N=7.352.926,61 m, na Rua Professor Francisco Meira; segue pelo alinhamento da Rua Professor Francisco Meira até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.440,64

m e N=7.352.915,12 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.433,56 m e N=7.352.853,09 m, na Rua Nicolau Moran; segue pelo alinhamento da Rua Nicolau

Moran até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.495,52 m e N=7.352.843,42 m, na Rua Abel Simões de Carvalho; segue pelo alinhamento da Rua Abel Simões de Carvalho até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.491,08 m e N=7.352.805,18 m, na Rua Antenor Caldeira Tolentino; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.788,17 m e N=7.352.965,10 m; segue

até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.773,49 m e N=7.352.843,25 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.668,03 m e N=7.352.794,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.591,85 m e N=7.352.769,14 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.513,90 m e N=7.352.716,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.492,71 m e N=7.352.755,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.485,64 m e N=7.352.691,49 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.277,36 m e N=7.352.827,74 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.286,50 m e N=7.352.879,65 m, na Rua Nicolau Moran; segue pelo alinhamento da Rua Nicolau Moran até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.335,49 m e N=7.352.872,54 m, na Rua Doutor Mário Graccho; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Mário Graccho até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 63.405,31m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 04 - Vila Alemoa**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.633,32 m e N=7.352.893,87 m, na confluência da Rua Ana Santos com a Rua Aparecido Cabrera; segue pelo alinhamento da Rua Ana Santos até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.640,09 m e N=7.352.865,02 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.540,58 m e N=7.352.845,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.372,04 m e N=7.352.808,92 m, na Rua Bóris Kauffmann; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.792,42 m e N=7.352.641,18 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=360.823,40 m e N=7.352.524,62 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=360.834,45 m e N=7.352.454,84 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=360.818,62 m e N=7.352.453,40 m; segue em linha

irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=360.765,51 m e N=7.352.647,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=360.695,82 m e N=7.352.713,54 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=360.813,67 m e N=7.352.684,68 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=360.814,45 m e N=7.352.722,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=360.900,28 m e N=7.352.738,37 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=360.982,70 m e N=7.352.903,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=360.904,65 m e N=7.352.953,13 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=360.868,87 m e N=7.353.023,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.361,10 m e N=7.352.877,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 105.427,83m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 05 - Pantanal**

"Inicia-se no **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.707,41 m e N=7.352.674,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.685,15 m e N=7.352.370,41 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.459,04 m e N=7.352.394,22 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.446,40 m e N=7.352.456,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.477,42 m e N=7.352.591,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.404,64 m e N=7.352.591,71 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.424,30 m e N=7.352.708,75 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.493,66 m e N=7.352.636,33 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.608,03 m e N=7.352.615,20 m; segue até encontrar o **ponto 3**, marco inicial desta descrição, encerrando um área de 67.505,84m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 06 - Flamínio Levy**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.665,58 m e N=7.352.812,21 m, na Avenida Martins Fontes; segue pelo alinhamento da Avenida Martins Fontes até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.750,01 m e N=7.352.802,47 m; segue pelo alinhamento da Rua Flamínio Levy até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.731,00 m e N=7.352.667,77 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.655,97 m e N=7.352.724,06

m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.515,27m<sup>2</sup>.”

#### **ZEIS 1 – 07 – Nossa Senhora de Fátima**

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.556,85 m e N=7.352.359,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.617,80 m e N=7.352.374,12 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.604,23 m e N=7.352.331,69 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.610,48 m e N=7.352.298,96 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.653,54 m e N=7.352.259,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.577,43 m e N=7.352.244,96 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.542,07 m e N=7.352.259,58 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.524,19 m e N=7.352.310,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.551,80 m e N=7.352.333,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.144,38m<sup>2</sup>.”

#### **08 – Caneleira III**

“Inicia-se no **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.373,02 m e N=7.351.602,65 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.285,16 m e N=7.351.762,66 m, no Caminho São Jorge; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.459,31 m e N=7.351.825,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.494,35 m e N=7.351.788,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.537,76 m e N=7.351.828,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.640,78 m e N=7.351.928,96 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.656,13 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.680,66 m e N=7.351.879,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.555,69 m e N=7.351.780,31 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.707,84 m e N=7.351.795,82 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.720,67 m e N=7.351.778,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=361.639,21 m e N=7.351.743,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=361.518,56 m e N=7.351.679,43 m;

segue até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=361.523,95 m e N=7.351.670,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.479,70 m e N=7.351.631,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 51.130,24m<sup>2</sup>.” “Reinicia no **ponto 16** de coordenadas UTM: E=361.667,17 m e N=7.351.724,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.733,58 m e N=7.351.747,77 m; segue até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.742,23 m e N=7.351.727,04 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=361.689,71 m e N=7.351.694,84 m; segue até encontrar o **ponto 16**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.186,38m<sup>2</sup>.”

#### **ZEIS 1 – 09 – Bela Vista**

“Inicia-se no **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.656,13 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=361.660,76 m e N=7.351.999,23 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=361.691,08 m e N=7.352.013,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 37** de coordenadas UTM: E=361.784,66 m e N=7.351.981,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=361.852,72 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=361.721,54 m e N=7.351.822,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=361.784,11 m e N=7.351.936,64 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.680,66 m e N=7.351.879,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área 19.847,30m<sup>2</sup>.”

#### **ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima**

“Inicia-se no **ponto 23** de coordenadas UTM: E=361.691,08 m e N=7.352.013,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=361.698,99 m e N=7.352.072,81 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=361.733,57 m e N=7.352.140,79 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 29** de coordenadas UTM: E=361.773,13 m e N=7.352.155,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=361.784,08 m e N=7.352.128,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=361.839,98 m e N=7.352.127,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 32** de coordenadas UTM: E=361.945,11 m e N=7.352.051,20 m; segue até encontrar o **ponto 33** de coordenadas UTM: E=362.023,62 m e N=7.352.106,40 m; segue

até encontrar o **ponto 34** de coordenadas UTM: E=362.226,01 m e N=7.351.901,84 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 35** de coordenadas UTM: E=362.058,82 m e N=7.351.915,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 36** de coordenadas UTM: E=361.947,27 m e N=7.351.965,42 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=361.852,72 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 37** de coordenadas UTM: E=361.782,66 m e N=7.351.981,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 65.986,91m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 11 - Torquato Dias I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.335,49 m e N=7.351.548,65 m, na Rua Manoel Garcia Villarinho; segue pelo alinhamento da Rua Manoel Garcia Villarinho até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.321,98 m e N=7.351.440,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.265,84 m e N=7.351.427,35 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.331,69 m e N=7.351.286,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.147,16 m e N=7.351.222,16 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.120,55 m e N=7.351.275,68 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.090,64 m e N=7.351.261,77 m, na Rua Torquato Dias; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.085,07 m e N=7.351.273,51 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.024,61 m e N=7.351.399,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=362.119,35 m e N=7.351.418,71 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=362.224,83 m e N=7.351.462,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=362.288,26 m e N=7.351.551,79 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 50.553,04m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 12 - Santista II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.553,52 m e N=7.351.591,04 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.600,71 m e N=7.351.606,92 m; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Galhardo até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.672,98 m e N=7.351.398,04 m, segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.638,57 m e N=7.351.388,28 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas

UTM: E=362.578,49 m e N=7.351.566,46 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.563,37 m e N=7.351.562,41 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.825,51m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 13 - Nova Cintra I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.650,59 m e N=7.351.489,68 m, na Rua Coronel Galhardo; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Galhardo até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.616,39 m e N=7.351.615,74 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.739,55 m e N=7.351.601,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.756,63 m e N=7.351.556,78 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.740,10 m e N=7.351.513,61 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 12.069,43m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 14 - Nova Cintra II**

"Inicia-se no **ponto 55** de coordenadas UTM: E=362.102,69 m e N=7.351.802,24 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue até encontrar o **ponto 56** de coordenadas UTM: E=362.151,95 m e N=7.351.809,03 m; segue até encontrar o **ponto 57** de coordenadas UTM: E=362.165,47 m e N=7.351.764,49 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 53** de coordenadas UTM: E=362.198,55 m e N=7.351.690,10 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 54** de coordenadas UTM: E=362.142,33 m e N=7.351.691,04 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 55**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.052,57m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 15 - Nova Cintra III**

"Inicia-se no **ponto 34** de coordenadas UTM: E=362.226,01 m e N=7.351.901,84 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 38** de coordenadas UTM: E=362.287,55 m e N=7.351.909,73 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 49** de coordenadas UTM: E=362.391,27 m e N=7.351.858,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 50** de coordenadas UTM: E=362.361,43 m e N=7.351.831,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 51** de coordenadas UTM: E=362.297,74 m e N=7.351.865,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 52** de coordenadas UTM: E=362.251,69 m e N=7.351.730,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 53** de coordenadas

denadas UTM: E=362.198,55 m e N=7.351.690,10 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 57** de coordenadas UTM: E=362.165,47 m e N=7.351.764,49 m; segue em linha irregular até encontrar o **Anexo VI - Descrição das Zonas de Uso ponto 58** de coordenadas UTM: E=362.207,32 m e N=7.351.812,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 59** de coordenadas UTM: E=362.195,94 m e N=7.351.876,32 m; segue até encontrar o **ponto 34**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 20.268,70m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 16 - Vila Progresso I**

"Inicia-se no **ponto 62** de coordenadas UTM: E=362.513,13 m e N=7.351.824,18 m; segue até encontrar o **ponto 64** de coordenadas UTM: E=362.496,31m e N=7.351.894,16m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 65** de coordenadas UTM: E=362.665,67 m e N=7.351.899,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 85** de coordenadas UTM: E=362.891,10 m e N=7.351.892,95 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 86** de coordenadas UTM: E=363.145,60 m e N=7.351.940,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10 m e N=7.351.952,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 76** de coordenadas UTM: E=363.235,19 m e N=7.351.943,46 m; segue até encontrar o **ponto 77** de coordenadas UTM: E=363.240,41 m e N=7.351.937,72 m, na Rua São Roque; segue em pelo alinhamento da Rua São Roque até encontrar o **ponto 78** de coordenadas UTM: E=363.084,18 m e N=7.351.834,83 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 79** de coordenadas UTM: E=362.917,45 m e N=7.351.752,60 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 82** de coordenadas UTM: E=362.808,57 m e N=7.351.680,52 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 83** de coordenadas UTM: E=362.746,93 m e N=7.351.712,66 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 84** de coordenadas UTM: E=362.591,66 m e N=7.351.637,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 62**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 111.020,19m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 17 - Vila Progresso II**

"Inicia-se no **ponto 65** de coordenadas UTM: E=362.665,67 m e N=7.351.899,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 66** de coordenadas UTM: E=362.788,46 m e N=7.351.941,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 67** de coordenadas UTM: E=362.834,83 m e N=7.351.906,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 68** de coordenadas UTM: E=362.938,82 m e N=7.351.940,32 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 69** de coor-

denadas UTM: E=363.012,80 m e N=7.351.920,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 70** de coordenadas UTM: E=363.146,10 m e N=7.351.985,26 m; segue até encontrar o **ponto 71** de coordenadas UTM: E=363.147,04 m e N=7.352.018,18 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 72** de coordenadas UTM: E=363.249,96 m e N=7.352.138,09 m; segue

até encontrar o **ponto 73** de coordenadas UTM: E=363.268,33 m e N=7.352.131,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 74** de coordenadas UTM: E=363.168,08 m e N=7.351.960,38 m; segue até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10m e N=7.351.952,03m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 86** de coordenadas UTM: E=363.145,60 m e N=7.351.940,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 85** de coordenadas UTM: E=362.891,10 m e N=7.351.892,95 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 65**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 24.217,75m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 18 - São Bento I**

"Inicia-se no **ponto 76** de coordenadas UTM: E=363.235,19 m e N=7.351.943,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10 m e N=7.351.952,03 m; segue até encontrar o **ponto 74** de coordenadas UTM: E=363.168,08 m e N=7.351.960,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 73** de coordenadas UTM: E=363.268,33 m e N=7.352.131,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 87** de coordenadas UTM: E=363.315,86 m e N=7.352.127,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 88** de coordenadas UTM: E=363.384,85 m e N=7.352.184,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 113** de coordenadas UTM: E=363.428,69 m e N=7.352.269,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 114** de coordenadas UTM: E=363.459,36 m e N=7.352.229,95 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 115** de coordenadas UTM: E=363.518,51 m e N=7.352.329,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 116** de coordenadas UTM: E=363.550,00 m e N=7.352.367,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 125** de coordenadas UTM: E=363.637,68 m e N=7.352.386,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 126** de coordenadas UTM: E=363.719,80 m e N=7.352.320,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 127** de coordenadas UTM: E=363.783,83 m e N=7.352.191,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 128** de coordenadas UTM: E=363.834,79 m e N=7.352.127,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 129** de coordenadas UTM: E=363.835,02 m e N=7.352.074,59 m, na Avenida Santo Antônio do Valongo; segue pelo eixo da Avenida Santo Antônio do Valongo até encontrar

o **ponto 130** de coordenadas UTM: E=363.443,94 m e N=7.352.109,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 131** de coordenadas UTM: E=363.578,99 m e N=7.351.972,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 132** de coordenadas UTM: E=363.713,35 m e N=7.351.965,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 133** de coordenadas UTM: E=363.845,84 m e N=7.352.028,59 m; segue até encontrar o **ponto 134** de coordenadas UTM: E=363.849,36m e N=7.351.991,07 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 135** de coordenadas UTM: E=363.739,48 m e N=7.351.914,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 136** de coordenadas UTM: E=363.728,36 m e N=7.351.883,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 137** de coordenadas UTM: E=363.705,24 m e N=7.351.902,02 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 138** de coordenadas UTM: E=363.650,25m e N=7.351.930,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 139** de coordenadas UTM: E=363.758,79 m e N=7.351.952,73 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 140** de coordenadas UTM: E=363.676,05 m e N=7.351.968,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 141** de coordenadas UTM: E=363.590,90 m e N=7.351.966,12 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 142** de coordenadas UTM: E=363.465,16 m e N=7.351.962,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 143** de coordenadas UTM: E=363.385,85 m e N=7.351.879,32 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 144** de coordenadas UTM: E=363.311,07 m e N=7.351.913,10 m; segue até encontrar o **ponto 145** de coordenadas UTM: E=363.293,73 m e N=7.351.953,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 146** de coordenadas UTM: E=363.332,86 m e N=7.352.047,98 m, na Rua São Roque; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 147** de coordenadas UTM: E=363.291,47 m e N=7.351.955,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 76**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 144.471,44m<sup>2</sup>.”

#### **ZEIS 1 - 19 - Lomba da Penha**

“Inicia-se no **ponto 97** de coordenadas UTM: E=363.089,24 m e N=7.352.723,70 m, na Estrada João Baptista; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 98** coordenadas UTM: E=363.208,07 m e N=7.352.669,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 99** coordenadas UTM: E=363.313,38 m e N=7.352.667,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 100** de coordenadas UTM: E=363.449,10 m e N=7.352.619,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 101** coordenadas UTM: E=363.495,01 m e N=7.352.801,94 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 102** coordenadas UTM:

E=363.556,23 m e N=7.352.796,99 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 103** coordenadas UTM: E=363.568,93 m e N=7.352.722,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 104** coordenadas UTM: E=363.526,85 m e N=7.352.646,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 105** de coordenadas UTM: E=363.555,79 m e N=7.352.678,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 106** coordenadas UTM: E=363.547,08 m e N=7.352.655,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 107** coordenadas UTM: E=363.464,67 m e N=7.352.591,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 108** coordenadas UTM: E=363.422,53 m e N=7.352.592,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 109** de coordenadas UTM: E=363.413,71 m e N=7.352.502,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 110** coordenadas UTM: E=363.435,89 m e N=7.352.449,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 111** coordenadas UTM: E=363.416,40 m e N=7.352.392,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 112** coordenadas UTM: E=363.440,84 m e N=7.352.313,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 113** de coordenadas UTM: E=363.428,69 m e N=7.352.269,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 88** de coordenadas UTM: E=363.384,85 m e N=7.352.184,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 89** coordenadas UTM: E=363.281,89 m e N=7.352.270,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 90** coordenadas UTM: E=363.210,35 m e N=7.352.331,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 91** coordenadas

UTM: E=363.162,49 m e N=7.352.343,23 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 92** coordenadas UTM: E=363.180,46 m e N=7.352.433,67 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 93** de coordenadas UTM: E=363.300,93 m e N=7.352.443,70 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 94** coordenadas UTM: E=363.231,44 m e N=7.352.509,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 95** coordenadas UTM: E=363.331,84 m e N=7.352.540,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 96** coordenadas UTM: E=363.208,74 m e N=7.352.629,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 97**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 95.862,52m<sup>2</sup>.”

#### **ZEIS 1 - 20 - Pacheco**

“Inicia-se no **ponto 116** de coordenadas UTM: E=363.550,00 m e N=7.352.367,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 117** coordenadas UTM: E=363.507,41 m e N=7.352.507,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 106** coordenadas UTM: E=363.547,08 m e N=7.352.655,66 m; segue em linha irregular até

encontrar o **ponto 105** de coordenadas UTM: E=363.555,79 m e N=7.352.678,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 118** coordenadas UTM: E=363.629,59 m e N=7.352.732,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 119** de coordenadas UTM: E=363.675,58 m e N=7.352.847,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 120** coordenadas UTM: E=363.703,11 m e N=7.352.800,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 121** de coordenadas UTM: E=363.775,72 m e N=7.352.706,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 122** coordenadas UTM: E=363.792,71 m e N=7.352.590,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 123** coordenadas UTM: E=363.891,03 m e N=7.352.529,71 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 124** de coordenadas UTM: E=363.833,64 m e N=7.352.418,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 125** de coordenadas UTM: E=363.637,68 m e N=7.352.386,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 116**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 96.918,95m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 21 - São Bento II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.135,84 m e N=7.352.362,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.066,36 m e N=7.352.341,20 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.039,64 m e N=7.352.311,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.992,75 m e N=7.352.346,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.012,25 m e N=7.352.345,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.064,88 m e N=7.352.377,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.114,42 m e N=7.352.380,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.273,48m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 22 - Monte Serrat I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.538,68 m e N=7.351.875,67 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.517,75 m e N=7.351.929,05 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E= 364.629,88 m e N=7.351.868,01 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.595,29 m e N=7.351.827,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.499,66 m e N=7.351.773,51 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.482,03 m e N=7.351.792,50 m; segue em linha irregular

até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.514,87 m e N=7.351.837,33 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.011,03m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 23 - Monte Serrat II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.804,23 m e N=7.352.047,82 m, no Caminho Monsenhor Moreira; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.942,12 m e N=7.351.964,25 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.987,66 m e N=7.351.942,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.994,77 m e N=7.351.834,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.920,95 m e N=7.351.870,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.882,90 m e N=7.351.784,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.799,84 m e N=7.351.772,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E= 364.732,78 m e N= 7.351.831,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.740,74 m e N=7.351.874,62 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.806,30 m e N=7.351.924,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 41.608,48m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 24 - Morro do José Menino**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.190,51 m e N=7.348.894,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.117,10 m e N=7.348.878,93 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.989,75 m e N=7.348.838,46 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.681,71 m e N=7.349.602,94 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.824,97 m e N=7.349.627,49 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.859,76 m e N=7.349.672,89 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.925,26 m e N=7.349.649,02 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.994,28 m e N=7.349.644,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.072,34 m e N=7.349.654,12 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.119,53 m e N=7.349.559,06 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.088,43 m e N=7.349.469,92 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=362.144,45 m e N=7.349.223,97 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM:

E=362.392,15 m e N=7.348.994,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.384,30 m e N=7.348.962,15 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 281.871,88m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 25 - Morro do Marapé I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.423,04 m e N=7.350.128,50 m, na Rua Romeu Acceturi; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.378,75 m e N=7.350.121,99 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.371,91 m e N=7.350.147,13 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.312,72 m e N=7.350.161,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.263,06 m e N=7.350.313,67 m, na Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.329,76 m e N=7.350.342,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.350,37 m e N=7.350.283,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.415,28 m e N=7.350.276,00 m, na Rua Romeu Acceturi; segue pelo alinhamento da Rua Romeu Acceturi até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 18.322,48m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 26 - Morro do Marapé II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.726,38 m e N=7.350.531,82 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.424,40 m e N=7.350.330,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.362,92 m e N=7.350.361,29 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.685,67 m e N=7.350.575,30 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 22.833,14m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 27 - Morro do Marapé III**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.935,28 m e N=7.350.578,98 m, na Avenida Doutor Nilo Peçanha; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.810,26 m e N=7.350.530,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.756,99 m e N=7.350.506,15 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.749,74 m e N=7.350.517,36 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.774,13 m e N=7.350.541,08m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.766,22 m e N=7.350.587,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.791,86 m e N=7.350.600,67 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.810,78 m e N=7.350.588,72 m; segue

até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.948,13 m e N=7.350.650,17 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.062,48m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 28 - Morro do Marapé IV**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=363.357,43 m e N=7.350.831,42 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=363.142,24 m e N=7.350.692,02 m, na Avenida Doutor Nilo Peçanha; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=363.132,68 m e N=7.350.710,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.166,29 m e N=7.350.738,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=363.197,60 m e N=7.350.801,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=363.220,67 m e N=7.350.787,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=363.285,92 m e N=7.350.793,19 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=363.339,64 m e N=7.350.839,33 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.684,30m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 29 - Marapé**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.637,00 m e N=7.349.930,93 m, na Avenida Doutor Moura Ribeiro; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.945,19 m e N=7.350.006,60 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.944,88 m e N=7.349.989,56 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.974,76 m e N=7.349.996,04 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.969,99 m e N=7.349.957,88 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.956,21 m e N=7.349.954,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.955,10 m e N=7.349.936,59 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.890,06 m e N=7.349.926,80 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.888,55 m e N=7.349.941,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.692,60 m e N=7.349.879,27 m, na Avenida Doutor Moura Ribeiro; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Moura Ribeiro até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 18.360,94m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 30 - Vila Santa Casa I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.963,97 m e N=7.350.107,88 m, na Avenida Senador Feijó; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=365.078,57 m e N=7.350.116,41

m, na Avenida Washington Luis; segue pelo alinhamento da Avenida Washington Luis até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=365.077,65 m e N=7.350.103,19 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=365.036,81 m e N=7.350.099,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=365.015,95 m e N=7.350.079,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=365.025,66 m e N=7.350.064,93 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.974,41 m e N=7.350.064,50 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento a Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.358,17m<sup>2</sup>." "Reinicia no **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.947,47 m e N=7.350.105,81 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=364.956,75 m e N=7.350.065,97 m, segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.833,79 m e N=7.350.068,73 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.832,40 m e N=7.350.093,43 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.884,98 m e N=7.350.100,39 m; segue até encontrar o **ponto 14**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.874,77m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 31 - Vila Santa Casa II**

"Inicia-se no **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.947,47 m e N=7.350.105,81 m, na Avenida Senador Feijó; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.884,98 m e N=7.350.100,39 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=364.884,88 m e N=7.350.110,31 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=364.945,08 m e N=7.350.115,47 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 14**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 607,18m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 32 - Clóvis Galvão de Moura Lacerda**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=366.934,63 m e N=7.349.526,07 m, na Praça Guilherme Aralhe; segue pelo alinhamento da Praça Guilherme Aralhe até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=366.961,36 m e N=7.349.516,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=366.923,67 m e N=7.348.996,42 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=366.897,60 m e N=7.349.015,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 15.264,97m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 33 - Nossa Senhora Aparecida**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=367.685,12 m e N=7.348.783,17 m, na Avenida Governador Mário Covas Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=367.715,68 m e N=7.348.743,59 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=367.675,70 m e N=7.348.745,62 m, na Rua Francisco Alves; segue pelo alinhamento da Rua Francisco Alves até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 898,84m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 34 - Vila Sapo**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=368.349,26 m e N=7.347.230,92 m, na Rua República do Equador; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=368.362,56 m e N=7.347.213,88 m, na Avenida Governador Mário Covas Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=368.316,59 m e N=7.347.018,78 m; segue pelo alinhamento da Rua Dona Amélia Leuchtenberg até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=368.240,45 m e N=7.347.097,20 m; segue pelo alinhamento da Rua República do Equador até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.335,68m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 1 - 35 - Vila Progresso III**

"Inicia-se no **ponto 38** de coordenadas UTM: E=362.287,05 m e N=7.351.909,73 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue até encontrar o **ponto 39** de coordenadas UTM: E=362.272,89 m e N=7.351.940,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 40** de coordenadas UTM: E=362.352,40 m e N=7.351.948,65 m; segue até encontrar o **ponto 41** de coordenadas UTM: E=362.351,20 m e N=7.351.970,70 m; segue até encontrar o **ponto 42** de coordenadas UTM: E=362.380,06 m e N=7.351.974,31 m; segue até encontrar o **ponto 43** de coordenadas UTM: E=362.380,75 m e N=7.351.950,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 44** de coordenadas UTM: E=362.420,55 m e N=7.351.939,83 m; segue até encontrar o **ponto 45** de coordenadas UTM: E=362.458,13 m e N=7.351.945,76 m; segue até encontrar o **ponto 46** de coordenadas UTM: E=362.461,44 m e N=7.351.912,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 47** de coordenadas UTM: E=362.439,57 m e N=7.351.897,24 m; segue até encontrar o **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 38**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.690,97m<sup>2</sup>."

**ZEIS 1 - 36 - Saboó II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.484,05 m e N=7.352.381,37 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.478,08 m e N=7.352.349,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.426,16 m e N=7.352.356,68 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.429,11 m e N=7.352.384,59 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.645,78m<sup>2</sup>."

**ZEIS 1 - 37 - Chico de Paula**

"Inicia-se no **ponto 1** distante aproximadamente 77.00m da confluência da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Rua Ana Santos, de coordenadas UTM: E=361.648,67 m e N=7.352.448,66 m; segue no alinhamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.628,91m e N=7.352.436,85 m; segue até encontrar o **ponto 3** e de coordenadas UTM: E=361.654,29 m e N=7.352.395,38 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.692,80 m e N=7.352.418,37 m; segue até encontrar com o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.683,60 m e N=7.352.433,56 m; segue até encontrar com o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.664,54 m e N=7.352.421,76 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.500,68m<sup>2</sup>."

**ZEIS 2 - ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL 2****ZEIS 2 - 01 - Jardim São Manoel II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.023,06 m e N=7.353.155,14 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.150,73 m e N=7.353.175,93 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.112,67 m e N=7.352.950,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.000,76 m e N=7.353.013,01 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 21.810,73m<sup>2</sup>."

**ZEIS 2 - 02 - Vila Pelé**

"Inicia-se no **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.300,30 m e N=7.351.881,57 m, na Rua Professor Nelson Espíndola Lobato; segue pelo alinhamento da Rua Professor Nelson Espíndola Lobato até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue em linha irregular até

encontrar o **ponto 3**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 57.946,22m<sup>2</sup>."

**ZEIS 2 - 03 - Prainha do Ilhéu I**

"Inicia-se no **ponto 30** de coordenadas UTM: E=359.557,91 m e N=7.352.310,07 m, na Rua Joaquim Teixeira de Carvalho; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Teixeira de Carvalho até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=359.430,72 m e N=7.352.291,54 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.615,13 m e N=7.352.505,17 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 20.357,89m<sup>2</sup>."

**ZEIS 2 - 04 - Prainha do Ilhéu II**

"Inicia-se no **ponto 20** de coordenadas UTM: E=360.300,79 m e N=7.352.529,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=360.149,52 m e N=7.352.509,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=360.050,07 m e N=7.352.491,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=359.793,53 m e N=7.352.428,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=359.731,56 m e N=7.352.500,87 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.615,13 m e N=7.352.505,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=359.811,82 m e N=7.352.706,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=360.051,23 m e N=7.352.662,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 29** de coordenadas UTM: E=360.301,23 m e N=7.352.691,72 m; segue até encontrar o **ponto 20**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 120.412,58m<sup>2</sup>."

**ZEIS 2 - 05 - Morro do Ilhéu Alto**

"Inicia-se no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.580,80 m e N=7.352.303,36 m, na Rua Dr. Alderico Monteiro Soares; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=359.557,91 m e N=7.352.310,07 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=359.731,56 m e N=7.352.500,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=359.793,53 m e N=7.352.428,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=360.050,07 m e N=7.352.491,57 m; segue em linha irregular

até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=360.149,52 m e N=7.352.509,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=360.300,79 m e N=7.352.529,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=360.361,14 m e N=7.352.443,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=360.346,70 m e N=7.352.390,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=360.186,08 m e N=7.352.327,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.963,61 m e N=7.352.167,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.858,18 m e N=7.352.136,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.799,57 m e N=7.352.198,51 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.749,50 m e N=7.352.162,82 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.735,69 m e N=7.352.171,74 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.747,38 m e N=7.352.231,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.711,23 m e N=7.352.313,61 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 165.923,38m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 06 - Morro do Ilhéu Baixo**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=360.392,25 m e N=7.352.435,92 m, na Rua Cristiano Solano; segue pelo alinhamento da Rua Cristiano Solano até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=360.256,01 m e N=7.352.247,08 m, na Rua Comendador Adriano Dias dos Santos; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Adriano Dias dos Santos até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=360.203,78 m e N=7.352.278,79 m, na Rua Padre Leopoldo Brentano; segue pelo alinhamento da Rua Padre Leopoldo Brentano até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=360.112,34 m e N=7.352.156,25 m, na Rua Engenheiro Antônio Freire; segue pelo alinhamento da Rua Engenheiro Antônio Freire até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.063,00 m e N=7.352.188,67 m, na Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls; segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.967,56 m e N=7.352.062,69 m, na Rua João Osório da Fonseca; segue pelo alinhamento da Rua João Osório da Fonseca até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.871,15 m e N=7.352.129,52 m, na Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva; segue pelo alinhamento da Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.838,94 m e N=7.352.098,23 m,

na Rua Doutor Alderico Monteiro Soares; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Alderico Monteiro Soares até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.580,80 m e N=7.352.303,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.711,23 m e N=7.352.313,61 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.747,38m e N=7.352.231,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.735,69 m e N=7.352.171,74 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.749,50 m e N=7.352.162,82 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.799,57 m e N=7.352.198,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.858,18 m e N=7.352.136,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.963,61 m e N=7.352.167,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=360.186,08 m e N=7.352.327,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=360.346,70 m e N=7.352.390,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=360.361,14 m e N=7.352.443,66 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 54.003,70m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 07 - Campo Bom Retiro**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.660,06 m e N=7.351.883,33 m, na Rua Professor Francisco de Domênico; segue pelo alinhamento da Rua Professor Francisco de Domênico até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.808,11 m e N=7.351.776,04 m; segue pelo alinhamento da Rua Alexandre Negrini até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.678,47 m e N=7.351.766,64 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.668,70 m e N=7.351.747,83 m; segue pelo alinhamento da Rua Francisco Hildebrando de Moura até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.625,14 m e N=7.351.778,55 m; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Aniz Tranjan até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.656,71 m e N=7.351.823,24 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.642,02 m e N=7.351.861,06 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.599,31m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 08 - Castelo**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.947,15 m e N=7.351.340,68 m; segue pela Rua Aprovada "927" até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.929,78 m e N=7.351.281,21 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.909,89 m e N=7.351.292,47 m, na Rua

Cordovil Fernandes Lopes; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.920,67 m e N=7.351.352,46 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.568,42m<sup>2</sup>." "Reinicia no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.845,14 m e N=7.351.276,52 m, na Rua Doutor José de Souza Dantas; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.827,09 m e N=7.351.251,41 m, na Rua Coronel Raul Humaitá Villa Nova; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Raul Humaitá Villa Nova até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.777,89 m e N=7.351.287,72 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.796,07 m e N=7.351.312,02 m, na Rua Doutor José de Souza Dantas; segue pelo alinhamento da Rua Doutor José de Souza Dantas até encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.864,37m<sup>2</sup>." "Reinicia no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.662,58 m e N=7.351.260,42 m, na Rua Hermann Quintas; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.644,10 m e N=7.351.235,51 m, na Rua Ismael Coelho de Souza; segue pelo alinhamento da Rua Ismael Coelho de Souza até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.594,67 m e N=7.351.271,98 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.612,05 m e N=7.351.296,89 m, na Rua Hermann Quintas; segue pelo alinhamento da Rua Hermann Quintas até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.878,67m<sup>2</sup>."

"Reinicia no **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.822,09 m e N=7.351.144,92 m, na Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.803,59 m e N=7.351.120,33 m, na Rua Marechal Aginaldo Caiado de Castro; segue pelo alinhamento da Rua Marechal Aginaldo Caiado de Castro até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.748,62 m e N=7.351.160,20 m; segue até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.766,85 m e N=7.351.184,49 m, na Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho; segue pelo alinhamento da Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho até encontrar o **ponto 13**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.076,04m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 09 - Areia Branca**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.965,83 m e N=7.351.111,87 m, na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=360.094,99 m e N=7.351.017,72 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=360.020,46 m e N=7.350.915,97 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas

UTM: E=359.968,01 m e N=7.350.954,39 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.005,83 m e N=7.351.006,02 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.929,35 m e N=7.351.062,08 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.059,70m<sup>2</sup>."

"Reinicia no **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.917,31 m e N=7.350.953,96 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=360.017,95 m e N=7.350.879,70 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.965,54 m e N=7.350.807,57 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.935,93 m e N=7.350.802,75 m; segue até encontrar o **ponto 10**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.859,35m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 10 - Caneleira I**

"Inicia-se no **ponto 15** de coordenadas UTM: E=361.007,65 m e N=7.351.172,93 m, na Avenida Francisco Ferreira Canto; segue pelo alinhamento da Avenida Francisco Ferreira Canto até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=360.915,75 m e N=7.351.233,96 m; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.061,65 m e N=7.351.209,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.268,42m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 11 - Vila Ayrton Senna**

"Inicia-se no **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.125,60 m e N=7.351.338,45m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.156,13 m e N=7.351.251,36 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.061,65 m e N=7.351.209,09 m; segue até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 18**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.869,63m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 12 - Vila Esperança**

"Inicia-se no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.239,40 m e N=7.351.381,00 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.265,25 m e N=7.351.300,09 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.156,13 m e N=7.351.251,36 m, na Rua Ricardo Pereira de Aguiar; segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Pereira de Aguiar até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.125,60 m e N=7.351.338,45 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinha-

mento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.561,08m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 13 - Caneleira IV**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.319,08 m e N=7.351.673,24 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,04 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,96 m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.265,25 m e N=7.351.300,09 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.239,40 m e N=7.351.381,00m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.115,68 m e N=7.351.344,89 m, na Rua José Monteiro; segue pelo alinhamento da Rua José Monteiro até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.103,11 m e N=7.351.388,00 m, na Rua Ângelo Martins Melero; segue pelo alinhamento da Rua Ângelo Martins Melero até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.181,10 m e N=7.351.420,24 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.169,09 m e N=7.351.446,58 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.333,89 m e N=7.351.524,98 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 39.527,19m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 14 - Caneleira V**

"Inicia-se no **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,04 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.413,98 m e N=7.351.264,13 m, na Avenida Doutor Rosário Baptista Conte; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.354,29 m e N=7.351.116,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,96m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o **ponto 2**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.281,86m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 15 - São Jorge**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.147,47 m e N=7.351.048,52 m, na Praça Albertino Moreira; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.286,10 m e N=7.351.019,77 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,51 m e N=7.350.983,26 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.290,69 m e N=7.350.920,24 m, na Rua Alan

Ciber Pinto; segue pelo alinhamento da Rua Alan Ciber Pinto até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.125,33 m e N=7.350.983,17 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.784,97m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 16 - Caneleira VI**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.334,60 m e N=7.351.058,01 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.397,52 m e N=7.351.138,74 m, na Avenida Doutor Rosário Baptista Conte; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.423,98 m e N=7.351.311,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.565,30 m e N=7.351.285,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.650,88 m e N=7.351.280,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.664,73 m e N=7.351.202,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.411,33 m e N=7.350.949,73 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 62.854,53m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 17 - Caneleira II**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.393,14 m e N=7.351.441,22 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.373,02 m e N=7.351.602,65 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.479,70 m e N=7.351.631,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.453,71 m e N=7.351.539,70 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.188,61m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 18 - Saboó I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.279,98 m e N=7.352.428,98 m, na Rua Itanhaém; segue pelo alinhamento da Rua Itanhaém até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.334,79 m e N=7.352.400,66 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.329,45 m e N=7.352.372,88 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.319,92 m e N=7.352.373,70 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.313,36 m e N=7.352.329,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.221,14 m e N=7.352.362,80 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.241,43 m e N=7.352.403,78 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM:

E=362.264,89 m e N=7.352.390,85 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.190,48m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 19 - Vila Pantanal**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.618,14 m e N=7.352.818,00 m, na Avenida Martins Fontes; segue pelo alinhamento da Avenida Martins Fontes até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.654,86 m e N=7.352.811,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.707,41 m e N=7.352.674,15 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.608,03 m e N=7.352.615,20 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=362.581,08 m e N=7.352.665,73 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.592,41m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 20 - Saboó III**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.584,15 m e N=7.352.363,26 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.686,13 m e N=7.352.362,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.628,62 m e N=7.352.312,19 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.582,22 m e N=7.352.312,69 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.366,38m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 21 - Estuário**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=367.755,96 m e N=7.348.469,44 m, na Rua Professor José Olivari; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=367.751,91 m e N=7.348.400,40 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=367.734,80 m e N=7.348.412,63 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=367.696,68 m e N=7.348.359,28 m, na Praça Visconde de Ouro Preto; segue pelo alinhamento da Praça Visconde de Ouro Preto até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=367.684,15 m e N=7.348.398,37 m, na Rua Voluntários da Pátria; segue pelo alinhamento da Rua Voluntários da Pátria até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=367.734,85 m e N=7.348.470,41 m, na Rua Professor José Olivari; segue pelo alinhamento da Rua Professor José Olivari até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.780,94m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 22 - Vila Progresso IV**

"Inicia-se no **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue até encontrar o **ponto 47** de coordenadas UTM:

E=362.439,57 m e N=7.351.897,24 m; segue até encontrar o **ponto 60** de coordenadas UTM: E=362.469,04 m e N=7.351.897,27 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 61** de coordenadas UTM: E=362.452,63 m e N=7.351.854,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 62** de coordenadas UTM: E=362.513,13 m e N=7.351.824,18 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 63** de coordenadas UTM: E=362.439,65 m e N=7.351.814,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 49** de coordenadas UTM: E=362.391,27 m e N=7.351.858,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 48**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.869,66m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 23 - Vila Vitoria**

"Inicia-se no **ponto 79** de coordenadas UTM: E=362.917,45 m e N=7.351.752,60 m, na Avenida Brasil; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 80** de coordenadas UTM: E=363.007,90 m e N=7.351.708,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 81** de coordenadas UTM: E=362.923,68 m e N=7.351.628,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 82** de coordenadas UTM: E=362.808,57 m e N=7.351.680,52 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 79**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 13.338,94m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 24 - Santista I**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.553,52 m e N=7.351.591,04 m, na Avenida Brasil; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.563,37 m e N=7.351.562,41 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.578,49 m e N=7.351.566,46 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.638,57 m e N=7.351.388,28 m; segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.524,33 m e N=7.351.354,51 m; segue pelo alinhamento da Rua José Ozeas Barbosa até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.433,96 m e N=7.351.565,31 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 27.929,89m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 – 25 - Nova Cintra IV**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.674,95 m e N=7.351.382,19 m, na Avenida Santista; segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.741,73 m e N=7.351.403,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.801,53 m e N=7.351.334,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.772,18 m

e N=7.351.283,31m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.710,33 m e N=7.351.266,26 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.953,58m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 26 - Nova Cintra V**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.763,05 m e N=7.350.840,93 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.684,38 m e N=7.350.801,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.728,33 m e N=7.350.912,54 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.286,35m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 27 - Nova Cintra VI**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.953,89 m e N=7.350.827,21 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.988,68 m e N=7.350.764,90 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.063,15 m e N=7.350.822,44 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.087,47 m e N=7.350.793,70 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.139,34 m e N=7.350.830,29 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.187,03 m e N=7.350.789,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.015,68 m e N=7.350.717,13 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.918,09 m e N=7.350.707,85 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.871,88 m e N=7.350.683,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.874,19 m e N=7.350.734,54 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.853,13 m e N=7.350.777,68 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 23.520,14m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 28 - Morro do Marapé V**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.287,86 m e N=7.350.394,65 m, na Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho; segue pelo alinhamento da Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.297,72 m e N=7.350.616,02 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.364,14 m e N=7.350.668,55 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.369,86 m e N=7.350.597,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.518,60 m e N=7.350.606,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.381,96 m e N=7.350.446,59 m; segue em

linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 30.464,37m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 29 - Torquato Dias II**

"Inicia-se no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.971,30 m e N=7.351.212,77 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.948,84 m e N=7.351.153,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.863,98 m e N=7.351.256,64 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.898,59 m e N=7.351.344,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.738,05m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 30 - Torquato Dias III**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.952,43 m e N=7.351.142,73 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.009,04 m e N=7.351.220,12 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.034,48 m e N=7.351.168,94 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.045,78m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 31 - Torquato Dias IV**

"Inicia-se no **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.085,07 m e N=7.351.273,51 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.971,30 m e N=7.351.212,77 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.898,59 m e N=7.351.344,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.957,80 m e N=7.351.364,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.024,61 m e N=7.351.399,53 m; segue até encontrar o **ponto 8**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 19.501,66m<sup>2</sup>."

#### **ZEIS 2 - 32 - Jabaquara**

"Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=363.353,14 m e N=7.350.976,76 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=363.354,46 m e N=7.350.986,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=363.515,13 m e N=7.351.098,63 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.527,94 m e N=7.351.262,44 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=363.452,25 m e N=7.351.198,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM:

E=363.396,43 m e N=7.351.281,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=363.394,25 m e N=7.351.400,49 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=363.624,54 m e N=7.351.372,48 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=363.613,47 m e N=7.351.258,52 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=363.692,79 m e N=7.351.237,73 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=363.666,78 m e N=7.350.983,78 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=363.521,33 m e N=7.350.982,87 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=363.517,61 m e N=7.350.953,04 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=363.512,24 m e N=7.350.953,78 m; segue até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=363.516,41 m e N=7.350.982,84 m; segue até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=363.497,26 m e N=7.350.982,74 m; segue até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=363.494,16 m e N=7.350.956,35 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=363.466,43 m e N=7.350.960,28 m; segue até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=363.469,23 m e N=7.350.982,64 m; segue até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=363.414,55 m e N=7.350.982,14 m; segue até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=363.413,09 m e N=7.350.967,85 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=363.401,87 m e N=7.350.969,20 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=363.401,92 m e N=7.350.982,39 m; segue até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=363.380,86 m e N=7.350.982,01 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=363.380,66 m e N=7.350.971,75 m, na Rua Joaquim Távora; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 85.030,95m<sup>2</sup>."

### ZEIS 2 - 33 - Vila Mathias

"Inicia no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.423,52 m e N=7.350.946,31 m, na Rua Paraná; segue pelo alinhamento da Rua Paraná até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.425,80 m e N=7.350.966,67 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.527,85 m e N=7.350.980,12 m, na Rua Antonio Bento; segue pelo alinhamento da Rua Antonio Bento até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.525,32 m e N=7.350.957,22 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.265,89m<sup>2</sup>."

"Reinicia no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.542,54 m e N=7.350.959,81 m na Rua Antonio Bento; segue pelo alinhamento da Rua Antonio Bento até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.544,87 m e N=7.350.982,59 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.647,35 m e N=7.350.995,57 m, na Avenida Anna Costa; segue pelo alinhamento da Avenida Anna Costa até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=364.645,08 m e N=7.350.974,09 m; segue até encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.237,69m<sup>2</sup>." "Reinicia no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.675,85 m e N=7.350.977,98 m na Avenida Anna Costa; segue pelo alinhamento da Avenida Anna Costa até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.678,14 m e N=7.351.000,35 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.780,84 m e N=7.351.013,60 m, na Rua Julio Conceição; segue pelo alinhamento da Rua Julio Conceição até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=364.778,36 m e N=7.350.992,31 m; segue até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.153,77m<sup>2</sup>." "Reinicia no **ponto 13** de coordenadas UTM: E=364.795,45 m e N=7.350.994,98 m; segue pelo alinhamento da Rua Julio Conceição até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.797,75 m e N=7.351.015,70 m; segue até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=364.901,68 m e N=7.351.029,36 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=364.899,43 m e N=7.351.008,19 m; segue até encontrar o **ponto 13**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.140,93m<sup>2</sup>."

"Reinicia no **ponto 17** de coordenadas UTM: E=364.916,68 m e N=7.351.011,17 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=364.919,20 m e N=7.351.031,06 m; segue até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=365.027,16 m e N=7.351.045,33 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=365.025,07 m e N=7.351.025,65 m; segue até encontrar o **ponto 17**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.156,08m<sup>2</sup>."

"Reinicia no **ponto 21** de coordenadas UTM: E=365.043,53 m e N=7.351.027,61 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=365.046,14 m e N=7.351.049,19 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=365.154,19 m e N=7.351.062,32 m, na Rua Braz Cubas; segue pelo alinhamento da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=365.151,05 m e N=7.351.039,93 m; segue

até encontrar o **ponto 21**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.338,47m<sup>2</sup>.”

“Reinicia no **ponto 25** de coordenadas UTM: E=365.183,83 m e N=7.351.045,68 m, na Rua Braz Cubas; segue pelo alinhamento da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=365.185,18 m e N=7.351.064,33 m; segue até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=365.352,58 m e N=7.351.076,16 m, na Rua Constituição; segue pelo alinhamento da Rua Constituição até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=365.351,36 m e N=7.351.058,74 m; segue até encontrar o **ponto 25**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.038,85m<sup>2</sup>.”

“Reinicia no **ponto 29** de coordenadas UTM: E=365.380,51 m e N=7.351.048,10 m, na Rua Constituição; segue pelo alinhamento da Rua Constituição até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=365.382,44 m e N=7.351.071,83 m; segue até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=365.525,93 m e N=7.351.061,03 m, na Avenida Conselheiro Nebias; segue pelo alinhamento da Avenida Conselheiro Nebias até encontrar o **ponto 32** de coordenadas UTM: E=365.524,10 m e N=7.351.037,52 m; segue até encontrar o **ponto 29**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.410,84m<sup>2</sup>.”

### **ZEIS 3 – ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL 3**

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=365.771,38 m e N=7.352.389,88 m, na Rua General Câmara; segue pelo eixo da Rua General Câmara até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=365.911,80 m e N=7.352.373,79 m, na confluência com a Rua Doutor Cochrane; segue pelo eixo da Rua Doutor Cochrane até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=365.779,56 m e N=7.351.736,98 m, na confluência com a Rua Sete de Setembro; segue pelo eixo da Praça Iguatemy Martins até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=365.876,01 m e N=7.351.720,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=365.820,26 m e N=7.351.170,32 m, na confluência da Rua Silva Jardim com a Rua Luiza Macuco; segue pelo alinhamento da Rua Luiza Macuco até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=365.547,45 m e N=7.351.189,07 m, na confluência com a Avenida Conselheiro Nebias; segue pelo alinhamento da Avenida Conselheiro Nebias até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=365.554,76 m e N=7.351.281,51 m, na confluência com a Rua Júlio de Mesquita; segue pelo eixo da Rua Júlio de Mesquita até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=365.189,33 m e N=7.351.320,33 m, na confluência com a Rua Braz Cubas; segue pelo eixo da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=365.239,26 m e N=7.352.092,42 m, na confluência com a Avenida São Francisco; segue pelo eixo da Avenida São Francisco até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=365.441,96 m e N=7.352.049,68 m, na confluência com a Rua Constituição; segue pelo eixo da Rua Constituição até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=365.452,94 m e N=7.352.164,03 m, na confluência com a Rua Amador Bueno; segue pelo eixo da Rua Amador Bueno até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=365.622,20 m e N=7.352.130,10 m, na confluência com a Rua Conselheiro Nebias; segue pelo eixo da Rua Conselheiro Nebias até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=365.631,99 m e N=7.352.251,78 m, na confluência com a Rua João Pessoa; segue pelo eixo da Rua João Pessoa até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=365.740,61 m e N=7.352.228,02 m, na confluência com a Rua dos Estivadores; segue pelo eixo da Rua dos Estivadores até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 586.348,32m<sup>2</sup>.”

[...]





Tabela 1 - Zona da Orla - ZO (cont.)

		Categorias de Uso		Vias e Logradouros								
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-									
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-									
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-									
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-									
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-									
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-									
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-									
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-									
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-									
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-									
	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-									
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-									
	CS3	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-								
k		comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-									
l		atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-									
m		atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-									
a		serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-									
b		comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-									
c		comércio atacadista	-									
CS4	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-									
	e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-									
	f	cemitérios, velórios e necrotérios	-									
	g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-									
	h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-									

Tabela 1 - Zona da Orla - ZO (cont.)

		Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-							
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-							
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-							
Industrial	I1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-							
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-							
	I2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-								
	I3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-								
	I4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-								
I5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-									

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda**

- Vias e/ou Logradouros:
- TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
- CP - Circulação de Pedestres
- CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
- CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI

		Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
de Interesse Ambiental	Residencial		serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); consultórios médicos e veterinários; imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV	-				-		-	
		a	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-		-	
		b	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-		-	
		c	serviços de tecnologia, a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-		-	
		d	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-		-	
		e	serviços de estética a exemplo de: cabeleiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-				-		-	
		f	serviços de estacionamento, a exemplo de: motos e bicicletas	-				-		-	
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rolisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café	-				-		-	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-				-		-	
		i	atividades educacionais, a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-		-	
		j	atividades assistenciais, a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-		-	
		k	atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-		-	
		Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão, estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-	
b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica			-				-		-	
c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens			-				-		-	
d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de estacionamentos de veículos leves e utilitários			-				-		-	
e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões e albergues			-				-		-	
f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats			-				-		-	
g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis			-				-		-	
h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas			-				-		-	
i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraças			-				-		-	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2			a	serviços profissionais, a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão, estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica	-				-		-	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-		-	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de estacionamentos de veículos leves e utilitários	-				-		-	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões e albergues	-				-		-	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-		-	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	-				-		-	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas	-				-		-	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraças	-				-		-	

Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros										
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)				
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-									
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental, ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-									
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-									
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-									
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-									
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-									
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-									
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-									
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-									
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-									
	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-									
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-									
	CS3	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-								
k		comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-									
l		atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-									
m		atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-									
a		serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-									
b		comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-									
c		comércio atacadista	-									
d		atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-									
e		atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-									
f		cemitérios, velórios e necrotérios	-									
g		atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-									
h		concessionárias de veículos pesados e máquinas	-									
CS4												

Comércio e Prestação de Serviços

Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros								
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, sermovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-							
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, sermovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-							
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-							
Industrial	I1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-							
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-							
	I2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-								
	I3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-								
	I4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-								
I5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-									

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.



Tabela 3 - Zona Central I - ZC I (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros							
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-							
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-							
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-							
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-							
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-							
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-							
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-							
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-							
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-							
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-							
	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-							
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-							
	CS3	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-						
k		comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-							
l		atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-							
m		atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-							
a		serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-							
b		comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-							
c		comércio atacadista	-							
d		atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-							
e		atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-							
f		cemitérios, velórios e necrotérios	-							
g		atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-							
h		concessionárias de veículos pesados e máquinas	-							
CS4										

Tabela 3 - Zona Central I - ZC I (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;						
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;						
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca						
Industrial	I	11	11-a - Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 11-b - Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário						
		12	12: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;						
		13	13: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas						
		14	14: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores						
		15	15: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.						

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.





Tabela 4 - Zona Central II - ZC II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, utilizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-						
	2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-						
	3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-						
Industrial	I1	I1-a - Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-						
		I1-b - Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-						
	I2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-						
	I3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-						
	I4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-						
I5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carbocquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-							

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda**  
 Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural



Permitido



Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.



Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa



Proibido

- Categoria de via não existente na zona

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

## Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II

Categorias de Uso		Vias e Logradouros								
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
de Interesse Ambiental	Residencial		-	-	-	-	-	-	-	
			-	-	-	-	-	-	-	
			a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); consultórios médicos e veterinários; imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV	-	-	-	-	-	-
			b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-	-	-	-	-	-
			c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-	-	-	-	-	-
			d	serviços de tecnologia, a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-	-	-	-	-	-
			e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-	-	-	-	-	-
			f	serviços de estética a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-	-	-	-	-	-
			g	serviços de estacionamento, a exemplo de: motos e bicicletas	-	-	-	-	-	-
			h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café	-	-	-	-	-	-
			i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelerias, floriculturas, armazinhos e lojas de variedades e conveniência	-	-	-	-	-	-
			j	atividades educacionais, a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-	-	-	-	-	-
			k	atividades assistenciais, a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-	-	-	-	-	-
Comércio e Prestação de Serviços			-	-	-	-	-	-		
			l	atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-	-	-	-	-	
			a	serviços profissionais, a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão, estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-	-	-	-	-	
			b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica	-	-	-	-	-	
			c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-	-	-	-	-	
			d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de estacionamentos de veículos leves e utilitários	-	-	-	-	-	
			e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões e albergues	-	-	-	-	-	
			f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-	-	-	-	-	
			g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	-	-	-	-	-	
			h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas	-	-	-	-	-	
			i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias	-	-	-	-	-	

Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros											
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)					
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-										
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-										
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-										
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-										
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-										
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-										
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-										
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-										
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-										
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-										
	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-										
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-										
	CS3	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-									
k		comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-										
l		atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-										
m		atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-										
a		serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-										
b		comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-										
c		comércio atacadista	-										
d		atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-										
e		atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-										
f		cemitérios, velórios e necrotérios	-										
g		atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-										
h		concessionárias de veículos pesados e máquinas	-										
CS4													

Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-	-	-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-	-	-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-	-	-	-	-	-
Industrial	I 1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	-	-	-	-	-
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-	-	-	-	-	-
	I 2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-	-	-	-	-	-	
	I 3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-	-	-	-	-	-	
	I 4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-	-	-	-	-	-	
I 5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-	-	-	-	-	-		

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

#### Legenda

Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III

de Interesse Ambiental		Categorias de Uso	Vias e Logradouros									
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)			
Residencial		a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); consultórios médicos e veterinários; imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV	-								
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-								
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-								
		d	serviços de tecnologia, a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-								
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-								
		f	serviços de estética a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-								
		g	serviços de estacionamento, a exemplo de: motos e bicicletas	-								
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café	-								
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelerias, floriculturas, armazinhos e lojas de variedades e conveniência	-								
		j	atividades educacionais, a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-								
		k	atividades assistenciais, a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-								
		l	atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-								
		Comércio e Prestação de Serviços		a	serviços profissionais, a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão, estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-						
b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica			-								
c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens			-								
d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de estacionamentos de veículos leves e utilitários			-								
e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões e albergues			-								
f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats			-								
g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis			-								
h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrasarias, lanchonetes, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas			-								
i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias			-								

Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros								
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-							
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-							
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-							
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-							
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-							
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-							
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-							
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-							
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-							
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-							
CS3	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-							
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-							
	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-							
	k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-							
	l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-							
	m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-							
	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-							
	b	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-							
	c	comércio atacadista	-							
	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-							
CS4	e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-							
	f	cemitérios, velórios e necrotérios	-							
	g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-							
	h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-							

Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III (cont.)

		Categorias de Uso		Vias e Logradouros								
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-								
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-								
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-								
Industrial	I 1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-								
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-								
	I 2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-									
	I 3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-									
	I 4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-									
I 5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-										

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda**  
 Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

-  Permitido
-  Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.
-  Proibido
-  Categoria de via não existente na zona





Tabela 7 - Zona Morros I - ZMI (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros							
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-						
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-						
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-						
Industrial	I1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-						
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-						
	I2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-							
	I3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-							
	I4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-							
I5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-								

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda** Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona



Tabela 8 - Zona Morros II - ZM II (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros									
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)			
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-									
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-									
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-									
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-									
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-									
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-									
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-									
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-									
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-									
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-									
	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-									
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-									
	CS3	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-								
k		comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-									
l		atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-									
m		atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-									
a		serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-									
b		comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-									
c		comércio atacadista	-									
d		atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-									
e		atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-									
f		cemitérios, velórios e necrotérios	-									
g		atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-									
h		concessionárias de veículos pesados e máquinas	-									
CS4												

Tabela 8 - Zona Morros II - ZM II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, utilizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-	-	-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-	-	-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-	-	-	-	-	-
Industrial	I 1	I 1-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fábricas de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	-	-	-	-	-
		I 1-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-	-	-	-	-	-
	I 2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-	-	-	-	-	-	
	I 3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-	-	-	-	-	-	
	I 4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-	-	-	-	-	-	
I 5	Indústrias e polos petroquímicos, carbocímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-	-	-	-	-	-		

**Legenda** Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.





Tabela 9 - Zona Morros III - ZM III (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros								
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, utilizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-							
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-							
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-							
Industrial	I 1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-							
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-							
	I 2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-								
	I 3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-								
	I 4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-								
I 5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-									

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.



Tabela 10 - Zona Industrial e Retroportuária I - ZIR I (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos							
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores							
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares							
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios							
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes							
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros							
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais							
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral							
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás							
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados							
CS3	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais							
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas							
	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias							
	k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis							
	l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos							
	m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas							
	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades							
	b	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados							
	c	comércio atacadista							
	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades							
CS4	e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições							
	f	cemitérios, velórios e necrotérios							
	g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;							
	h	concessionárias de veículos pesados e máquinas							

Comércio e Prestação de Serviços

Tabela 10 - Zona Industrial e Retroportuária I - ZIR I (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1:portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;						
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;						
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca						
Industrial	I 1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria						
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário						
	I 2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;							
	I 3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas							
	I 4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores							
I 5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.								

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

Legenda

- Vias e/ou Logradouros:
- TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
- CP - Circulação de Pedestres
- CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
- CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

## Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária II - ZIR II

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros																												
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)																						
de Interesse Ambiental	Residencial	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); consultórios médicos e veterinários; imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV	-																												
			Comércio e Prestação de Serviços	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-																										
					Residencial	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-																								
							Comércio e Prestação de Serviços	serviços de tecnologia, a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-																						
									Residencial	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-																				
											Comércio e Prestação de Serviços	serviços de estética a exemplo de: cabeleiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-																		
													Residencial	serviços de estacionamento, a exemplo de: motos e bicicletas	-																
															Comércio e Prestação de Serviços	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rolisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bomboniers; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café	-														
																	Residencial	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelerias, floriculturas, armazéns e lojas de variedades e conveniência	-												
																			Comércio e Prestação de Serviços	atividades educacionais, a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-										
																					Residencial	atividades assistenciais, a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-								
																							Comércio e Prestação de Serviços	atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-						
																									Residencial	serviços profissionais, a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão, estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				
Comércio e Prestação de Serviços	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica	-																													
		Residencial	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-																											
				Comércio e Prestação de Serviços	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de estacionamentos de veículos leves e utilitários	-																									
						Residencial	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões e albergues	-																							
								Comércio e Prestação de Serviços	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-																					
										Residencial	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	-																			
												Comércio e Prestação de Serviços	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas	-																	
														Residencial	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias	-															



Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária II - ZIR II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros						
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
Portuário	CSP	1	-	-	-	-	-	-
		2						
		3						
Industrial	I1	11-a	-	-	-	-	-	-
		11-b						
	I2	-	-	-	-	-	-	
	I3							
	I4							
I5	-	-	-	-	-	-	-	

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda** Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

■ Permitido

■ Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

□ Proibido

□ Categoria de via não existente na zona

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 12 - Zona Portuária - ZP

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
de Interesse Ambiental	Residencial	a	-	-	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	-
		c	-	-	-	-	-	-	-
		d	-	-	-	-	-	-	-
		e	-	-	-	-	-	-	-
		f	-	-	-	-	-	-	-
		g	-	-	-	-	-	-	-
		h	-	-	-	-	-	-	-
		i	-	-	-	-	-	-	-
		j	-	-	-	-	-	-	-
		k	-	-	-	-	-	-	-
		l	-	-	-	-	-	-	-
		Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	-	-	-	-	-
b	-			-	-	-	-	-	
c	-			-	-	-	-	-	
d	-			-	-	-	-	-	
e	-			-	-	-	-	-	
f	-			-	-	-	-	-	
g	-			-	-	-	-	-	
h	-			-	-	-	-	-	
i	-			-	-	-	-	-	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2			a	-	-	-	-	-
		b	-	-	-	-	-	-	
		c	-	-	-	-	-	-	
		d	-	-	-	-	-	-	
		e	-	-	-	-	-	-	
		f	-	-	-	-	-	-	
		g	-	-	-	-	-	-	
		h	-	-	-	-	-	-	
		i	-	-	-	-	-	-	

Tabela 12 - Zona Portuária - ZP (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros						
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-			-	-	-	-
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-			-	-	-	-
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-			-	-	-	-
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-			-	-	-	-
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-			-	-	-	-
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-			-	-	-	-
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-			-	-	-	-
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-			-	-	-	-
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-			-	-	-	-
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-			-	-	-	-
CS3	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-			-	-	-	-
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-			-	-	-	-
	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-			-	-	-	-
	k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-			-	-	-	-
	l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-			-	-	-	-
	m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-			-	-	-	-
	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-			-	-	-	-
	b	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-			-	-	-	-
	c	comércio atacadista	-			-	-	-	-
	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-			-	-	-	-
CS4	e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-			-	-	-	-
	f	cemitérios, velórios e necrotérios	-			-	-	-	-
	g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-			-	-	-	-
	h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-			-	-	-	-

Tabela 12 - Zona Portuária - ZP (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-	-	-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-	-	-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-	-	-	-	-	-
Industrial	I 1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	-	-	-	-	-
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-	-	-	-	-	-
		12	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-	-	-	-	-	-
		13	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-	-	-	-	-	-
		14	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-	-	-	-	-	-
15	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-	-	-	-	-	-		

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda** Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona



Tabela 13 - Zona de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA (cont.)

		Categorias de Uso		Vias e Logradouros						
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos	-							
	k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-							
	l	bufês e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; associações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares	-							
	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-							
	b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-							
	c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-							
	d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-							
	e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-							
	f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-							
	g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados	-							
CS3	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-							
	i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas	-							
	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-							
	k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis	-							
	l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-							
	m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-							
	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-							
	b	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados	-							
	c	comércio atacadista	-							
	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-							
CS4	e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-							
	f	cemitérios, velórios e necrotérios	-							
	g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre;	-							
	h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-							
			-							
			-							

Comércio e Prestação de Serviços

Tabela 13 - Zona de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-	-	-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-	-	-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-	-	-	-	-	-
Industrial	I	I 1	11-a – Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m <sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	-	-	-	-	-
			11-b – Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-	-	-	-	-	-
		I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-	-	-	-	-	-
		I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-	-	-	-	-	-
		I 4	I 4 . Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-	-	-	-	-	-
I 5	I5. Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-	-	-	-	-	-		

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.





Tabela 14 - Faixa de Amortecimento I - FAI (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros							
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1							
		2							
		3							
Industrial	I	I 1							
		I 2							
		I 3							
		I 4							
I 5									

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda** Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

-  Permitido
-  Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.
-  Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa
-  Proibido

- Categoria de via não existente na zona





Tabela 15 - Faixa de Amortecimento II - FA II (cont.)

Categorias de Uso		Vias e Logradouros								
		TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)		
Portuário	CSP	1	retroportuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;							
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;							
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca							
Industrial	I1	11-a	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria							
		11-b	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário							
	I2	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;								
	I3	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas								
	I4	Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores								
I5	Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.									

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

 Permitido

 Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área contruída total e 300 m² (trezentos metros quadrados) de área do lote.

 Proibido

 Categoria de via não existente na zona

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO  
Nº 8.358, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS  
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ONDE SE LÊ**

“Parágrafo único. A situação declarada por este decreto é válida apenas para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório Técnico nº 019/2019, do Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança.”

**LEIA-SE**

“Parágrafo único. A situação declarada por este decreto é válida apenas para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos Relatórios Técnicos nºs 019/2019, 020/2019 e 021/2019, do Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança.”

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**DECRETO Nº 8.360  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.984, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR INCÊNDIO EM AGLOMERADO RESIDENCIAL (COBRADE 2.3.1.2.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.984, de 10 de janeiro de 2018, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme a classificação COBRADE – 2.3.1.2.0 – (incêndio em aglomerado residencial).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE  
PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 636-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 7667/2019-17, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. JULIANA MARTINS RODRIGUES GODOY, registro 29.671-5, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 637-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 7913/2019-21, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. TATIANE GONÇALVES OLIVEIRA, registro 26.999-3, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 638-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 7788/2019-31, **exonera, a pedido**, a partir de 31 de janeiro de 2019, a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA CORREIA, registro 21.592-1, Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 639-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 7694/2019-90, **exonera, a pedido**, a partir de 31 de janeiro de 2019, a Sra. IZABELLA CUSTÓDIO DIAS, registro 34.933-2, Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 640-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 7201/2019-21, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2019, a Sra. ALESSANDRA OLIVEIRA GOMES DA SILVA, registro 33.757-6, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 642-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 6080/2019-72, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2019, a Sra. CAMILA DELLE DONNE GENNARI, registro 34.897-9, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 643-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 5351/2019-72, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de janeiro de 2019, a Sra. CAROLINA CRUZ MURTA DE CASTRO, registro 35.360-7, Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 644-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 5002/2019-23, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. FÁTIMA DE MARIA COSTA CHAVES, registro 27.996-8, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 649-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **nomeia**, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0024926-81.2018.8.26.0562, o Sr. JAIRO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de Canteiro, Nível E, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 377-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENNIS DE ABREU RASTERO, registro nº 25.020-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. José Carlos Severo Nobrega, no período de 22 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 691-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SIMONE FERREIRA RUFINO, registro nº 30.312-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atos Oficiais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Jornais, Revistas, Rádio e TV, Departamento de Jornalismo, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, durante o impedimento da Sra. Aisamar dos Santos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 694-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MONICA QUADRELLI, registro nº 27.070-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Henrique Miyasiro de Abreu, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 695-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARISOL IZABELA RAMOS, registro nº 30.301-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Cerimonial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jaira Cruz de Souza Batista, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2019.

odo de 01 a 10 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 696-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MILENA DAVI LIMA, registro nº 26.040-6, exercendo cargo em comissão, Símbolo C-1, de Chefe da Procuradora Judicial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Procurador Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata Arraes Lopes Cardoso, no período de 17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 697-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, registro nº 25.726-1, ocupante do cargo de Procurador, Nível V3, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1, Chefe da Procuradoria Judicial, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento da Sra. Milena Davi Lima, no período de 17 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 698-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GABRIELA SANTOS GOIS, registro nº 35.658-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Cerimonial, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Marisol Izabela Ramos, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 699-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JAIRO VIEIRA, registro nº 21.141-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Gabriela Santos Gois, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 706-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO BRENNA DO AMARAL, registro nº 22.757-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 717-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUGO UESUGUI, registro nº 32.653-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Engenharia da Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Adison Antonio dos Reis Junior, no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 020/2019-GPM**  
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 2886/2019-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a **Nelson Brum Barbosa**, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março e 06, 13, 20 e 27 de abril de 2019, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

**Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

**Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA N.º 021/2019 - GPM**  
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.527.000,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Muni-

cipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1780.459000  
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS .....  
.....9.527.000,00

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17.10.15.451.0100.1140.449000  
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
.....9.527.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019.

PROCESSO Nº 61382/2018-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16075/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa de cabeceira com refeição acoplada, para serem utilizadas pelo Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar - DAPHOS e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 44.487,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.4.4.90.52.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA,

LUIS OTÁVIO MATTOS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: IPRATRÓPIO 0,025 %, SULFATO DE MORFINA 10 MG E METFORMINA 850 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);

Lote 6: R\$ 0,60 (sessenta centavos);

Lote 10: R\$ 0,06 (seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JOÃO ALEX MARTIN, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 18,29 (dezoito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e R&amp;C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: PREDNISONA 5 MG CP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,09 (nove centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, SUELI USHIKOSHI, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: CREME COM URÉIA 10%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, FABIO COSER SILVA, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,02 (dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, MARCOS DA COSTA SANTOS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,02 (dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019.  
 PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: METFORMINA 850 MG COMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 0,05 (cinco centavos).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, VANESSA BENITEZ BERWANGER, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019.  
 PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELI LILLY DO BRASIL LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA EM SIST. PRÉ-PREENCHIDO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXAN-

DRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JULIANA MARIA DA SILVA, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019.

PROCESSO Nº 42974/2018-63.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.268/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamento: SURFACTANTE PULMONAR PORCINO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 13: R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, JOSÉ TOMAZ DE BRITO FILHO, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019.

PROCESSO Nº 47698/2018-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15246/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e Y.R. IGLESIAS – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soluções: DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00  
 23.10.00.3.3.90.30.00  
 23.11.00.3.3.90.30.00  
 23.13.00.3.3.90.30.00  
 UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, YOSVANI RAMIREZ IGLESIAS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019.

PROCESSO Nº 63370/2018-23.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15295/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem: FIO DE SUTURA MONOCRYL Nº 4.0 AG PC3, 3/8, 1,6CM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019.

PROCESSO Nº 46701/2018-42.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15291/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CADEIRA DE RODAS, a serem utilizadas em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**VALORES UNITÁRIOS:**

Lote 1: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais);

Lote 2: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

**DOTAÇÕES**

15.10.00.4.4.90.52.00

16.10.00.4.4.90.52.00

16.11.00.4.4.90.52.00

38.10.00.4.4.90.52.00

38.11.00.4.4.90.52.00

38.12.00.4.4.90.52.00

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.13.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, GABRIELI RODRIGUES, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 449/2018).

PROCESSO Nº 81734/2017-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 449/2018 para alterar o valor unitário do Lote 8, constante do Anexo Único do referido instrumento, para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANDRÉ LUIZ BATISTA LOPES, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 447/2018).

PROCESSO Nº 81734/2017-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 447/2018 para alterar o valor unitário do Lote 5, constante do Anexo Único do referido instrumento, para R\$ 53,18 (cinquenta e três reais e dezoito centavos), objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ANDERSON RIBEIRO LAZZARI e ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019.

PROCESSO Nº 21999/2018-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15266/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento

de TESTES: GLICOSE ENZIMÁTICA, URÉIA ENZIMÁTICA, CREATININA, REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL, REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA, TRANSAMINASE PIRÚVICA – TGP OU ALT, TRANSAMINASE OXALACÉTICA – TGO OU AST, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, CK-DETERMINAÇÃO ENZIMA CREATINA-KINASE, AMILASE, CÁLCIO, FÓSFORO, PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA, MAGNÉSIO, DHL-DEHIDROGENASE LÁCTICA, CLORETO, ÁCIDO ÚRICO, PCR-TURBIDIMETRIA, PROTEÍNA URINÁRIA E LIQUOR, SÓDIO E POTÁSSIO, mediante cessão de 01 (um) aparelho em comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 427.400,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 330/2018).

PROCESSO Nº 82974/2017-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 330/2018 para acrescer o equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total da referida Ata.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 707,10 (setecentos e sete reais e dez centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019.

PROCESSO Nº 68919/2017-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17044/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de peças, conjuntos e acessórios automotivos originais das montadoras Renault, Citroen e Peugeot, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, destinados à realização de manutenções e reparos dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santos - PMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES DOS DESCONTOS CONCEDIDOS:

Lote 2: 71,13% (setenta e um vírgula treze por cento), sobre a tabela de preços vigente;

Lote 3: 75,08% (setenta e cinco vírgula zero oito por cento), sobre a tabela de preços vigente;

Lote 4: 75,59% (setenta e cinco vírgula cinquenta e nove por cento), sobre a tabela de preços vigente.

DOTAÇÕES

13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0099.2151

14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169

14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2187

26.10.00.3.3.90.39.00.14.422.0102.2151

27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2151

15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.0071.2114

15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0062.2115

15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0057.2121

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2117

15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0057.2542

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE LUIZ BECCARE, em 06/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 101/2019.

PROCESSO Nº 75803/2018-66.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16022/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 668/2018, celebrada em 12 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.729,74 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.2543.

NOTA DE EMPENHO Nº 17317/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, JOSÉ

PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 102/2019.

PROCESSO Nº 18077/2018-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.281/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de: INSERTOS G37 e CHAVE PARA INSERTO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 2: R\$ 1.095,96 (um mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);

Lote 4: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0058.2133.

NOTA DE EMPENHO Nº 18255/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, APARECIDO PELISSER, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2019.

PROCESSO Nº 18077/2018-84.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.281/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRHODENT – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 8: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0058.2133.

NOTA DE EMPENHO Nº 18257/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, PAULO ALBERTO TRES, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 104/2019.

PROCESSO Nº 44204/2017-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16077/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio, zero quilômetro, para transporte de equipe, a serem utilizados pela Seção de Atendimento Domiciliar - SEADOMI da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 127.770,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.301.0070.2579.

NOTA DE EMPENHO Nº 18479/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 105/2019.

PROCESSO Nº 44204/2017-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.077/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio, zero quilômetro, para transporte de equipe, a serem utilizados pela Seção de Atendimento Domiciliar - SEADOMI da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.301.0070.2579.

NOTA DE EMPENHO Nº 18480/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, FÁBIO DE OLIVEIRA LEMOS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 106/2019.

PROCESSO Nº 50708/2018-03.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17097/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARANGO - FUNILARIA, PINTURA E MECÂNICA LTDA..

OBJETO: Prestação de serviço de funilaria e pintura para a van odontológica, incluindo restaura-

ção do teto, capô, paralamas direito, lateral direita e esquerda, soleira esquerda e porta lateral direita, pintura geral externa mantendo a mesma cor, remoção, instalação e peças necessárias, no veículo oficial prefixo nº 589, FIAT/DUCATO, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placa DBS-0322, em uso na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 10.099,00 (dez mil, noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2133.

NOTA DE EMPENHO Nº 18245/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, VICENTE BATISTA, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 107/2019.

PROCESSO Nº 57369/2018-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16079/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura do Pronto Socorro da Zona Noroeste e do Pronto Socorro da Zona Leste.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.543.686,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 18352/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, em 05/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 108/2019.

PROCESSO Nº 85167/2018-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) caminhões de som, incluindo equipe técnica/operacional para o Carnabanda 2019, a ser

realizado nas ruas da cidade de Santos, no período de 01 de fevereiro à 05 de março e no dia 02 de fevereiro de 2019, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 3139/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MANUEL FRANCISCO DE PONTE, em 06/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 28/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 80/2018).

PROCESSO Nº 41996/2018-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LARISSA EVANY OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 80/2018, por mais 07 (sete) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2640/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, LARISSA EVANY OLIVEIRA DA SILVA, em 08/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 29/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 79/2018).

PROCESSO Nº 41727/2018-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e THAWANY PACHECO DE SOUSA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 79/2018, por mais 07 (sete) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos

e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4  
8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 2639/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA, THAWANY PACHECO DE SOUSA, em 08/02/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 023.583/2018-59 – RICARDO PIRES AMBROZIO JUDIVAM – MANTENHO O INDEFERIMENTO, situação inalterada, de acordo parecer do fiscal de obras; P.A. 037.043/2017-07 – MARINA FATIMA GIL SIRAKI – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 098.845/2015-22 – FERNANDO RODRIGUES PEDRO – LAVA RÁPIDO – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer da fiscalização de obras. Sem fato novo; P.A. 018.155/2012-09 – SILVIO SALGADO EIRELI ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, face à manifestação de obras, a intimação nº 97564-B não foi atendida (AVCB e Laudo Técnico); P.A. 073.656/2016-09 – HANTAR'S – PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de vigilância sanitária, o local estava fechado (Avenida Marechal Teodoro, 103 A); P.A. 057.983/2018-68 – P&J SORVETES SANTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O local não possui AVS vigente; P.A. 090.131/2016-93 – MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental. O requerente não atendeu a convocação publicada em 07/01/2019; P.A. 050.335/2017-17 – FEM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal da vigilância sanitária. Local fechado (Rua Campos Melo, 100 conj. 01 altos); P.A. 051.576/2018-00 – LIFE FIT GOURMET COM. PROD. ALIM. CONGELADOS E PRATOS PRONTOS EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. O uso solicitado está em desacordo com o uso gra-

vado para o imóvel, não atendendo o disposto no art. 25 da LC 84/93; P.A. 050.094/2017-34 – WELLINGTON DE ARAUJO MATIAS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, não foi localizada a ficha de emplacamento para o nº 55 do Caminho São Jorge; P.A. 061.636/2018-58 – GABRIEL G. GUERRA PEDRÃO LANCHES – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O local encontra-se cadastrado como estacionamento de veículos. Infringe o art. 25 da LC 84/93; P.A. 074.500/2018-07 – ZORAIDE DIAS DA SILVA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. Em consulta ao sistema TRIBUS e Sig Santos não foi localizado o cadastro do endereço Rua Júlia Ferreira de Carvalho nº 594; P.A. 054.609/2015-12 – CAMANO & MAGALHÃES – ESTACIONAMENTO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de obras. Situação inalterada. Uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 058.236/2018-00 – POINT 44 CHOPERIA E EVENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, conforme laudo técnico nº 166/18, o local é considerado fonte de poluição sonora; P.A. 051.377/2017-94 – ARAPUKA BAR E RESTAURANTE – EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, conforme laudo técnico 155/18, o local é considerado fonte de poluição sonora; P.A. 063.761/2018-11 – R. BRISTRO – LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. Uso solicitado: lanchonete diverge do uso gravado para o imóvel: residencial. Não atende o art. 25 da LC 84/93; P.A. 061.846/2018-09 – MARIA DULCE GOMES SEBASTIÃO – ME – INDEFERIDO pedido de Baixa de Licença da I.M. 022.083-5, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Segundo constatado em vistoria ao local a empresa encontra-se em atividade; P.A. 003.046/2016-85 – MARINA CANIATO LUCAS OLIVEIRA – PREJUDICADO devido P.A. 031.144/2018-74 de Baixa de Licença; P.A. 126.549/2013-30 – CENTRO EDUCACIONAL DOM PUERTAS LTDA – EPP – DEFERIDO pedido de Alvará com alteração de razão social, quadro societário e atividades para Centro Educacional Dom Puertas – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 11.430.673/0001-06, para exercer atividades de cursos preparatórios para concursos (CNAE 8599605), lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (CNAE 4713002), comércio varejista de livros (CNAE 4761001), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761003), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211300), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), outras atividades de ensino não especificados anteriormente (CNAE 8599699), à Avenida Conselheiro Nébias, 473/475, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas e Obras, na formadalei; P.A. 083.643/2009-

56 - LOJAS AMERICANAS S.A. - DEFERIDO pedido de Alvará para Lojas Americanas S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.014.556/0393-00, para exercer atividade de aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares (CNAE 7722500), lojas de departamentos ou magazines (CNAE 4713001), comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721104), correspondente de instituições financeiras (CNAE 6619302), outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (CNAE 6190694), à Rua Bartolomeu de Gusmão, 131, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e CET, na forma da lei; P.A. 065.626/2017-65 - MAXIM LOGÍSTICA INTERNATIONAL EIRELI - EPP - DEFERIDO pedido de Alvará para Maxim Logística International Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 11.100.743/0002-30, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781400), à Rua Conselheiro Ribas, 353, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 102.160/2016-32 - BALLIOSANTANA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA - ME - DEFERIDO pedido de Alvará, com transferência de local para Balliosantana Atividades Físicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 12.001.522/0001-97, para exercer atividades de condicionamento físico (CNAE 9313100), de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, à Rua Oswaldo Cochrane, 333, na forma da lei; P.A. 084.093/2017-01 - ABREU - COMÉRCIO, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - DEFERIDO pedido de Alvará com alteração de atividades, razão social, quadro societário e transferência de local para Abreu Comércio, Eventos e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.592.423/0001-07, para exercer atividade de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE 5620102) e aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 7729299), à Avenida Almirante Cochrane, 295, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 068.463/2013-85 - MYLENA T M F DOS SANTOS - ME - PROCESSO PREJUDICADO face à solicitação de Baixa de Licença da I.M. 256.011-1 através do P.A. 001.373/2019-63. Nada mais a providenciar. Arquive-se; P.A. 086.847/2018-01 - RENATA ALVES GROTTONE - INDEFERIDO pedido de Baixa da I.M. 260.168-5 de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Requerente confirmou que trabalha como autônomo; P.A. 048.451/2018-58 - R & S CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para R & S Clínica Pediátrica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.827.699/0001-29, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503) e atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE 8630599), de acordo com o parecer da fiscal de

Posturas, Obras e Vigilância Sanitária, à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 230 - conj. 93, na forma da lei; P.A. 045.778/2018-31 - TATIANA LIMA SANTOS - DEFERIDO pedido de Alvará para Tatiana Lima Santos, inscrita no CNPJ sob nº 30.788.576/0001-26, para exercer atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721104), à Rua Kleiber Facundo Leite, 135 - casa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 107.523/2009-42 - IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - DEFERIDO pedido de Alvará para Iremoc Comércio de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 11.253.805/0001-63, para exercer atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511101), serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520007), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530703), locação para automóveis sem condutor (CNAE 7711000), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), à Avenida Senador Feijó, 572, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas, Obras e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 023.730/2015-39 - BUJAS MÚSICA BAR - EIRELI - ME - DEFERIDO pedido de Alvará para Bujas Música Bar - Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 21.921.322/0001-43, para exercer atividade de Bares e outros estabelecimentos especializado em servir bebidas (CNAE 5611202), lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), à Avenida Washington Luiz, 323, de acordo com o parecer dos fiscais de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, autorizado para execução de música ao vivo, atividade bar com música, na forma da lei; P.A. 028.729/2015-37 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) apresentado está vencido; P.A. 037.819/2018-61 - RICHARD FIDALGO DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras. O imóvel não atende às leis vigentes quanto à acessibilidade; P.A. 007.211/2018-01 - ISLAINE AMIR PEREIRA COSTA - INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, conforme ficha de emplacamento, não consta imóvel emplacado como Praça Ruy Barbosa nº 1-B; P.A. 057.161/2018-69 - RESENHA DOS AMIGOS BAR LOUNGE LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, conforme fichas de emplacamento, o nº 30 do Caminho São Jorge, encontra-se cancelado por incorporação ao nº 51 da Rua Sebastião Brasil de Castro Rios; P.A. 005.129/2018-43 - MAKE & PIXEL PONTA DA PRAIA LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. O uso encontra-se em desa-

cordo com o ramo e atividade, infringindo o disposto no art. 25 da LC 84/93; P.A. 017.714/2018-41 – J. A. DE CARVALHO RESIDENCIAL – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. O ramo e atividade é incompatível com o uso, infringindo o art. 25 da LC 84/93; P.A. 070.295/2016-68 – MARCELLO BARROS – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de posturas. Local permanece fechado; P.A. 086.160/2016-88 – FAGNO'S BAR E LANCHES LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, intimação nº 117782-B não foi atendida (AVCB, Laudo das instalações elétricas e acessibilidade); P.A. 046.861/2017-38 – MODAL CONTAINERS – COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de posturas. As atividades exercidas não encontram amparo na Lei 1006/18, assim como na lei de uso anterior (730/11); P.A. 007.363/2018-41 – NOVA FIORA – PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) é incompatível com o uso solicitado (restaurante); P.A. 085.658/2018-95 – ROCHA'S GOURMET LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. Local em obras; P.A. 044.264/2018-69 – F&L BAR E RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas. O local pretendido está situado na ZO, em via local, e as atividades estão classificadas na categoria CS2-h do anexo IX, tabela 1, da L.C. 1006/18, não encontrando amparo legal.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania da Silva Dias – Fiscal de Posturas.

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### COMUNICADO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 11/02/2019 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SESERP, SEAS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: NEO Consultoria e Adm. de Benefícios EIRELE-ME; PA: 86595/18-11; NFS-e 23.580; valor R\$ 62.244,15; venc.: 24/01/19; motivo: 15.

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; PA: 86606/18-27; NFS-e 345.793; valor R\$ 37.726,46; venc.: 24/01/19; motivo: 15.

Empresa: Litomar Com. Prods. Alimentícios Ltda –ME; PA: 61436/18-69; NFS-e 1366; valor R\$ 15.113,80; venc.: 17/10/18; - PA: 69750/18-17; NFS-e 1403/05/06 e 1445/47/48 e 1478/80/81; valor R\$ 47.344,57; venc.: 20/10/18; motivo: 37.

Empresa: Inteligência de Negócios Sistema e Informática Ltda; PA: 68320/18-32; NFS-e 11.889; valor R\$ 8.686,89; venc.: 30/10/18; motivo: 39.

Empresa: Santa Fé Gramas e Serviços Ltda-ME; PA: 55726/18-64; NFS-e 1535; valor R\$ 38.000,00; venc.: 30/08/18; motivo: 44.

#### JUSTIFICATIVAS:

15 - O não pagto implica na descontinuidade do abastecimento de combustível, acarretando a paralisação de serviços essenciais.

37 - Alimentação da população de baixa renda: (Restaurante Bom Prato), refeições e lanches diários em outros locais.

39 - Evitar descontinuidade de manutenção e licença de software QLIKVIEW e suporte técnico.

44 - O não pagto motiva a interrupção dos serviços de manutenção de Áreas Verdes, corte de Grama, mato, etc....

Santos, 07 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

#### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

**DATA 08 / 02 / 2019**

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	5.044.933,19
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ)	1.036.059,68

Santos, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**DEPTO TESOIRO MUNICIPAL**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### CONVOCAÇÃO Nº 37/2019 - SEDUC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação II para o ano letivo de 2019, conforme segue:

**Data:** 12/2/2019 (terça-feira)

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal/SALOP - Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

**Horário:** 9h30 - **Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino**

**1 - Especialistas de Educação I - por tempo no cargo que declinaram no momento da atribuição por acúmulo legal**

Class.	Registro	Nome
10	210690	RENATA RODRIGUES DE SOUSA

#### 2- Especialistas de Educação I - por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome
24	135194	LUCIA ANGELA MATHIAS RAPOSO IANNUZZI
25	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ
26	246470	LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS
27	240127	GILZA SANTANA
28	216648	ROSELAINÉ BATISTA DO CARMO PAIVA
29	246132	JANAINA OLGA PEREIRA
30	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS
31	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES
32	218917	SILVIA ANGELICA ARRUDA FERREIRA DA SILVA
33	239764	ELIANE DE OLIVEIRA PRADO
34	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA
35	229468	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### CONVOCAÇÃO Nº 38/ 2019 - SEDUC DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação III para o ano letivo de 2019, conforme segue:

**Data:** 11/2/2019 (segunda-feira)

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal/SALOP Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP

**Horário:** 12h - **Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino**

**1- Especialista de Educação II, por tempo no cargo.**

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/6/2018
2	197707	ANGELICA EGLER GRAÇA GOMES	1564
3	231712	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	1564

**CRISTINA A.R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 27/2019 - SEDUC  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Secretária de Educação comunica que no período de 13 e 14 de fevereiro de 2019, os professores a seguir elencados devem comparecer à Seção Núcleo Tecnológico Educacional (SENUTEC) para a retirada dos documentos (cópias) entregues em dezembro de 2016 e 2017. Após este período os documentos não retirados serão eliminados.

**Local:** Secretaria de Educação. Praça dos Andradas, nº 27, 1º andar. DEPED/SENUTEC

**Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

NOME	REGISTRO
Adriana Alves da Costa Bueno	31.114-2
Adriana Gertrudes de Brito	33.582-8
Adriana Nascimento de Almeida Dias	24.642-1
Adriana Ribeiro Paes	34.301-2
Adriane Bucelli Gonçalves	28.120-4
Ana Paula Alves Salgado	34.636-1
Andréa Gonçalves da Mata Lima	28.623-7
Andréa Simões Torres	25.635-4
Andréia Guedes	25.568-7
Andreia Simone Mata da Costa	32.394-9
Ane Mary de Araujo	34.635-3
Anna Paula de Oliveira Maia dos Santos	28.599-9
Antonio Lucio Martins Neto	32.957-3
Bruna Lucena Biscáia	28.791-2
Camilla Veridiana da Silva R. Lobo França	32.008-5
Carlos Alberto Rodrigues	32.902-9
Carolina Aparecida Ferreira Silveira	32.508-4
Caroline Hana da Costa Fernandes	34.227-9
Celenes Aparecida Rodrigues	26.585-0
Cibele Grell Macias Dalmiglio	28.733-4
Cristiane Coelho Martins	33.133-0
Cristiane Ferrari de Souza	32.771-8
Cristiane Neves Costa Santos	30.788-4
Cristina Portela Monteiro	27.287-2
Cristine Pedro Pereira	28.823-3
Danielle Carvalho Crema Cardoso	26.896-1
Danielle Cristina Martins Gonçalves	34.295-6
Deborah Malta Nunes da Silva	27.890-3
Denise Guapo Sobrinho	29.115-3
Eliana do Espírito Santo	25.587-7
Eliana dos Santos D'Avila	28.189-9
Eliana Marques Durazzo	30.890-8
Eliane Lira Oliveira Sampaio	30.962-5
Emilia Oliveira de Moura	27.200-5
Erika Dorante Soares	28.813-4
Erika Roberta Vieira Silva	28.039-6
Felipe Amorim de Souza	33.138-9
Felipe Falasca	26.575-1
Fernanda Cordeiro Cezar Gandini	26.205-5
Fernanda Mara de Souza	32.427-7
Fernando de Jesus	27.705-3
Flávia de Souza Santos	27.950-5
Flávia Maria Lourenço da Costa	34.345-9
Flávia Pereira da Silva	30.903-9
Flávia Silvestre Rodrigues Monteiro	26.538-9
Ione Aparecida Oshida dos Santos	32.645-4
Irene Duarte Andrade	35.401-9
Izabella Custódio Dias	26.529-8

Jamile de Paula Ribeiro	32.785-8
Janaina Baroni Francisco	35.025-6
Jaqueline Braga Ribeiro Galdino	33.386-4
Joel Oliveira Cavalcante	26.944-9
Juliana Bianchi da Costa	26.196-6
Juliana Sampaio Oehlmann da Silva	29.149-2
Karla Almeida Santos	35.198-1
Karla Aparecida dos Reis Mehanna Khamis	28.809-2
Katia Cristina da Costa	25.983-8
Leila Gonçalves Cordeiro	35.277-3
Leslie Andreia Leila	35.115-5
Liana da Cruz Valdívia Lopes	32.292-5
Luciana do Nascimento Souza	29.182-3
Luciana Lopes Moreira Rocha	32.500-1
Lucila Garcia Moreira	32.881-5
Luisa Paula Ferreira de Mendonça	28.523-9
Luzineide Maria da Costa Rodrigues	33.274-2
Márcia Miguel da Silva	31.089-6
Márcia Valéria Pires de Andrade	32.593-6
Marcos Robert Cruz Teixeira	34.687-4
Margareth Ritz Bertocco	34.332-7
Maria Aparecida Gonçalves	28.649-2
Maria de Fátima Mendes Mendonça	24.585-2
Maria de Fátima Santos Conde Amieiro	33.265-0
Maria Jaqueline da Silva	28.129-5
Marileide Araújo de Alencar Clemente	
Marilia Aparecida Rosa	34.642-9
Michel da Costa	34.838-3
Murilo Alonso de Oliveira	33.197-5
Patrícia Araujo de Castro Chagas	34.235-1
Priscilla Trindade de Castro Justus	26.320-2
Ranee Rossi Alves	33.637-0
Rita de Cássia Lopes Ramos França da Silva	32.900-3
Roberta Furtado dos Santos Moniz	28.479-4
Rosalina de Fátima Valadão Rodrigues Vellozo	29.049-4
Rosângela de Souza Nascimento	
Rosângela Pereira de Oliveira	28.719-3
Roseli Rosalino Dias da Silva Angelino	32.448-3
Rosivani Aparecida da Silva	35.222-9
Sérgio Batista da Costa	29.102-1
Silvio Fortes de Oliveira Jr	26.093-5
Simone Araújo Silva	25.801-2
Simone Cantano	23.723-0
Simone de Almeida Lopes	25.752-7
Simone Nicolini Peres	31.297-5
Simone Regina Baracat Bueno	27.614-7
Simone Silva Santos	33.196-7
Soraia Oliveira dos Santos Mello	32.379-0
Thaís Gonçalves Thomaz	28.229-3
Thaís Lima Cardim	32.013-5
Thaynara Karolline de Almeida Bezerra	34.807-8
Tiago Efrem Andreetta	28.843-1
Valéria Crisafulli Ventura	28.627-8
Vanessa Almeida dos Santos Lopes	33.288-2
Vânia Cunha da Silva	27.137-9
Vera Lúcia Alves Santos Soares	32.536-1
Vivian Secco Siqueira	30.963-3
Walkiria Kimie Nagamura	21.855-2

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 657-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DANIEL MENDES COELHO, registro nº 25.420-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Alberto Azzoline Soares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 671-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FLAVIO VIEIRA PESSOA, registro nº 26.167-7, ocupante do cargo Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Vetores, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Brenna do Amaral, no período de 07 a 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 672-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro nº 26.812-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vídeo, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, durante o impedimento, da Sra. Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 677-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RILDO ARBOLEDA AGUILLAR, registro nº 32.861-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Henrique Pereira Carneiro, no período de 22 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 678-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA MAGALHÃES FARIA, registro nº 29.878-6, ocupante do cargo Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Socio-Assistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Deyse Ferreira de Andrade, no período de 02 a 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 681-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RENEE DE OLIVEIRA MENDES, registro nº 33.370-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. José Claudenildo da Silva Porfírio, no período de 01 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 700-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES, registro nº 26.708-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa – Igualdade Racial, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria de Assistência Judiciária e Orientação Gratuita ao Cidadão, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Sr. José Roberto de Almeida, no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro e, por férias, no período de 02 a 13 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 701-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO AUGUSTO BRAGA, registro nº 15.772-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, para exercer, em

substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lilian Oliveros de Carvalho dos Anjos, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 702-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE FATIMA FREITAS BRAGA, registro nº 20.706-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Paulo Augusto Braga, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 673-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CATARINA MARIA FERREIRA FURTADO, registro nº 21.933-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Nanci Ananias Lúcio de Abreu, por licença-prêmio, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 674-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KÁTIA APARECIDA GUIMARÃES RAMIRES, registro nº 23.712-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Catarina Maria Ferreira Furtado, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 675-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES, registro nº 26.214-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Kátia Aparecida Guimarães Ramires, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 325-P-DEGEPAT/2018,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 201357/2018-61,**  
**PUBLICADA EM 15/01/2018.**

**Onde se lê:**

“... nos períodos de 01 de fevereiro a 10 de junho e de 11 de julho a 31 de dezembro de 2018 e, por férias, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018.”

**Leia-se:**

“... nos períodos de 01 de fevereiro a 13 de junho, de 15 de junho a 22 de julho, de 22 de agosto a 03 de setembro, de 05 de setembro a 28 de outubro, de 15 de novembro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018.”

**PORTARIA Nº 318 -P-DEGEPAT/2018,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 201398/2018-48,**  
**PUBLICADA EM 12/01/2018.**

**Onde se lê:**

“... nos períodos de 01 de fevereiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2018 e, por férias, no período de 02 a 31 de julho de 2018.”

**Leia-se:**

“... nos períodos de 01 de fevereiro a 22 de julho e de 22 de agosto a 15 de outubro, de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2018 e, por férias, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018.”

**PORTARIA Nº 1595-P-DEGEPAT/2017,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 209685/2017-42,**  
**PUBLICADA EM 21/03/2017.**

**Onde se lê:**

“... no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2017.”

**Leia-se:**

“... nos períodos de 10 de março a 18 de abril, de 20 de abril a 24 de julho e de 29 de julho a 31 de dezembro de 2017.”

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:**  
**PORTARIA Nº 500-P-DEGEPAT/2018,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 202038/2018-18,**  
**PUBLICADA EM 18/01/2018.**

**Onde se lê:**

“... no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.”

**Leia-se:**

“... nos períodos de 01 de fevereiro a 14 de março, de 16 de março a 24 de junho, 26 de junho a 30 de julho, de 01 a 13 de agosto, de 16 de agosto a 05 de setembro, de 07 a 09 de setembro, de 12 de setembro a 18 de outubro, de 20 de outubro a 09 de dezembro e de 11 a 31 de dezembro de 2018.”

**PORTARIA Nº 326-P-DEGEPAT/2018,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 201195/2018-61,**  
**PUBLICADA EM 16/01/2018.**

**Onde se lê:**

“... no período de 02 de janeiro a 06 de agosto, de 06 a 30 de setembro, de 31 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2018.”

**Leia-se:**

“... no período de 02 de janeiro a 06 de agosto, de 06 a 30 de setembro, de 31 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, nos períodos de 01 a 17 de outubro e 19 a 30 de outubro de 2018.”

**ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus

respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS	343889	PROFESSOR ADJUNTO I	12/10/2018
CARITAS FARIA PARISI	342337	PROFESSOR ADJUNTO I	24/07/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 7 de Fevereiro de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de "COMUNICAÇÃO ADEQUADA NOS MEIOS ELETRÔNICOS", que será ministrado no dia 12 de fevereiro de 2019, no Auditório do Centro Administrativo, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 16h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
20.543-5	ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO	SEPROAM	SEMAM
34.037-2	ALINIMAR DOS SANTOS	SEREDA	SECOM
35.459-7	ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS	SESFAMI-P/AB	SMS
31.215-7	ARIANE SIQUEIRA BARBOSA	SEALM-SMS	SMS
25.525-7	CARLA DE ANDRADE PASCHOAL	SEJARB	SEMAM
29.362-1	CILICIA THELMA DOS SANTOS DINIZ	SEPAPE	SECOM
33.868-1	CLAUDIA BUENO TURNES	SAGPRO	SEGOV
26.828-4	CLÁUDIA TARPANI	FAMS	SECULT
35.672-5	DANIEL RICARDO DAMASIO	CORTEC-ZNO	SESERP
33.070-4	DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA	SAAF-EIE	SEGOV
27.351-6	DOJIVAL ASSIS DUARTE	SEALM-SEDUC	SEDUC
20.701-9	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	DEGEPAT	SEGES
22.450-1	GILBERTO CALAZANS DOS SANTOS	SECOMB	SEMAM
34.239-4	GLAUCIA SANTOS DOS REIS	SEACON-SEMAM	SEMAM
23.410-4	IARA DA COSTA FONSECA	SEPROS-C	SMS
31.397-3	ITALO BENETTI BERNARDI	SECATRI	SEFIN
31.030-0	LESLIE TATIANA DA SILVA MORAES	CORTEC-ZNO	SESERP
34.767-4	LUIZ CARLOS FRANCO	COCAIS	SECULT
30.730-6	MARCELO NARCISO DE ALMEIDA	SARC	SAPIC
33.226-2	MARCIO DE FREITAS VIANA	SAAD-GAB	SEGOV
24.219-8	MARGARIDA DA CRUZ SILVA	SESFAMI-P/AB	SMS
17.487-0	MARIA CRISTINA NETO	SEPROS-C	SMS
33.451-6	RAPHAEL FEITOSA FISORI	SEAP-SEDUC	SEDUC
32.629-8	ROGERIO NOHARA CORREIA DE SOUZA	SEAPROT	SEFIN
28.051-1	RONNIE TURRINI SENS	SEINT	SECOM
34.110-7	SERGIO HISASHI NEVES	SEPROIE	SEDUC

23.388-2	SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE	SALOP	SEDUC
24.928-4	SILVANA VIEIRA DE SOUZA	SEAGLO-ZNO	SMS
34.017-4	SILVIA OLMOS PUPPIN	SENUTRI-SEDUC	SEDUC
28.758-1	SIMONE AQUINO DE CARVALHO	SAAF-DEORG	SEFIN
30.667-0	SORAIA GOMES COSTA ABBAS	DETEC	SEGOV
36.516-3	TATIANA GOMES	SEACOMP	SEGES
25.524-0	VALERIA CRISTINA COLARES MADEIRA	SOS	OTC
26.124-8	WAGNER FABIANO DA SILVA SANTOS	SUP-ZNO	SESERP
33.239-5	WANDERLEY FERNANDES LOPES	SEGECCOC	SEGES
29.129-4	WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA	SELIQ	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5603/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 13 de fevereiro de 2019, no Polo Uab - Santos, Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova - Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.008-6	ADRIANA WANDER HAAGEN	CORSEG-CH	SESEG
18.723-7	ADRIANE CORREIA DALMASO	SAAF-DELIS	SEGES
19.935-6	ALDO SOARES DE ALMEIDA	SAAF-DELIS	SEGES
31.043-3	ANA CLAUDIA ANDRADE SANTOS LACERDA	IPREVSANTOS	-
16.194-3	ANA LUCIA DIAS	SEGRESI	SEMAM
16.322-0	CELSO RICARDO NASCIMENTO	COTEST-G	SECULT
36.066-9	CRISTIANO MARTINS FRANCO SILVA	IPREVSANTOS	-
36.324-2	ELIZABETH DOS SANTOS TAVARES	DEFORPEC	SECULT
29.356-3	ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	CORSEG-AC	SESEG
15.076-3	FABIO MALACARNE DA COSTA	SAAF-SECULT	SECULT
35.215-3	FELIPE MAIA DE FAZIO	IPREVSANTOS	-
31.583-8	GRAZIELA SILVA DE PAULA	SEAGLO-ZNO	SMS
29.089-0	ILZA MELO NIGRA	GAB-SECOM	SECOM
32192-7	IRIANE SILVA DE MOURA	COMINQ	OTC
32.339-4	ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA	SEPROAM	SEMAM
27.736-8	JULIANA DE SOUZA DIAS	SEGRESI	SEMAM
34.554-6	LUCAS FERNANDES ALBERTO	IPREVSANTOS	-
21.290-2	LUCIA JULIAO	SEUB-MP	SMS
27.470-4	MARCIO GONCALVES PAULO	GAB-SEMAM	SEMAM
24.270-1	MARCUS VINICIUS GONÇALVES SÉCIO	CORSEG-M	SESEG
18.516-5	MARIA EDLA GAMA SILVA GOMES	DGM	SESEG
15.526-7	MARISA BRAZ PAES	CORSEG-AC	SESEG
19.094-2	REGINA HELENA BAIRRADA DIAS	IPREVSANTOS	-
35.402-7	RENATO PRIETO RODRIGUES	SAAF-SECULT	SECULT
26.827-6	RONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	SEBI-RCH	SECULT

30.877-5	SANDRO CARLOS PEREIRA REIS	COCAMBI	SEMAM
30.312-3	SIMONE FERREIRA RUFINO	SEAOFI	SECOM
21.502-0	SIMONE NUNES DOS SANTOS	GAB-SECULT	SECULT
27.571-9	TERESINHA DA SILVA FREITAS	CORSEG-CH	SESEG
29.861-2	VALERIA CRISTINA DERMINIO	SEAGLO-ZNO	SMS
24.170-3	WALDOMIRO VIEIRA BARBOSA	COCAMBI	SEMAM

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5603/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

### Readaptação

Processo Digital: 214993/2018-34 - MARIA ALICE ALMEIDA SARAIVA - Readaptação profissional concluída em 12/12/2018 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquive-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2019

123360/2013-77: RITA MARIA DUARTE – Readaptação Profissional concluída em 10/12/18 na função de Agente de Portaria. Arquive-se.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo digital nº 236325/2017-50-GLEIDE SELMA DE JESUS SANTOS - Autorizo conforme o disposto na L.C. 393/2000 alterada pela L.C. 714/2011.

### Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 236327/2017-85 - GLEIDE SELMA DE JESUS SANTOS - NADA HÁ QUE ATENDER, ASSUNTO SENDO TRATADO PELO PROCESSO DIGITAL Nº 236325/2017-50 (#081.307).

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 205003/2019-21 - CINTIA CARVALHO FRATELLI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 204245/2019-24 - CELSO PEREIRA COSTA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 201249/2019-79 - ARLINDO TEIXEIRA SALGADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200535/2019-62 - LUCIENE DENISE DEXTRO AVELLAR MACHADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263919/2018-88 - SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259719/2018-85 - FERNANDO ROBERTO ALVES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 202542/2019-07 - ANDREI ALVES TORRENTINO SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 201708/2019-14 - BARBARA ILEN VIEIRA VALENTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 201480/2019-16 - CLAUDIO DA SILVA SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 201134/2019-57 - PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200888/2019-62 - TANIA LISBOA DE FARIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200288/2019-95 - RENATO SERGIO SIMAL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262651/2018-11 - SARA INGRID SIQUEIRA TELES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 260978/2018-31 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 08/03/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 204568/2019-63 - VICTOR HUGO RODRIGUES DE FREITAS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto foi tratado no PA nº 243479/2018-24.

Processo nº 204254/2019-15 - CARLOS ALBERTO SAMAMEDE JUNIOR - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 263623/2018-11 - SERGIO HENRIQUE LADISLAU - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Processo nº:** 8419/2019-11: Ofício 168/2019-SE-CAR/COMAC/DEGEPAT/SEGES - Autorizo em face da manifestação da SECAR.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Processo nº:** 75213/2018-42: Irene Clementina Marques Tupinã - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

## **ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 11/02/19, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICO (CREM), emitida na data mencionada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	CREM
34.901-9	PAULA YONE SAYURI YOROZUYA	01/02/19

**MARINA KODA OGATA  
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS  
SEPEM/CÔMED/DEGEPAT/SEGES  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS**

### **COMUNICADO**

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações - I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Janeiro/2019**, encontram-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos.

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
SUPRIMENTOS - DELIS**

### **COMUNICADO**

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras - SEEC/SEGES, comunica que a relação de compras efetuadas no mês de **Janeiro/2019**, encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos.

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
SUPRIMENTOS - DELIS**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado o servidor CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO, registro n.º 29.793-7, lotado na SMS, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

**CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II  
SECOPII /CCP/DEGEPAT/SEGES**

## **ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, solicita que, com referência ao edital de chamamento nº 01/2019, processo nº 87425/2018-18, se proceda à seguinte retificação referente ao Aviso de Edital

publicado no dia 05/02/2019:

**Onde se lê:**

Período de recebimento de envelopes: de 05/02/2019 a 11/02/2019

**Leia-se:**

Período de recebimento de envelopes: de 06/02/2019 a 12/03/2019

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E  
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao edital de chamamento nº 01/2019, processo nº 87425/2018-18, se proceda à seguinte retificação referente ao Aviso de Edital publicado no dia 05/02/2019:

**Onde se lê:**

Período de recebimento de envelopes: de 05/02/2019 a 11/02/2019

**Leia-se:**

Período de recebimento de envelopes: de 06/02/2019 a 12/03/2019

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E  
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES I**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 13.071/2018, processo nº 36446/2018-11, se proceda a seguinte retificação no comunicado de homologação publicado no dia 17/12/2018:

**Onde se lê:**

... ILUMINAR PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ...

**Leia-se:**

... ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTA-

LAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ...

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**DILMARA A PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES I  
PREGOEIRA – COMLIC I**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente ao Convite nº 13.008/2018, Processo Adm. nº 55469/2018-33, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma da Praça Brasil - Morro São Bento, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, as seguintes empresas:

1. CLASSIFICADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA – ME
2. CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI.

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES III**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro - Santos comunica que, com referência à publicação de homologação do Pregão Eletrônico nº 17.111/2018 - Processo n.º 50.958/2018-62, publicada em 08/02/2019:

**ONDE SE LÊ:**

– "...lote 01, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)."

**LEIA-SE:**

– "...à empresa SP- GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME- lote 01, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)."

Santos, 08 de fevereiro de 2019

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES – III  
PREGOEIRA – COMLIC III**



## PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **JOSE ANTONIO PEREIRA, (CPF nº 406.852.418-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526491-9/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE ANTONIO PEREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE ANTONIO PEREIRA (CPF nº 406.852.418-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36803/2009**, com Executivo Fiscal nº **526491-9/2009**, valor **R\$ 1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WESLEY FUSSIGER DE OLIVEIRA, (CPF nº 009.258.239-70)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528861-7/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WESLEY FUSSIGER DE OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WESLEY FUSSIGER DE OLIVEIRA (CPF nº 009.258.239-70)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federa-

l nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39265/2009**, com Executivo Fiscal nº **528861-7/2009**, valor **R\$ 1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AIRES DA SILVA JUNIOR, (CPF nº 271.830.398-03)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527400-9/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AIRES DA SILVA JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AIRES DA SILVA JUNIOR (CPF nº 271.830.398-03)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37745/2009**, com Executivo Fiscal nº **527400-9/2009**, valor **R\$ 1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ILDEFONSO CUNHA E S/M, (CPF nº 017.713.108-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **509245-8/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ILDEFONSO CUNHA E S/M**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quan-

tos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ILDEFONSO CUNHA E S/M (CPF nº 017.713.108-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **10885/2008**, com Executivo Fiscal nº **509245-8/2008**, valor **R\$2.076,90**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JUZEMBERG ANDRE DA SILVA, (CPF nº 077.266.698-96)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527785-5/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JUZEMBERG ANDRE DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JUZEMBERG ANDRE DA SILVA (CPF nº 077.266.698-96)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38149/2009**, com Executivo Fiscal nº **527785-5/2009**, valor **R\$1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO COSTA ALDI-**

**GHIERY, (CPF nº 174.227.568-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526272-5/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO COSTA ALDIGHERI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO COSTA ALDIGHERI (CPF nº 174.227.568-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36547/2009**, com Executivo Fiscal nº **526272-5/2009**, valor **R\$ 1.826,89**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINA VALERIA SANTOS SILVA, (CPF nº 069.929.838-57)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526725-8/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINA VALERIA SANTOS SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REGINA VALERIA SANTOS SILVA (CPF nº 069.929.838-57)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37051/2009**, com Executivo Fiscal nº **526725-8/2009**, valor **R\$1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas

processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILBERTO SANTOS OLIVEIRA, (CPF nº 937.998.291-72)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528892-0/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GILBERTO SANTOS OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILBERTO SANTOS OLIVEIRA (CPF nº 937.998.291-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39297/2009**, com Executivo Fiscal nº **528892-0/2009**, valor **R\$ 1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDERSON ROBERT ESTEVES, (CPF nº 784.312.559-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526673-6/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANDERSON ROBERT ESTEVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDERSON ROBERT ESTEVES (CPF nº 784.312.559-00)**, citado

conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36995/2009**, com Executivo Fiscal nº **526673-6/2009**, valor **R\$ 1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA PAULA ALCANTARA ROMUALDO, (CPF nº 035.987.978-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526197-1/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA PAULA ALCANTARA ROMUALDO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA PAULA ALCANTARA ROMUALDO (CPF nº 035.987.978-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36455/2009**, com Executivo Fiscal nº **526197-1/2009**, valor **R\$ 2.031,48**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO COSTA ALDIGHIERI, (CPF nº 174.227.568-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526007-4/2009** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO COSTA ALDIGHIERI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO COSTA ALDIGHIERI (CPF nº 174.227.568-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36237/2009**, com Executivo Fiscal nº **526007-4/2009**, valor **R\$ 2.031,48**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEXANDRE SILVA E SILVA, (CPF nº 134.077.108-01)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528847-69/2010** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEXANDRE SILVA E SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEXANDRE SILVA E SILVA (CPF nº 134.077.108-01)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38949/2010**, com Executivo Fiscal nº **0528847-69/2010**, valor **R\$1.420,74**, em novembro de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº. 420 DE 2.019

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Futebol Social 2020
<b>Proponente</b>	Grêmio Social Esportivo e Cultural São Marcos
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 59.935,18
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

### PORTARIA Nº. 421 DE 2.019

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Jardim Piratininga Esportivo
<b>Proponente</b>	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 46.606,51
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 422 DE 2.019**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	UACEP na Primeira Infância
<b>Proponente</b>	UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 46.740,16
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 423 DE 2.019**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	UACEP Em Atividade I
<b>Proponente</b>	UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 51.417,15
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 424 DE 2.019**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	UACEP Em Atividade II
<b>Proponente</b>	UACEP – União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 46.620,93
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 425 DE 2.019**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Educação Infantil IV
<b>Proponente</b>	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 59.934,83
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 426 DE 2.019**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Alemoa Esportiva
<b>Proponente</b>	Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 46.636,57
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de fevereiro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/12/2018**

72024/18-63 – Espon Imóveis Ltda. – Compareça o interessado.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018**

48900/18-40 – José Vicente de Souza - Compareça o profissional.

2513/15-32 – Servando Reinaldo Rodrigues – Mantenha o indeferimento.

30732/18-27 – Mute Participações Ltda. - Com-

pareça o profissional.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/2018**

8241/11-23 – José Roque Lima – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma. Atenda à O.S 15/18. Expeça-se a Licença para edificar e recolha a taxa mensal de R\$ 40,62.

11540/09-58 – José Oliveira Sirqueira - Compareça o profissional.

79109/17-91 – Mauá Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Compareça o profissional.

20270/10-18 – Vivo S/A – Mantenha o indeferimento.

34855/18-19 – José Ferreira Gomes - Compareça o profissional.

56530/17-05 – Delchi Migotto Filho Construções e Engenharia – Complemento o despacho de 15/08/18. Recolha a taxa única de R\$506,49.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2018**

50383/16-71 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Mantenha o indeferimento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2018**

22737/18-95 – Ana Maria Lemes Abdulhak – Compareça o profissional.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018**

86431/17-02 – Gabriel Evangelista de Freitas Egas – Mantenha o indeferimento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2018**

73271/12-82 – Adelmo Guassaloca – Mantenha o indeferimento.

83690/16-65 – Roberto Cajazeira Vasques – Mantenha o indeferimento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2018**

8673/14-41 – Norival Antonio Norberto – Legalize-se, atenda à O.S.15/18.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2018**

85973/18-12 – Roberto Correa Saviello – Sim, como requer.75144 2017

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2018**

110386/13-28 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Mantenho o Indeferimento.

95020/06-38 – Emidio Antunes – Compareça o profissional.

68593/14-71 – Otávio Augusto Tobias - Mantenho o Indeferimento.

90275/15-22 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Legalize-se. Atenda à O.S 15/18.

54561/13-26 – Douglas Elias da Costa – Mantenho o indeferimento.

## ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2019

120021/15-37 – Osvaldo Ramos Helio – Nada há que deferir. Arquive-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2019

86565/18-41 – Letícia Silva Silvino – Sim, como requer.

74775/14-63 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Mantenho o indeferimento.

89233/14-02 – Valéria Fernandes Serápico – Mantenho o indeferimento.

54083/16-89 – Bruno Cristovão da Silva – Compareça o profissional.

5102/15-44 – Cohab – St – Companhia de Habitação da Baixada Santista – Compareça o profissional.

## ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

### EDITAL Nº 020/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RICARDO**, situado à Rua Dona Analia Franco, 07 - **Intimação nº 129687-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 9397/2019-15.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 021/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPEVA**, situado à Rua Alamir Martins, 05 - **Intimação nº 129690-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 9394/2019-27.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 022/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO DOMINGOS ALA "B"**, situado à Av. Conselheiro Nébias, 863 - **Intimação nº 129689-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 9205/2019-52.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 023/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO SALAMANCA** situado à Av. Siqueira Campos, 672 - **Intimação nº 129688-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8971/2019-63.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 024/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AJAX** situado à Rua Alexandre Martins, 02 - **Intimação nº 129686-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8953/2019-81.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 025/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EXCELSIOR BL "A"** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 22 - **Intimação nº 129685-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8951/2019-56.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

### EDITAL Nº 026/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERA LUCIA** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 29 - **Intimação nº 129684-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da

LC 441/01. **Processo n.º 8947/2019-89.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 027/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUCY** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 24 - **Intimação n.º 129683-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8946/2019-16.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 028/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TUTO BELLO BL" A"** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 41 - **Intimação n.º 129682-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8942/2019-65.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 029/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA BL" A"** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 43 - **Intimação n.º 129681-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8940/2019-30.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 030/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOAQUIM BL" C"** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 49 - **Intimação n.º 129680-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8936/2019-62.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 031/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADES PAULISTAS BL" B"** situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 75 - **Intimação n.º 129679-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8934/2019-37.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 032/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT HONORE**, situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 95 - **Intimação n.º 129678-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8929/2019-05.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 033/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PUERTO CRISTO**, situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 97 - **Intimação n.º 129677-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8923/2019-11.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 034/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENSEADA**, situado à Av. Bartholomeu de Gusmão, 180 - **Intimação n.º 129676-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da LC 441/01. **Processo n.º 8922/2019-58.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA  
COORDENADOR DA COINST**

**EDITAL Nº 035/ 2019 / COINST**

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **TELEFÔNICA BRASIL SA**, situado à Rua Ministro Xavier de Toledo, 146 - **Intimação n.º 125674-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao esta-

belecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.428,93.

**Processo n.º 9206/2019-15.**

Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COINST**

## **ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/12/2018**

55739/18-14 – Célia R. A. Spada – Compareça o profissional.

44307/18-70 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda à O.S.15/18.

46644/18-19 – André Luis Tavares Dolor – Indeferido.

59057/18-18 – Adriana Avanci – Compareça o profissional.

19857/09-88 – TNL PCS S/A – Oi – Apresente Projeto na Forma da Lei.

18176/18-66 – José Adriano Zarili – Compareça o profissional.

31770/08-80 – Waldemar Rodrigues e Outros – Compareça o profissional.

76306/17-86 – Escola Politécnica – Compareça o profissional.

70715/18-13 – Samuel Idavir Domingos – Compareça o profissional.

54326/17-60 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional.

41927/15-03 – Dayse Bechara – Apresente projeto correto.

31256/17-17 – José Alves Siqueira Junior – Compareça o profissional.

74417/18-57 – Ricardo Antunes Delfes – Compareça o profissional.

70920/17-61 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Compareça o profissional.

58075/18-64 – João Carlos de Freitas – Compareça o profissional.

130228/14-11 – Shirley Vaz Vedovate – Devolva as plantas.

74632/18-30 – Comeri Comércio e Veículos Ltda. – Compareça o interessado.

71614/18-41 – Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

32512/18-00 – Camila Farias de Brito – Compareça o profissional.

66880/17-35 – Romã Administração Empreendimentos e Participações Ltda. – Compareça o interessado.

72649/18-61 – Cristina Teixeira de Sousa – Compareça o profissional.

55743/18-83 – Célia R. A. Spada – Compareça o

profissional.

80171/18-43 – Fabricio Cardoso Maimone – Compareça o profissional.

76154/18-11 – Antonio Leite da Costa e Outro – Compareça o profissional.

57264/18-00 – Thassio Freire – Compareça o profissional.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2018**

233/16-16 – Raia Drogasil S.A – Legalize-se as obras. Atenda à O.S.15/18.

62530/18-62 – Marcela Silva Albino – Indeferido.

50363/12-30 – Wesley Lopes Beltrame – Compareça o profissional.

88836/16-96 – Galícia ADM. e Participação Ltda. – Compareça o profissional.

41897/18-89 – Otávio Augusto Tobias – Compareça o profissional.

58603/18-21 – Marcelo Elias Bechara – Compareça o profissional.

22882/18-94 – Lilly Carlote Kunz – Compareça o profissional.

66613/18-30 – José Augusto R. Alvares – Compareça o interessado.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2018**

36308/18-87 – Silmar Construção Administração e Locações de Imóveis Ltda. – Legalize-se a demolição.

6228/09-70 – Hotel Turismo Parque Balneário Ltda. – Devolva as plantas.

17539/04-87 – Roberto Toshikazu Imakawa – Apresente projeto correto.

98775/11-15 – Paulo Cesar Mateus Perez – Compareça o profissional.

88004/17-14 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça o interessado.

15313/14-03 – Paulo Silva Leite Flores – Compareça o profissional.

102469/14-89 – Robison Pinheiro Mateus – Compareça o profissional.

52662/18-77 – Rosana Monica do Nascimento – Compareça o profissional.

71713/17-42 – Julieta Romão Murad – Compareça o profissional.

32563/17-51 – Fabio Lourenzon do Espirito Santo – Legalize-se as obras. Atenda à O.S.15/18.

32562/17-99 – Fabio Lourenzon do Espirito Santo – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda à O.S.15/18.

60666/17-01 – Recaredo José Bouços – Indeferido.

56189/18-42 – Carlos Braga Neto – Legalize-se a demolição.

2481/18-91 – Antonio Carlos Teixeira – Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a mensal no valor de R\$ 172,32 referente a obras.

65564/18-91 – André Luiz Teixeira – Expeça-se a

licença para a demolição.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018**

37227/16-51 – Marcus Vinicius Correa – Compareça o profissional.

24969/17-61 – Banco Safra S/A – Compareça o profissional.

75349/18-34 – Nagib Nascimento – Compareça o profissional.

75348/18-71 – Nagib Nascimento – Compareça o profissional.

77893/18-20 – Zenith Santos Construtora SPE Ltda. – Compareça o profissional.

75358/18-25 – Alzira da Silva Curado – Compareça o profissional.

40029/15-84 – Roberto Pinto Rodrigues – Legalize-se a demolição.

69299/18-83 – Fabiano da Silva – Indeferido.

80495/18-45 – Sergio Watanabe – Compareça o profissional.

80793/18-53 – Oi Móvel S/A – Apresente Projeto Completo na Forma da Lei.

75143/15-16 – Osmar Guimarães Neto – Compareça o profissional.

7585/18-73 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2018**

80697/18-60 – CDHU – Companhia de Desenvolvimento Hab. e Urb. do Estado de São Paulo.

5313/18-01 – Rosemary Mendes Francisco – Compareça o profissional.

36899/18-65 – Roberto Correa Saviello – Compareça o profissional.

68207/13-15 – Giuliano Scatena – Compareça o profissional.

34397/17-55 – Recaredo José Bouços – Indeferido.

16945/06-94 – CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Indeferido.

10745/17-35 – Associação Educacional Lumen – Compareça o profissional.

33082/17-17 – Alexandre Medeiros Teles da Silva – Compareça o profissional.

58411/18-60 – Arnaldo de Jesus – Compareça o profissional.

127767/15-16 – Dorgival Vieira de Souza – Compareça o profissional.

70925/18-66 – Alex Antonio do Carmo Fonseca – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2018**

24636/13-44 – Marta Moura Ribeiro Leite Flores – Compareça o profissional.

66655/18-80 – Pedro Marques Patrocínio – Compareça o profissional.

131779/14-10 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o profissional.

58329/18-81 – Gabriela Félix Vasques – Compareça o profissional.

38037/18-12 – Porto Santo Construtora e Incorporadora – Eireli. – Compareça o profissional.

21145/16-49 – Priscila Nunes de Vivo – Compareça o profissional.

27740/16-15 – Luiz Antonio da Silva – Compareça o profissional.

748/17-05 – Danilo Barbosa Moraes – Compareça o profissional.

18129/18-86 – Victor Soares Gonzalez – Compareça o profissional.

44799/18-76 – Rodrigo Augusto Carreira Gonzalez – Compareça o profissional.

34576/18-55 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Compareça o profissional.

52060/17-93 – Luiz Armando Stabile de Abndrade e Outro – Compareça o profissional.

74003/18-64 – Kátia Maria Pereira de Sousa – Compareça o profissional.

72402/14-85 – Maria Regina de Barros Mello – Compareça o profissional.

85167/17-72 – Elizângela Serra Rodrigues – Compareça o profissional.

6216/18-81 – Pitangas Restaurante Eireli-Me – Compareça o profissional.

53202/18-01 – Fernando Jorge de Paula e Outro – Compareça o profissional.

90280/15-62 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o profissional.

80889/18-21 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

57706/18-28 – José Airon de Almeida – Compareça o profissional.

75144/17-41 – Helder Augusto Rocha da Silva – Apresente Projeto Correto.

844462/04-32 – Abrão Kherlakian – Compareça o profissional.

73591/18-19 – Mario de Abreu – Compareça o profissional.

64732/06-14 – Antonio Alexandre – Compareça o profissional.

49819/09-78 – Sindicam – Sindicato dos Transportadores Rod. Autonomos de Bens da B. Santista. – Compareça o profissional.

88003/16-71 – Maria Amélia Dias da Silva – Indeferido.

63368/18-81 – Fernanda Cicone – Indeferido.

108271/15-35 – Luiz Nelson Colombo Barbosa – Indeferido.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2018**

296/18-06 – Rosana Murinelly Gomes Spinola – Compareça o profissional.

69579/17-29 – Alessandro Rocha da Silva – Compareça o profissional.

34856/18-81 – Macuco Engenharia e Construções Ltda. – Compareça o profissional.

24911/18-61 – Gregghi & Paiva Ltda. – Ao Phar-

macêutico – Compareça o profissional.

48241/17-24 – Bruna A. de Lucia Baquedano – Revogo o despacho de 24/11/17.

29418/17-84 – Bruna A. de Lucia Baquedano – Revogo o despacho de 30/06/17.

12170/18-67 – Walter Jardim Ferreira da Rocha – Compareça o profissional.

114479/13-59 – Auto Posto São Vitor – Compareça o profissional.

34331/18-28 – Luis Fernando Moreira – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma sem acréscimo. Atenda à O.S.15/18.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2018**

67923/18-62 – Pedro Marques Patrocínio – Expeça-se a licença para demolir. Recolha a taxa mensal no valor de 68,44, referente a tapume.

21820/17-11 – Wilma Therezinha da Cunha Moura – Compareça o profissional.

69229/18-06 – Edgar Pistelli Nogueira – Compareça o profissional.

63287/18-81 – Marcia Rosa Canizares Tank – Compareça o profissional.

2792/18-41 – Regina Marcia Fernandes Marques – Compareça o profissional.

106847/02-32 – Arthur dos Santos Martins – Compareça o profissional.

121962/15-61 – André Albuquerque Santana – Compareça o profissional.

52251/15-20 – Karam Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

110509/10-23 – Juliana Hamaoka Eizo – Compareça o profissional.

45441/18-98 – Paulo Tadeu – Compareça o profissional.

41262/18-27 – Antonio Marcio Freire de Menezes – Compareça o profissional.

61837/18-18 – Elio Gouveia Castanheira – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2018**

287/18-15 – Regina Antonieta Lopes Del Cistia – Compareça o profissional.

27185/17-67 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a mensal no valor de R\$ 71,80 referente ao tapume e de R\$3.378,81 referente a obras. Apresente em 60 dias a complementação do projeto estrutural.

44307/18-70 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o profissional.

72315/18-14 – Almir da Silva Ferreira – Apresente Projeto Correto.

70523/18-52 – Walmir de Oliveira – Compareça o profissional.

70923/18-31 – Alaíde Helena do Carmo Fonseca – Compareça o profissional.

75350/15-71 – Silvana Maria Pereira de Oliveira – Compareça o profissional.

70196/18-48 – SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. – Aprovo Projeto para instalação de publicidade. Atenda à O.S.15/18.

65089/14-65 – Manoel da Lapa Bello Pires – Substituído integralmente pelo Proc. 65421/17-52. Arquive-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2018**

34719/17-20 – Elton Fernandes Pereira – Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 143,69 referente a obras. Apresente em 60 dias as ART's complementares.

76151/18-22 – Antonio Leite Costa e Outro – Legalize-se a demolição.

64971/18-07 – Marcelo Barbosa Simões – Expeça-se a licença para demolir.

25886/17-71 – Givaldo Freire da Fonseca – Expeça-se a licença para demolir.

82759/18-96 – Ricardison Ferreira Rirido – Compareça o profissional.

72535/18-11 – Banco Bradesco S/A. – Compareça o profissional.

3191/18-46 – PRL – Participações, Administração e Edificações Ltda. – Compareça o profissional.

76532/18-66 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o profissional.

47759/16-04 – Jorge Marcondes Menezes Miranda – Compareça o profissional.

81800/18-52 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Sim, como requer, quanto à substituição do proprietário.

36274/18-67 – Geonisio Pereira de Aguiar – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/12/2018**

39637/18-25 – Fernanda Cuculo Abdul-Hak Antelo – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2018**

44307/18-70 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Expeça-se a licença para construir e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 582,16 referente a obras. Apresente em 60 dias as ART's complementares.

78046/18-19 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a licença para demolir.

68975/18-00 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a licença para demolir.

58755/09-88 – Fernanda Miguel Farinella – Caduco.

70748/18-72 – Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo C.D.H.U – Compareça o profissional.

88199/17-75 – Marcelo Barbosa Simões – Legalize-se as obras. Atenda à O.S.15/18.

51600/16-12 – Sonia Regina Longato Bitar –

Compareça o profissional.

56411/18-99 – Sonia Regina Longato Bitar – Compareça o profissional.

78758/17-39 – Ema dos Santos Ferreira – Devolva as plantas.

80449/16-66 – Otoniel de Souza Malaquias – Compareça o profissional.

86259/16-43 – Cristiane Santos Mossini – Compareça o profissional.

59134/18-67 – Mauro Souza Cruz – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2018**

48241/17-24 – Bruna A. de Lucia Baquedano – Indeferido.

32933/17-79 – Flávia Lins Nogueira de Jesus – Legalize-se as obras. Atenda à O.S.15/18.

57198/18-79 – Silvio Luiz Alonso Pereira – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 69,53 referente a obras.

82352/18-69 – Arhur Lima Lopes – Compareça o profissional.

66014/07-72 – Paulo Roberto Moreno – Compareça o profissional.

51512/17-38 – Igreja Ortodoxa São Jorge de Santos – Compareça o profissional.

37486/12-85 – Hugo Antonio Rodrigues Braz – Compareça o profissional.

63401/17-74 – Alinne Cristina Favero – Compareça o profissional.

79171/18-46 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o profissional.

92302/16-55 – Marcos Alves Rocha – Compareça o profissional.

92304/16-81 – Marcos Alves Rocha – Compareça o profissional.

27991/18-15 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o profissional.

68396/18-02 – Condomínio Edifício Res Piazza Navona – Compareça o profissional.

69299/18-83 – Fabiano da Silva – Compareça o profissional.

106567/07-11 – Helcio da Silva – Devolva as plantas.

119443/15-51 – Paulo Silva Leita Flores – Compareça o profissional.

60355/18-23 – Roberto Gago Cortez – Compareça o profissional.

82054/18-51 – Tharsila Teles de Sena – Compareça o profissional.

55235/18-22 – P.S. de Araujo Empreiteira Ltda. – Compareça o profissional.

83506/18-76 – Barbara Tarso Chiacchio e Outro – Compareça o profissional.

29024/16-18 – Helena Dias de Oliveira Camarco – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2018**

31446/18-33 – Hamilton Luiz Costa Junior – Compareça o profissional.

70743/17-78 – Auto Posto Pedro Lessa – Compareça o profissional.

64968/18-94 – Marcelo Barbosa Simões – Legalize-se a demolição.

64973/18-24 – Marcelo Barbosa Simões – Expeça-se a licença para demolir.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2018**

31091/18-18 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/01/2019**

80557/18-09 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda – Compareça o profissional.

46764/18-62 – Wagner Peres Lopes – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2019**

77893/18-20 – Zenith Santos Construtora SPE Ltda – Sim, como requer. Compareça o profissional.

87074/16-83 – Ari Alvaro Santos Frizzera – Compareça o profissional.

20097/18-24 – Marcos Fernando Cavassana – Compareça o profissional.

80113/18-47 – Pablo Transportes Rodoviários e Locação de Equipamentos Ltda – Compareça o profissional.

16186/17-68 – Camila Farias de Brito – Compareça o profissional.

90284/11-90 – Otavio Augusto Tobias – Compareça o profissional.

49223/18-69 – Bruno Franzese Campos – Compareça o profissional.

45883/18-16 – Nosleda Empreend. Imobil. Ltda – Compareça o profissional.

75386/18-61 – Bruno Romazzini de Araújo – Compareça o profissional.

68743/18-16 – Jao Participações Ltda – Compareça o profissional.

27312/02-04 – Eduardo Lisboa Rosa – Compareça o profissional.

76484/18-15 – American Tower do Brasil-Cessão de Infra Estruturas Ltda – Compareça o profissional.

58584/11-10 – Macuco Incorporadora e Const Ltda – Compareça o profissional.

24969/17-61 – Banco Safra S/A – Compareça o profissional.

27853/18-73 – Julio Paixão Filho Comércio e Construções – Compareça o profissional.

52967/18-24 – Bruno D' Albuquerque Riso – Compareça o profissional.

41964/18-74 – Victor Schiavon Obeidi – Indeferido.

37006/18-53 – Bruna Baquedano – Indeferido.  
44010/18-41 – Gabriela Felix Vasques - Compareça o profissional.

49957/18-01 – José Alberto Gomes - Compareça o profissional.

12776/18-11 – Marcelo Juliano - Compareça o profissional.

77344/18-91 – Alfaluz Emp. Imob. Ltda - Compareça o profissional.

77347/18-80 - Alfaluz Emp. Imob. Ltda - Compareça o profissional.

67576/18-41 – Marcos Simões Elias - Compareça o profissional.

61249/18-11 – Passarelli Zonis Arq Eng – Indeferido.

47304/18-98 – Pedro Dias da Silva - Compareça o profissional.

61785/13-01 – Alberto de Pinho e Outros - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2019**

80030/18-11 – Crismed Comercial e Hospitalar Ltda – Expeça-se a licença para demolição.

51365/18-96 – Gustavo de Oliveira Matias Campos - Expeça-se a licença para demolição.

87788/17-91 – Cia Tamoyo de Armazéns Gerais - Compareça o profissional.

69549/17-68 – Paulo Henrique Chagas de Lima Costi - Compareça o profissional.

464/09-18 – Jaqueline Fernandez Alves - Compareça o profissional.

28965/18-32 – Patricia de Toledo Ribeiro – Indeferido.

76154/18-11 – Antonio Leite da Costa e Outro – Aprovo projeto arquitetônico. Atenda à O.S 15/18.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2019**

82884/18-88 – Besmon Empreendimentos Imobiliários Ltda – Compareça o profissional.

38344/18-11 – Sukio Mahikari do Brasil - Compareça o profissional.

78182/18-27 – Eli Teixeira da Silva - Compareça o profissional.

51691/17-59 – Aline Melo de Abreu - Compareça o profissional.

57242/02-00 – Carlos Alberto Teixeira - Compareça o profissional.

70920/17-61 – Fabiana do Rego Vasconcelos – Devolva as plantas.

23170/17-48 – Alvaro Gaspar Neto - Compareça o profissional.

71117/18-15 – Bruna Baquedano - Compareça o profissional.

58075/18-64 – João Carlos de Freitas - Compareça o profissional.

18635/18-10 – Eduardo Luiz Fernandes Theophilo de Almeida - Compareça o profissional.

80923/18-67 – Ana Paula da Silva Cerqueira - Compareça o profissional.

82412/18-99 – Banco Bradesco S/A - Compareça o profissional.

72109/17-33 – Simonetti Empreendimentos e Participações Ltda - Compareça o profissional.

53327/18-78 – Antonio Barrio Vasquez – Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$134,46 referente a obras.

74478/18-41 – Vicente Nusch – Indeferido.

81905/18-11 – Valeria Fernandez Serapicos – Indeferido.

29245/18-49 – Costa e Macedo Arquitetos Ltda - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/2019**

66655/18-80 – Pedro Marques Patrocinio – Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 82,11 referente a tapume.

58500/18-98 – Pollyanna Giovanna Archidiacono - Compareça o profissional.

17549/18-36 – Denise Mayeda - Compareça o profissional.

6783/18-00 – Valdecir Biazin - Compareça o profissional.

42141/16-86 – Januário Pereira Lima - Compareça o profissional.

42829/18-64 – Renata Ferreira Merussi - Compareça o profissional.

95027/14-97 – Felipe Rodrigues Afonso - Compareça o profissional.

53969/17-12 – Natalia Cardoso Batista - Compareça o profissional.

20139/18-72 – Luciano de Carvalho Fernandes - Compareça o profissional.

8078/18-11 – American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda - Compareça o profissional.

74116/18-51 – Maria Estela de Sousa Vieira – Legalize-se a demolição.

79277/18-77 – Agce Administração e Participações Ltda – Sim, quanto à assunção de responsabilidade técnica do Engº Elisio Moitinho dos Santos. Compareça o profissional.

41285/18-22 – Bruna Baquedano - Compareça o profissional.

53190/18-15 – Braulio Hampe D´Auria - Compareça o profissional.

8087/18-10 – Br Towers SPE1 S.A - Compareça o profissional.

75743/18-36 – Frederico Garcia Barreiros e Outros - Compareça o profissional.

28300/14-96 – Julieta Murad - Compareça o profissional.

75676/18-41 – Ademar Bitencourt - Compareça o profissional.

43875/18-17 – Mabelu Administração Locação Imóveis - Compareça o profissional.

75676/18-41 – Ademar Bittencourt - Compareça o profissional.

100948/09-01 – Antonio Carlos Saude Henriques – Substituído integralmente pelo proc. 122542/11-87. Arquite-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2019**

66655/18-80 – Pedro Marques Patrocinio - Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 85,72 referente a tapume.

53327/18-78 – Antonio Barrio Vasquez – Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$140,38 referente a obras.

53312/18-09 – Edmir Pistori - Compareça o profissional.

86448/18-88 – J. L. Empreendimentos e Participações Ltda – Apresente projeto na forma da lei.

61928/17-82 – Thiago de Mello Gonçalves - Aprovo projeto arquitetônico. Atenda à O.S 15/18.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2019**

63515/12-19 – Auto Posto Via Praia Ltda - Compareça o profissional.

75549/2016-61 – Almir Seiti Kagohara – Compareça o profissional.

28479/17-33 – Ana Paula Mendes Santo – Compareça o profissional.

115801/07-37 – Satelm Despachos e Serviços Aduaneiros Técnico Ltda - Compareça o profissional.

46848/18-51 – Danielle Dias Costa - Compareça o profissional.

81719/18-36 – Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

81724/18-76 – Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

87330/16-41 – Delchi Migotto Filho - Compareça o profissional.

83538/18-62 – American Tower Cessao de Infraestrutura Ltda - Compareça o profissional.

8085/18-86 – BR Towers SPE S.A - Compareça o profissional.

69299/18-83 – Fabiano da Silva - Compareça o profissional.

74327/18-66 – André Horta Moreno Veneziano - Compareça o profissional.

10519/14-93 – Maria Luiza Dutra - Compareça o profissional.

83573/14-30 – Milton Tsunashima - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2019**

67965/18-11 – Anesio Ignacio Dau – Sim, quanto a assunção de responsabilidade técnica do Engº Fernando da Silva Faria. Compareça o profissional.

67576/18-41 – Marcos Simões Elias – Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda à O.S 15/18.

55739/18-14 – Célia R. A. Spada - Compareça o profissional.

63327/18-02 - Célia R. A. Spada - Compareça o profissional.

86886/17-74 – Douglas Elias da Costa - Compareça o profissional.

793/19-13 – Marcos Lopes Santos - Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda à O.S 15/18.

80634/16-88 – Armando Proença Ribeiro - Compareça o profissional.

64823/18-10 – CFG Participações Ltda - Compareça o profissional.

80889/18-21 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda - Compareça o profissional.

71612/18-16 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda - Compareça o profissional.

66743/18-45 – Aurum Empreendimentos Imobiliários Ltda - Compareça o profissional.

44492/17-11 – Andre Albuquerque Santana - Compareça o profissional.

69522/18-92 – Alberto Aarão Alves - Compareça o profissional.

10953/18-33 – Eduardo Lisboa Rosa - Compareça o profissional.

76655/18-14 – Banco Bradesco S/A - Compareça o profissional.

59659/18-11 – Elias Miguel Filho - Compareça o profissional.

84734/18-33 – Julio César da Silva – Indeferido.

61505/16-18 – Silvio César de Jesus Santos – Legalize-se a demolição.

51055/18-07 – Geralda Ione da Corte - Indeferido.

73620/18-15 – Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli – Epp - Indeferido.

40822/17-63 – Ramon do Couto Santos - Indeferido.

41897/18-89 – Otávio Augusto Tobias - Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$137,95 referente a obras.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2019**

61266/18-31 – Milton Aurini Caldas - Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$58,29 referente a obras.

32512/18-00 – Camila Farias de Brito - Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$110,52 referente a obras e de R\$92,53 referente a tapume.

63257/18-11 - Milton Aurini Caldas - Legalize-se a demolição.

76300/17-08 – Jose Carlos Garcia - Compareça o profissional.

37006/18-53 – Bruna Baquedano - Compareça o profissional.

41262/18-27 – Antonio Marcio Freire de Menezes - Compareça o profissional.

41259/18-12 - Antonio Marcio Freire de Mene-

zes - Compareça o profissional.

78779/17-17 - Costa e Macedo Arquitetos Ltda - Compareça o profissional.

16416/18-05 - Antonio Claudio Rodrigues dos Santos - Compareça o profissional.

35184/02-73 - Edison Botelho Calenzo - Compareça o profissional.

59980/16-89 - Celita Alves Chinen - Legalize-se a demolição.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2019**

74120/18-28 - Maria Estela de Sousa Vieira - Legalize-se a demolição.

81719/18-36 - Mute Participações Ltda - Expeça-se a licença para a demolição.

81724/18-76 - Mute Participações Ltda - Legalize-se a demolição.

84605/18-93 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

85823/18-08 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

84605/18-93 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2019**

55306/18-79 - Harutin Djrdjrdjan - Compareça o profissional.

20139/18-72 - Luciano de Carvalho Fernandes - Compareça o profissional.

58603/18-21 - Marcelo Elias Bechara - Compareça o profissional.

69569/17-75 - Hesa 101 Investimentos Imobiliários Ltda - Compareça o profissional.

24969/17-61 - Banco Safra S/A - Compareça o profissional.

26632/17-98 - Wendel Ferreira da Silva - Compareça o profissional.

70643/18-12 - Insert Projetos de Engenharia e Construções Ltda Me - Compareça o profissional.

49659/18-94 - Sonia Maria Tridento Silva - Indeferido.

6204/18-01 - Antonio Carlos Cunha Mello Rodrigues - Compareça o profissional.

5572/18-51 - Galileu Editora Comércio de Material Didático e Escolar Ltda - Compareça o profissional.

8034/18-45 - Camila Farias de Brito - Compareça o profissional.

110386/13-28 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Compareça o profissional.

57829/18-79 - Victor Schiavon Obeidi - Apresente projeto correto.

18461/18-22 - Sylvia Canto Ferramenta da Silva - Apresente projeto correto.

31207/18-92 - Thiago dos Santos Garcia - Compareça o profissional.

63435/18-77 - Wi-Hilding Ltda. - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2019**

85218/17-10 - José Marcos de Oliveira - Compareça o profissional.

137337/13-23 - Lucio Salomone e Outro - Indeferido.

80657/18-45 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

80660/18-50 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

73619/18-36 - Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli Epp - Expeça-se a licença para a demolição.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2019**

81868/17-13 - Victor Hugo da Silva Burghi Batista - Compareça o profissional.

123949/15-73 - Gustavo de Araujo Nunes - Compareça o profissional.

99685/15-93 - Claro S/A - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2019**

38663/17-19 - Henrique José Margarido - Resolvido através do processo 87286/15-71. Arquite-se.

2485/19-22 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

85823/18-08 - Mute Participações Ltda - Expeça-se a licença para demolir.

84605/18-93 - Mute Participações Ltda - Expeça-se a licença para demolir.

78790/17-41 - Thiago de Mello Gonçalves - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2019**

56576/18-89 - Aliança Construtora e Engenharia Ltda - Aprovo o projeto arquitetônico. Atenda à O.S 15/18.

56572/18-28 - Aliança Construtora e Engenharia Ltda - Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda à O.S 15/18.

59275/18-99 - Fernando G. O. Pereira - Compareça o profissional.

2993/19-83 - Mute Participações Ltda - Compareça o profissional.

80657/18-45 - Mute Participações Ltda - Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal no valor de R\$135,79 referente a tapume.

80660/18-50 - Mute Participações Ltda - Expeça-se a licença para demolição.

101594/14-35 - SLS3 Investimentos Imobiliários Ltda - Resolvido pelo processo 56572/18-28. Arquite-se.

31256/17-17 - José Alves Siqueira Junior - Compareça o profissional.

92304/16-81 - Marcos Alves Rocha - Compareça o profissional.

97383/13-91 - Daniela Olivan Campanário - Compareça o profissional.

63368/18-81 - Fernanda Cicone - Compareça o

profissional.

15222/17-94 – Claudio Libeskind - Compareça o profissional.

2676/19-21 – Claudio Rodrigues Gonçalves - Compareça o profissional.

67576/18-41 – Marcos Simões Elias - Compareça o profissional.

12568/17-12 – Elias Lauriano dos Santos - Compareça o profissional.

24780/17-12 – Omar Fuas Abdelmalack - Compareça o profissional.

30905/17-62 – Torre Maior Empreendimentos Imobiliários Ltda – Caduco.

84428/17-19 – Alaor Reinaldo Cazeri - Compareça o profissional.

50800/16-76 – Jeronimo Bezerra de Oliveira - Compareça o profissional.

60666/17-01 – Recaredo José Bouços - Compareça o profissional.

51055/18-07 – Geralda Ione da Corte - Compareça o profissional.

30465/12-57 – Supra Supermercados Ltda – Devolva as plantas.

87350/18-11 – Construtora Padrão Ltda - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/01/2019**

39020/18-55 – Hélio Marques Junior – Legalize-se a demolição.

79171/18-46 – Construmares Empreendimentos Imobiliários Ltda – Expeça-se a licença para demolir.

61926/17-57 – Thiago de Mello Gonçalves – Legalize-se a demolição

85819/17-41 – Passareli Zonis Arq. Eng. S/C Ltda – Indeferido.

85411/18-32 – José Roberto Vasconcelos de Sousa - Compareça o profissional.

36712/18-32 – Eduardo Lisboa Rosa – Indeferido.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2019**

29024/16-18 – Helena Dias de Oliveira Camargo - Compareça o profissional.

73345/18-77 – Shirley Vaz Vedovate - Compareça o profissional.

3191/18-46 – PLR – Participações Administração e Edificações Ltda - Compareça o profissional.

65305/97-36 – Celia R. Apene - Compareça o profissional.

61588/17-26 – Roberto Ramos - Compareça o profissional.

12163/18-00 – Thiago de Melo Gonçalves - Compareça o profissional.

59734/18-34 – Casa da Visão - Compareça o profissional.

93466/16-18 – José Augusto Pedrosa Neto - Compareça o profissional.

36861/18-92 – DNA Empreendimentos Imobiliá-

rios Ltda - Compareça o profissional.

3859/19-36 – Romulo Oliveira das Almas e Outra - Compareça o profissional.

82411/18-26 – Aline de Oliveira Ortiz - Compareça o profissional.

83191/17-86 – Caio Henrique Carvalho Oliveira – Aprovo o projeto de reforma sem acréscimo de área. Atenda à O.S 15/18. Expeça-se a licença para construir.

47080/17-51 – Thiago Santana Brito - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/01/2019**

5955/19-09 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda – Aprovo o projeto arquitetônico modificativo. Atenda à art. 26 da L.C 1025/19. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 814,62 referente a obras.

2993/19-83 – Mute Participações Ltda – Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda à O.S 15/18.

3859/19-36 – Romulo Oliveira das Almas e Outra - Compareça o profissional.

55034/18-71 – Paulo Sergio Pinto de Abreu - Compareça o profissional.

83506/18-76 – Barbara Tarso Chiacchio e Outro - Compareça o profissional.

51288/18-47 – Marcella Gualhanone - Compareça o profissional.

119443/15-51 – Paulo Silva Leite Flores – Aprovo o projeto arquitetônico de restauro de fachada. Atenda à O.S 15/18. Expeça-se a licença para edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$195,55 referente a tapume.

44375/17-49 – Lararq Arquitetura Ltda Me - Compareça o profissional.

36761/17-67 – Cia Produtores de Armazéns Gerais - Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2019**

82884/18-88 – Besmon Empreendimentos Imobiliários Ltda - Compareça o profissional.

65318/17-01 – Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda - Compareça o profissional.

85454/18-45 - Residencial Privilege Boqueirão SPE Ltda - Compareça o profissional.

81746/18-17 – Gustavo de Araújo Nunes - Compareça o profissional.

2814/19-62 – Ricardo Tavares Silva - Compareça o profissional.

20139/18-72 – Luciano de Carvalho Fernandes - Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 52,64 referente a obras.

35505/18-42 – Bruno Romazzini de Araujo - Compareça o profissional.

70743/17-78 – Auto Posto Pedro Lessa - Compareça o profissional.

63258/18-83 – Claudio Doneux Sociedade Civil - Compareça o profissional.

49647/18-13 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos - Compareça o profissional.

49957/18-01 – José Alberto Gomes - Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 193,27 referente a obras.

16945/06-94 – CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2019**

4678/19-27 – Silvia Gouveia da Silva Kanashiro - Compareça o profissional.

4677/19-64 - Silvia Gouveia da Silva Kanashiro - Compareça o profissional.

50331/18-39 – Embraport – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A - Compareça o profissional.

2701/19-76 – José Viana de Freitas - Compareça o profissional.

71925/18-00 – Cassius Gomes Cancian - Compareça o profissional.

47044/18-79 – Paulo Roberto de Oliveira – Apresente projeto correto.

21093/00-80 – Integral Transportes e Agenciamento Marítimo Ltda. - Compareça o profissional.

40977/18-81 – Kathia Regina Barros Bica – Nada há que deferir. Arquive-se.

28830/14-80 – Galicia Adm e Participações Ltda. – Apresente projeto correto.

56530/18-88 – Antonio Claudio Rodrigues – Apresente projeto correto.

## **ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2019**

16209/18-42 – Douglas Mazzi – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/2019**

85902/17-93 – João Batista de Oliveira – Compareça o profissional.

73806/17-01 – Lindazi Mangifeste Vianna – Compareça o profissional.

78237/18-17 – Estevam Sturari Longo – Compareça o profissional.

74328/18-29 – Francisco Luciano de Albuquerque Junior – Compareça o profissional.

73806/17-54 – Lindazi Mangifeste Vianna – Compareça o profissional.

72561/18-12 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Indeferido.

33929/11-41 – Tequimar Terminal Químico de Aratu S.A – Compareça o profissional.

58596/18-67 – Rhaidar Youssef El Laden – Arquive-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/01/2019**

5102/15-44 – COHAB – ST – Companhia de Habitação da Baixada Santista – Compareça o profissional.

68192/18-54 – Maurício Azenha Dias – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda à O.S.15/18.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2019**

54109/18-32 – Gustavo de Oliveira Matias Campos – Compareça o profissional.

314/18-88 – Marcio Rogerio Costa – Compareça o profissional.

84850/17-56 – R. J. N. Participações Ltda. – Compareça o profissional.

54109/18-32 – Gustavo Oliveira Matias Campos – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/01/2019**

4309/16-28 – SESI – Serviço Social da Indústria – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/2019**

66268/17-62 – Rodrigo Barbosa Viana – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2019**

69491/18-61 – Impactrans Mobilidade Urbana – Compareça o profissional.

55254/18-77 – Marcel da Luz Simões – Compareça o profissional.

12916/10-21 – Francisco José Carol – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/2019**

45955/18-25 – Rosana Murinelly Gomes Spinola – Compareça o profissional.

78615/18-62 – Bruno Nascimento Tavares – Expeça-se a licença para a demolição.

78615/18-62 – Bruno Nascimento Tavares – Expeça-se a licença para a demolição.

36913/18-94 – Pergentino Ribeiro de Almeida Filho – Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa de R\$ 85,60 referente às obras.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2019**

104100/12-58 – Petrobrás Distribuidora S/A – Compareça o profissional.

50481/18-51 – Helio Gomes da Silva - Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras. Recolha a taxa de R\$ 85,60 referente às obras.

18429/17-39 – Eco 32 Ambiental Ltda. – Compareça o profissional.

47005/15-74 – Claro S/A – Compareça o profis-

sional.

127077/07-30 – Antonio Santana Mota e Carla Barbosa dos Santos – Compareça o profissional.

3425/19-36 – Jacqueline Costa Nunes dos Santos – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2019**

74298/18-60 – Marcos Cezar Costa – Compareça o profissional.

72990/18-07 – Erivaldo Teles dos Santos Júnior – Compareça o profissional.

61665/17-75 – Daniela Silveira – Compareça o profissional.

7939/18-34 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça o profissional.

50383/16-71 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2019**

86520/18-11 – Edivaldo Alves de Oliveira – Compareça o profissional.

74895/18-49 – Givaldo Freire da Fonseca – Compareça o profissional.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2019**

2701/19-76 – Jose Viana de Freitas – Compareça o profissional.

50331/18-39 – EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A – Compareça o profissional.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

#### **EDITAL Nº 001/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOAQUIM ANDRE MARTINS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa estabelecida no art. 36 da L.C. 980/17 Imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 204. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129555-B. Processo nº 1361/2019-84.

Santos, 09 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 002/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

**CALED HUSSEN ALI**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa estabelecida no art. 36 da L.C. 980/17 Imóvel situado à Rua Amador Bueno, nº 200. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129554-B. Processo nº 1358/2019-70. Santos, 09 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 003/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARIOVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17 Imóvel situado à Rua Senador Lacerda Franco, nº 107. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126519-B. Processo nº 20/2019-28.

Santos, 09 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 004/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ ADELINO MARQUES**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17 Imóvel situado à Rua Luiz de Camões, nº 100. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126652-B. Processo nº 21/2019-91.

Santos, 09 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 005/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO SERRACHIOLLI**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17 Imóvel situado à Rua Luiz de Camões, nº 100. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126653-B. Processo nº 22/2019-53.

Santos, 09 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.060,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Campos Sales, nº 130. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126410-B. Processo nº 85782/2018-14.

Santos, 09 de janeiro de 2018

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA VALDETE DA INVENÇÃO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.060,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Campos Sales, nº 116. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126413-B. Processo nº 85812/2018-83.

Santos, 10 de janeiro de 2018.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 022/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LAURA MAGALHÃES**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 459. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126597-B. Processo nº 3041/2019-12.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 023/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **AGOSTINHO DOS ANJOS FERREIRA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 339. Prazo 30 (trinta) dias. Intima-

ção nº 126596-B. Processo nº 3037/2019-37.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 024/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NANCI SOUZA DE SÁ**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 147/149. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129605-B. Processo nº 3021/2019-05.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 025/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ETELVINA NETO RAMOS MAXIMO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 127. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129606-B. Processo nº 3023/2019-22.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 026/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **WI – HOLDING LTDA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 95. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129607-B. Processo nº 3026/2019-11.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 027/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO GERMANO DE A. COIMBRA**, a repa-

rar ou refazer o passeio fronteiroço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 315. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126595-B. Processo nº 3035/2019-10.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 028/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **DAESY O. SANTOS**, a reparar ou refazer o passeio fronteiroço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 301. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126594-B. Processo nº 3033/2019-86.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 029/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA NELSIANA ANASTACIO AFONSO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiroço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 267. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126593-B. Processo nº 3031/2019-51.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 030/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO AUGUSTO GOMES PADEIRO**, a reparar ou refazer o passeio fronteiroço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 227. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126592-B. Processo nº 3030/2019-98.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 031/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, a reparar ou refazer o passeio fronteiroço ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 47 Esq. com R. Monsenhor Paula Rodrigues. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129608-B. Processo nº 3029/2019-17.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 032/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA**, a regularizar demolição executada sem licença da PMS (art. 163 da L.C. 1006/18). Imóvel situado à Rua Marques de Herval, nº 53. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129557-B. Processo nº 2348/2019-51.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ. GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 033/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17498 em face de **SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ Nº 07.971.159/0001-00, "executou demolição de imóvel sem a devida licença da PMS", violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais, com fundamento no art. 174 da L.C. 1006/18. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Marquês de Herval, nº 53. Processo nº 2348/2019-51.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 034/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 20/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 16627 em face de **R.S.Z. REPRESENTAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 67.581.983/0001-78, “não atendeu a intimação nº 126116-B (refazer o passeio fronteiro do imóvel)”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Liberdade, nº 835/837/847. Processo nº 64809/2018-81.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 035/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17847 em face de **MIGUEL KODJA NETO**, CPF Nº 031.250.928-68 **E S/M LILIAN ATIK KODJA**, CPF Nº 199.392.878-28, “não cumpriu a Intimação nº 126242 para reparar o passeio fronteiro ao imóvel conforme L.C. 980/2017, em ato de reincidência”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.075,32 (um mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Sete de Setembro, Nº 37. Processo Nº 51606/2018-61.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 036/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17846 em face de **MARIA TERESA F.F.E. FERNANDES E S/M**, CPF nº 133.903.388-70, “não atendimento da intimação nº 126248-B para reparar passeio fronteiro do imóvel”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. São Francisco, nº 322. Processo nº 65385/2018-71.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL Nº 037/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17848 em face de **WAFEA MOHAMAD ASCAF**, CPF Nº 045.852.548-03, “reincidência ao não cumprimento da Intimação nº 130186 para reparar passeio fronteiro ao imóvel conforme L.C. 980/2017”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.075,32 (um mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 36 item II § 1º da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30

(trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro N° 195, 7° andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Marechal Pego Junior, N° 105. Processo N° 38763/2018-44.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL N° 038/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2° e 4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917/2015, torna público por este edital que em 15/01/2019 foi lavrado o Auto de Infração N° 17960 em face de **MARIA DE JESUS GODINHO**, CPF N° 036.586.278-91, “não atendeu a intimação n° 125596-B para regularizar obra executada sem licença”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 259,37 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro N° 195, 7° andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa N° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Evaristo da Veiga, N° 73. Processo N° 70072/2018-35.

Santos, 31 de janeiro de 2019.

**ARQ.<sup>a</sup> GISELE LOBO VIANNA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

### **ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**

#### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

Processo n° 205070/2019-18 - RONEY RODRIGO SAMPAIO DE ALMEIDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n° 205020/2019-40 do(a) interessado(a), JANAINA PIMENTEL DO NASCIMENTO, solicitado por JANAINA PIMENTEL DO NASCIMENTO. Compareça o(a) interessado(a) à Rua Pedro II, n° 25 - 6° andar - Centro - Santos/SP, para dirimir dúvidas quanto ao solicitado. Seção de Planejamento Urbano (SEPLURB/COPOLUR/DEDURB/SEDURB).

Processo n° 205018/2019-06 - JANAINA PIMENTEL DO NASCIMENTO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n° 204515/2019-05 - MIGUEL SOARES FERREIRA NETO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo n° 203560/2019-16 - LUCILENE FLOR: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

### **ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS  
08/02/2019**

Processo n.º 8498/2019-97: J.R. DOS SANTOS

RESTAURANTE ME - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 124686-B, de 31/01/2019, por mais 8 (oito) dias. Arquite-se.

Processo n.º 1963/2019-87: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 124702-B, de 27/12/2018, por mais 15 dias. Arquite-se.

Processo n.º 7536/2019-49: MARIA CONCEIÇÃO SOARES SILVA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 124711-B, de 24/01/2019, por mais 8 (oito) dias. Arquite-se.

Processo n.º 4705/2019-06: DROGA EX LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 128011-B, de 27/12/2018, por mais 10 dias. Arquite-se.

Processo n.º 7007/2019-18: GILSON RODRIGUES - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 130717-B, de 21/01/2019. Arquite-se.

Processo n.º 7034/2019-91: FARMÁCIA INOVA LTDA - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 123923-B, de 02/01/2019. Arquite-se.

#### **EDITAL Nº 035/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 124718-B, datada de 05/02/2019, em desfavor de ALDO TERNIEDEN BREDAN E OUTROS, CPF n.º 058.207.028-75, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto no artigo 22, da Lei Municipal 3531/68, a saber: providenciar limpeza de quintal do imóvel localizado à Rua Batista Pereira, 134, Macuco, retirando o excesso de vegetação e inservíveis, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **EDITAL Nº 036/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 124719-B, datada de 05/02/2019, em desfavor de RAIMUNDO RABELO DE MORAES E S/M, CPF n.º 169.549.938-75, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto no artigo 22, da Lei Municipal 3531/68, a saber: providenciar limpeza do imóvel localizado à Rua Mare-

chal Aguinaldo Caiado de Castro, 23, Castelo, retirando os inservíveis do local, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **EDITAL Nº 37/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 227 em nome de DORA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 059.529.018-32, situado à Rua José Clemente Pereira, nº 06 - Campo Grande - Santos - SP.

Data da lavratura: 31/01/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 124676-B, de 19/12/2018, para realizar a limpeza do imóvel. Em nova vistoria realizada em 31/01/2019, constatou-se que o imóvel permanece na mesma situação. A limpeza não foi realizada.

Infração: Art. 22, da Lei Municipal nº 3531/68.

Penalidade: Art. 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 1.345,71 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VESSIE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, no P.A. nº 83152/2018-13, relativa ao Auto de Infração nº 209, lavrado em 06/11/2018, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.288,71 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicioná-

rios, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**SEFISCAM/SEMAM**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2019

Processo nº

126547/2014-95 – NOBERTO ALVAREZ - Assunto solucionado, archive-se.

54353/2017-32 – BRUNO FRANZESE CAMPOS - Assunto solucionado, archive-se.

65093/2017-85 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS - Assunto solucionado, archive-se.

88200/2017-52 – WASHINGTON NEY BARBOSA - Assunto solucionado, archive-se.

18435/2018-12 – OSVALDO RAMOS HELIO - Assunto solucionado, archive-se.

20084/2018-82 – ANDRÉ ALVAREZ TELES - Assunto solucionado, archive-se.

78889/2018-98 – JOÃO BATISTA DE AZEVEDO - Assunto solucionado, archive-se.

50225/2018-91 – AILTON BATISTA SILVA - Assunto solucionado, archive-se.

56930/2018-66 – DRIELLE DALÉSSIO – ME - Assunto solucionado, archive-se.

71355/2018-95 – ATUAL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - Assunto solucionado, archive-se.

76893/2018-94 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Assunto solucionado, archive-se.

81299/2018-42 – EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

81306/2018-14 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

81312/2018-17 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

81316/2018-60 – AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A - Assunto solucionado, archive-se.

81321/2018-08 - AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A - Assunto solucionado, archive-se.

82863/2018-16 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

82866/2018-04 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

82868/2018-21 - EBT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

84876/2018-21 – SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL - Assunto solucionado, archive-se.

85779/2018-18 – FAST SHOP S.A. - Assunto solucionado, archive-se.

87338/2018-15 – CONTROLINSET SANTOS LTDA EPP - Assunto solucionado, archive-se.

65371/2018-67 – NAILTON BUENO MOTA - Assunto prejudicado, archive-se.

70055/2018-16 – HÉLIO GOMES DA SILVA - Assunto prejudicado, archive-se.

6908/2019-56 – EMPORIO LACERVA LTDA – Assunto prejudicado, archive-se.

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/2019

Processo nº 005.296/2019-66 – CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0031/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 005.298/2019-91 – CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0032/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 087.587/2018-10 – REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0033/2019 – RSCC – SEGRESI.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2019

Processo nº 005.617/2019-78 – BRUNO ROMAZINI DE ARAÚJO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0034/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 005.907/2019-58 – MARCOS LOPES SANTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0035/2019 – RSCC – SEGRESI.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/2019

Processo nº 065.373/2018-92 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0037/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 008.252/2019-05 – PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 007.729/2019-72 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou

profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 007.833/2019-94- MARIANA DE SOUZA NUNES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 006.216/2019-62 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA FERNANDES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2019**

Processo nº 025.887/2017-33 - GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Tendo em vista o informado pela SEFISCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos em substituição torna nulo o parecer técnico nº 0087/2017 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do presente, ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra.

Processo nº 055.623/2018-21 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.501/2018-96 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 060.184/2017-51- CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.991/2018-26 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenaria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos - COFORM/SMS, torna público o resultado das inscrições para bolsas de estudo integral destinadas aos servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria, em atenção à reciprocidade de convênios de campo de estágio de 2018, conforme os critérios publicados no Diário Oficial de Santos de 05/02/2019.

#### **Nome**

Ana Paula dos Santos Laskoski de Mello  
Ana Paula Tadeu Bueno Martin  
Andrea Carla Marcolin

#### **Registro**

33578-6  
26911-8  
16376-6

#### **Resultado**

Deferida  
Deferida  
Deferida

Carla Roberta da Silva	30103-6	Deferida
Carla Veronica Santana Passos	25026-6	Indeferida
Carolina Figueiredo Fernandes	29649-1	Deferida
Caroline Mancio Bueno Viana	32691-8	Deferida
Claudia Jordão de Farias	29535-2	Deferida
Cristiane Parmentieri Barga	24406-1	Deferida
Dameres Talita Marques Alexandre	33561-2	Deferida
Daniele Cristiane Alves dos Santos	34078-6	Deferida
Danielli Souza Nascimento	32680-1	Deferida
Douglas Silva Santos	21346-2	Deferida
Elisamara Gropi dos Santos	31836-0	Indeferida
Estela Sebastiany Dal Ri	34418-4	Deferida
Flavio Vasconcelos Pereira	32304-8	Indeferida
Glaucia Macedo Ruiz Garcia	24858-3	Deferida
Jacirema Gonçalves Correa da Silva	31764-4	Indeferida
Jéssica Fernanda de Oliveira Ferraz	28054-5	Deferida
José Ricardo Ximenes	32684-3	Deferida
Juliana Miranda Vieira	31234-8	Deferida
Luana Lopes Simões	29845-5	Deferida
Luiz Antonio Lopes	24941-7	Deferida
Maria Aparecida da Silva Souza	32681-9	Deferida
Mariangela Machado Guida Vieira	29987-5	Deferida
Maristela Jardim Ambrosio Rodrigues	29832-3	Deferida
Maristela Pedroso de Assunção	30869-2	Deferida
Mariza Antunes Ribeiro	29859-6	Indeferida
Michelle Rodrigues do Nascimento	30236-4	Deferida
Patricia Olinda da Silva	29774-7	Deferida
Paulo Rodrigues Silveira	34167-7	Deferida
Rafaella Pitol Côrrea	30165-5	Deferida
Renan Borda Campos	25924-2	Deferida
Renato Saddi	20709-2	Deferida
Rodrigo Buarque Ramos da Silva	26105-7	Deferida
Roselaine Moura da Silva	29714-3	Deferida
Rosmir Nardes Maguim	29740-8	Deferida
Sandra Regina Alves de Oliveira	27103-1	Deferida
Solange dos Santos Silva	31826-1	Deferida
Tatiana Soares de Lima Loureiro Serra Dantas	31237-1	Deferida
Tatiane Agnani Ramos	32909-4	Deferida
Tatiane Nunes Menezes	25030-8	Deferida
Valéria Carvalho Serrão	16181-0	Deferida
Valeria Silva de Freitas	24349-3	Deferida
Valéria Veroneze	29516-2	Deferida
Vanessa Albano Soto da Silva	24318-8	Deferida
Vanessa Cristina Correnti Machado	29697-0	Deferida
Viviane Onji	33968-9	Deferida

Informamos que todas as inscrições INDEFERIDAS são em função de incompatibilidade entre o horário do trabalho e o horário do curso. É possível a interposição de recursos nesta segunda-feira, dia 11, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da COFORM-SMS (Rua Amador Bueno, 333 – sala 1416). A classificação preliminar será publicada no Diário Oficial de Santos de 13/02/19.

**LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA**  
**COORDENADORA**  
**COFORM-SMS**

**FÁBIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

O Departamento de Atenção Especializada vem informar que em virtude das chuvas ocorridas no dia 04/02/2019, o Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste - SECEO-ZNO, sito à Rua Ângelo Martins Meleiro nº 436, Caneleira, não realizará atendimento ao público nos dias 11 e 12/02/2019 (segunda e terça-feira) para realização de reparos de equipamentos e serviços de desinsetização e desratização nas dependências da unidade, retornando as atividades no dia 13/02/2019 (quarta-feira) às 14 horas.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

### CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE  
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 06/02 A 08/02

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,80	5,40	2,12	6,35	2,20	6,59
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	5,99	26,96	5,39	24,26	2,48	11,16
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,29	3,29	3,37	3,37	3,39	3,39
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,89	5,67	1,95	5,85	1,99	5,97
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,79	4,19	2,89	4,34
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	26,59	159,54	17,99	107,94
7	LEITE	7,50	litro	2,79	20,93	2,79	20,93	2,59	19,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	10,99	65,94
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	13,98	8,39	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	38,75	29,06	25,25	18,94
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	6,99	41,94	4,99	29,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	2,99	22,43	1,78	13,35
13	TOMATE	9,00	kg	3,49	31,41	5,49	49,41	1,69	15,21
<b>TOTAL</b>					<b>354,32</b>		<b>441,12</b>		<b>310,59</b>

#### Endereços:

**Supermercado Varandas:** Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

**Supermercado Central:** Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

**Hipermercado Extra:** Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

*Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo*



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 002/2019 - SEDS

O Secretário Municipal da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei Complementar nº 889, de 14 de julho de 2015, publicada no D.O. Em 15/07/2015 e em conformidade com o artigo 1º, Parágrafo único, para fins de recebimento da gratificação intitulada por esta lei complementar, concede a partir de 01/02/2019 ao servidor público OSWALDO NAPOLI DO COUTO, reg. 33.736-0, lotado no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor que foi designado para o desempenho de atividades de Informação Defesa e Orientação aos Consumidores.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Santos, 04 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.02.2019

Processos nºs 7680/2019-85: Antonio Lucio Martins Neto – Deferido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/01/2019. Após esse prazo, a requerente deverá apresentar certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curador ou termo definitivo; 8491/2019-48: Regiane Cristina Moreira Guedes; 8819/2019-07: Cristiano da Silva Carvalho; 8306/2019-24: Tex Jones Correia Lopes; 8364/2019-21: Claudia Gagliardi de Jesus; 8818/2019-36: Rosane Rodrigues de Almeida Carvalho; 7514/2019-14: Andreia de Araujo Ferreira Santana – Deferido.

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e

Serviços Gerais comunica que, estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 30/04/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ALEXANDRE GONÇALVES PUERTA  
ALEXSANDRO SANTOS  
ALINE MACHADO DE OLIVEIRA  
ANTONIO LUIZ ALVES  
ARIANE SANTANA PEREIRA  
ARLETE RIBEIRO  
CAIO LUIZ ALVES  
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA  
CARLOS PEREIRA SILVA  
CHLOE RODRIGUES DE ALMEIDA CARVALHO  
DANIEL DE LIMA GOMES  
EDSON RODRIGUES DA SILVA  
ELISABETE DO ROCIO CUNHA MENDONÇA  
ARAÚJO  
ESTER PEREIRA BARBOSA  
GIULIA CAROLINE TRINDADE VEIGA  
HELOISE BELCHIOR TAVARES LOPES  
JANIÉLI DA SILVA REZENDE  
JARLED COSTA CAMARGO  
LUCAS DE ANDRADE HARDING MIRANDA  
LUCIANA ROSA CAMPOS RIBEIRO  
LUIS CARLOS GOMEZ ALVAREZ  
MARIA DE LOURDES JANEIRO BORINI  
MARIA ELIETE SIMOES SIQUEIRA  
MARIANA DE ANDRADE HARDING MIRANDA  
MARINEIDE LOPES SILVANO  
MARIO AUGUSTO CYRILLO  
MARIO ZAPPALA  
MATHEUS ARAUJO SANTANA  
MIRIAM RODRIGUES HENRIQUE  
MONIQUE RODRIGUES SILVA  
PAULO ROBERTO RIBEIRO ANTONIO  
PEDRO MARSIGLIA ROSETE  
RENATO ANDRADE DE ABREU  
ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE  
SHIRLEY FORTES DE BAIROS  
SOPHIA CAMARA ALVES  
TANIA CRISTINA DA COSTA  
TATIANA GOMES  
VANESSA DA SILVA GONÇALVES  
VITOR AFFONSO RODRIGUES ROSA  
YAGO GAEL GUEDES FERNANDES  
**REGINA MYRIAM GUEDES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

Santos, 05 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 012/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 7919/2018-27, **referente à despesa realizada sem a respectiva cobertura contratual e sem prévio empenho**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LILIANE SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Santos, 05 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 013/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 3732/2019-35, **referente ao furto no SECRAS-ZOI de 01 notebook Lenovo, bem patrimonial nº 167386, conforme Boletim de Ocorrência nº 43/2019, do 03 D.P. de Santos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LILIANE SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Santos, 05 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 014/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim

de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor IVANEI PINTO DE MELLO, registro nº 16.763-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal III- Inspetor, **por ter sido omissos ao não determinar, com clareza, o estrito cumprimento de ordem dada pelo comandante da Guarda Municipal**, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 72747/2018-81, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos II, e 223 “caput”, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LILIANE SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Santos, 06 de fevereiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 015/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 3954/2019-67, **referente denúncia sobre a possível falta de atendimento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em 03/12/2018, à munícipe acometido de um episódio de mal súbito**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de San-

tos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) MONTAGEM / DESMONTAGEM DO EVENTO “DESCIDA DAS ESCADAS DE SANTOS 2019” – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOUNTAIN BIKE – VALONGO**

**Data / Horário:** das 06h00 de 11/02/2019 às 18h00 de 19/02/2019

**Interdições Totais:** R. Visconde do Embaré entre Av. Getúlio Vargas e R. Mansueto Pieroti; R. Cristiano Otoni entre Av. Getúlio Vargas e R. Visconde do Embaré.

**Rota Alternativa:** Av. Getúlio Vargas.

**02) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – ENCRUZILHADA**

**Data:** 11 e 12/02/2019

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** R. Pedro Américo entre Av. Ana Costa e R. Júlio Conceição.

**Rota Alternativa:** R. Cunha Moreira.

**03) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – ENCRUZILHADA**

**Data:** 11 e 12/02/2019

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** R. Júlio Conceição entre Av. General Francisco Glicério e R. Barão de Paranaíacaba.

**Rota Alternativa:** Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro).

**04) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – ENCRUZILHADA**

**Data:** 11 e 12/02/2019

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** R. Manoel Dias Marcelino entre R. Comendador Martins e R. Júlio Conceição.

**Rota Alternativa:** Av. General Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino).

**05) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – ENCRUZILHADA**

**Data:** 11 e 12/02/2019

**Horário:** 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** R. Abrão Maluhy (rua sem saída)

**Rota Alternativa:** somente acesso local.

**06) FILMAGEM DA SÉRIE “HEBE” – GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. / SANTOS FILM COMMISSION – CENTRO**

**Data:** 11/02/2019

**Horário:** 18h30 às 24h00

**Interdição Total:** R. XV de Novembro entre R.

Riachuelo e R. Frei Gaspar; R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. e Praça Rui Barbosa.

**Rota Alternativa:** R. Tuiuti, Praça Barão do Rio Branco, R. Augusto Severo e R. General Câmara.

**ENG. ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR PRESIDENTE  
CET-SANTOS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Processo nº 17408-2016. Dispensa nº 010/2016. Contrato nº 003/2017. Aditamento nº 003/2019. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Elevar – Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, de prestação de serviços de conservação e assistência técnica das plataformas elevatórias instaladas no imóvel onde está localizada a Estação Rodoviária de Santos, sito à Praça dos Andradas nº 45, em Santos/SP. **Assinatura:** 21/01/2019. **Valor:** R\$ 4.592,40 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 05 de fevereiro de 2019.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DA GERÊNCIA DE  
TRANSPORTES ESPECIAIS E  
EQUIPAMENTOS URBANOS**

**COMUNICADO  
VEÍCULO DE PLACA EGF 5670**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Najara Fernandes da Costa**, proprietário (a) do veículo de placa **EGF 5670**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Meriva**, cor **cinza**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Praça Rubens Ferreira Martins, nº 18**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Fevereiro de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO  
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/2019

**Processo nº 18596/2018-51: Rosa Maria da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2019

**Processo nº 6710/2019-10: Ivania Correa dos Santos** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 6762/2019-11: Maria Madalena Scapin** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 8710/2019-80: Giovanni Coelho Racca de Freitas e Vitor Rocha Racca de Freitas** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### PORTARIA Nº 097/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.<sup>a</sup> ROSA MARIA DA SILVA, registro nº 14.494-9, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 06 de fevereiro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 098/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 17 de janeiro de 2019, a **IVA-**

**NIA CORREA DO SANTOS**, (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOÃO DOS SANTOS, registro nº 03.677-2, no cargo de Orientador Técnico de Pesca, Nível C, falecido em 17 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 099/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 25 de janeiro de 2019, a **MARIA MADALENA SCAPIN**, (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, DILERMANO ZIMMERL DO AMARAL, registro nº 07.290-0, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, falecido em 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 100/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 71, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 12 de janeiro de 2019, a **GIOVANNI COELHO RACCA DE FREITAS** (filho) e **VITOR ROCHA RACCA DE FREITAS** (filho), dependentes do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, MARCELO AUGUSTO RACCA DE FREITAS, registro nº 27.058-7, no cargo de Fiscal de Obras, Nível R, falecido em 12 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de fevereiro de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ORDEM DO DIA - 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - 18:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 833/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 122/2018** - Acrescenta o inciso LVI ao parágrafo 10 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 1636/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 217/2018** - Acrescenta o inciso XLVIII ao § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 1893/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 262/2018** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui e consolida o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

**04. PROCESSO Nº 429/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 46/2018** - Altera o inciso XXIV do § 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

**05. PROCESSO Nº 690/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015** - Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a publicar nas listas de preço e nos cardápios a frase "Se beber, não dirija".

**06. PROCESSO Nº 1459/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 196/2018** - Declara de utilidade pública a Associação Realizar.

**07. PROCESSO Nº 1393/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2018** - Confere uma medalha Braz Cubas em homenagem à carreira da Procuradora Geral do Município de Santos, Renata Arraes Lopes Cardoso.

**08. REQUERIMENTO Nº 13/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre remoção de moradores que especifica.

**09. REQUERIMENTO Nº 23/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre conscientização sobre assunto que especifica.

**10. REQUERIMENTO Nº 38/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre projeto de atendimento que especifica.

**11. REQUERIMENTO Nº 49/19 - DISCUSSÃO**

**ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre desobstrução e limpeza nos canais de escoamento que especifica.

**12. REQUERIMENTO Nº 50/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre climatização nos locais que especifica.

**13. REQUERIMENTO Nº 51/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o projeto que especifica.

**14. REQUERIMENTO Nº 66/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reforma do local que especifica.

**15. REQUERIMENTO Nº 103/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas contra enchentes no local que especifica.

**16. REQUERIMENTO Nº 125/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre unidades de pronto atendimento que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

## FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

O Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos, FCAS, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 736, de 10 de junho de 1991 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º - Considerando o resultado da eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, CMDCA, para a gestão de 2019/2021, que ocorreu no dia 10 de dezembro de 2018, da qual restaram 11 (onze) vagas remanescentes, fica convocado novo processo eletivo, que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2019, às 9:30 horas, na Casa de Participação Comunitária, localizada à Rua XV de Novembro, nº 183, Centro/Santos para preenchimento das vagas descritas no art. 3º desta Resolução.

Art. 2º - O processo eletivo seguirá o disciplinado na Resolução Normativa n. 01/2018, inclusive quanto à composição da Comissão Eleitoral, no que não contrariar as disposições desta resolução.

Art. 3º - As vagas remanescentes são para a suplência, nos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante suplente das entidades de Atendimento direto a crianças de 0 a 6 anos;

II - 01 (um) representante suplente das entidades de Atendimento direto a crianças de 7 a 12



\_\_\_\_\_ (nome do ente eleitor), com endereço em Santos, à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP; \_\_\_\_\_, Fone; \_\_\_\_\_, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de ente eleitor no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, para a gestão 2017/2019, em razão de \_\_\_\_\_

(vide arts. 6º a 13 da Resolução Normativa nº 01/2016), indicando como seu representante o(a) sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para participar do pleito no segmento \_\_\_\_\_.

Como comprovação de sua qualidade de eleitor, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME/CARGO)

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À  
Comissão Eleitoral FCAS

\_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), inscrito(a) no CNPJ//MF sob nº \_\_\_\_\_ (campo a ser preenchido somente pelas entidades regularmente constituídas), com endereço em Santos, à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP; \_\_\_\_\_, Fone; \_\_\_\_\_, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da so-

cidade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, para a gestão 2015/2017, declarando-se ciente das normas que regem a votação.

Requer-se, ainda, a participação no segmento \_\_\_\_\_.

(declarar o segmento), nos termos nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 2.063, de 11 de novembro de 2002, estando autorizado(a) para comparecer ao ato eletivo como representante o(a) sr(a)

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME/CARGO)

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Publicação nº 13/2019 - COMAIV  
Santos, 07 de fevereiro de 2019.

P.A. nº 54.083/2018-41 - Deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do EIV em mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

P.A. nº 44.734/2018-21 - Deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do EIV em mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### 38ª REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO

Ficam convocados os Senhores Membros do Conselho Técnico da Fundação Parque Tecnológico de Santos a participarem de Reunião Ordinária que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2019 às 14 horas, na sede da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, à Rua Sete de Setembro, 34, 4º andar, Santos, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Aprovação da ata da reunião anterior;

2) Apresentação nos novos diretores Presidente e Técnico;

3) Desafios 2019 e sugestões de encaminhamentos.

4) Assuntos Gerais.

**ADRIANA FLORENTINO DE SOUZA**  
**COORDENADORA GERAL DO CONSELHO**  
**TÉCNICO**

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **12 de fevereiro de 2019, terça-feira às 08h30min** em primeira chamada e as 08h45min em segunda chamada, na Sepacom – Rua XV Novembro, 183 - Centro, Santos-SP.

#### Pauta:

a) Leitura e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária Anterior.

b) Assuntos da Diretoria;

c) Deliberação sobre emissão de certificados de inscrição no CMI de ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos);

d) Informe das Câmaras e da Comissão organizadora da X Conferência Municipal da Pessoa Idosa;

e) Assuntos Gerais.

Santos, 06 de fevereiro de 2019..

**TELMA CRISTINA AULICINO COSTA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO**  
**IDOSO**

## MOVIMENTO PRÓ - MORADIA "JOÃO VICTOR"

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Movimento Pró – Moradia João Victor convoca os seus integrantes para participarem da **Assembleia Extraordinária**, a ser realizada no dia **11 de fevereiro 2019 às 19:00h** no Circulo Operário Cristão situado a Rua Nilo Rodrigues Paes nº 52 - Rádio Clube – Santos com a seguinte pauta:

1. Eleição da nova Diretoria para o período 2019/2021

2. Assuntos Gerais

Contamos com o comparecimento de todos.  
Santos, 14 de janeiro de 2019.

**MARLENE SILVA PAULA**  
**PRESIDENTE**

## MOVIMENTO POR MORADIA CONSTELAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Movimento por Moradia CONSTELAÇÃO** convoca os seus integrantes para participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia **12 de fevereiro 2019 às 19h30m** na sede do Circulo Operário dos Trabalhadores Cristãos do Brasil a Rua Nilo Rodrigues Paes nº 52 – Bairro Jardim Rádio Clube, na cidade de Santos-SP, com a seguinte pauta:

1. Eleição da nova Diretoria para o período 2019/2021;

2. Assuntos Gerais.

Contamos com o comparecimento de todos.  
Santos, 30 de janeiro de 2019.

**JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS**  
**COORDENADORA GERAL**

## MOVIMENTO PRÓ- MORADIA DOS MORROS DE SANTOS- PENHA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MOVIMENTO — PRÓ- MORADIA DOS MORROS DE SANTOS -PENHA convoca todos os seus integrantes para as próximas **reuniões** do ano de 2019 a ser realizado nos dias e meses abaixo **sempre aos domingos, às 08: 00 horas** da manhã, na Esc. Dep. Rubens Lara, sito à Rua Lucio de Matos — nº 293, Morro da Nova Cintra, em Santos, para discussão das seguintes pautas em comum .

1- Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior;

2- Discussão do tema do mês;

3- Exclusão de integrantes se houver;

4- Assuntos Gerais.

17/ de fevereiro de 2019

17/ de março de 2019

14/ de abril de 2019

12/ de maio de 2019

16/ de junho de 2019

14/ de julho de 2019

11/ de agosto de 2019

15/ de setembro de 2019

13/ de outubro de 2019

17/ de novembro de 2019

15/ de dezembro de 2019

Santos, 07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RODRIGUES AGRA**  
**PRESIDENTE**